

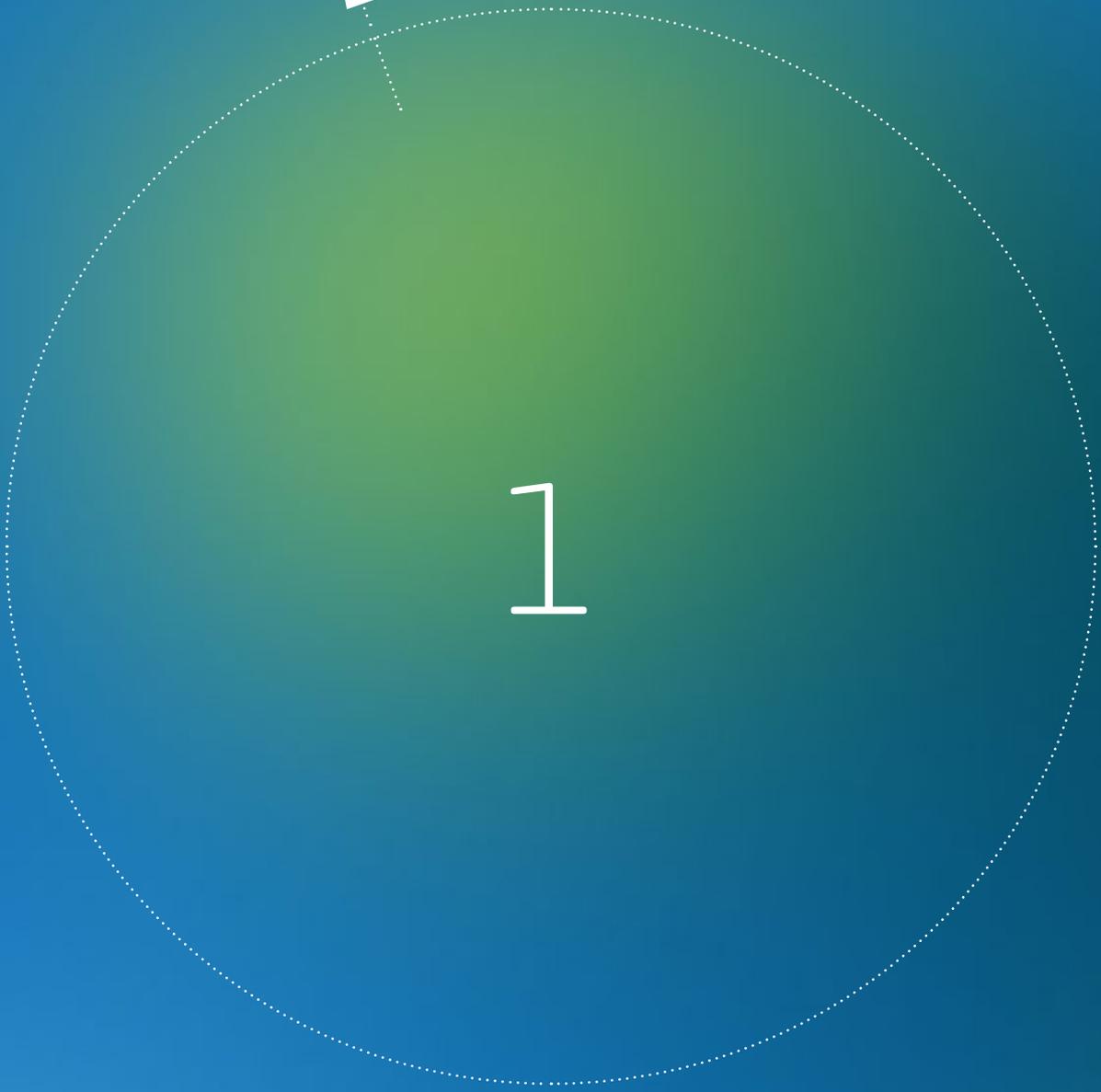


Relatório e contas
2020

Ao seu lado.
Ao lado do mundo.

Índice

1	Mensagem do Presidente	3
2	A empresa - destaques	6
3	Estrutura organizacional	12
4	Envolvente	14
5	Governo societário	28
6	EGF individual	32
7	EGF grupo	35
8	Perspetivas para 2021	66
9	Considerações finais	68
10	Proposta de aplicação de resultados	70
11	Contas individuais	72
12	Contas consolidadas	121
13	Certificação legal de contas	193
14	Relatório fiscal único / Conselho fiscal	200



Mensagem do Presidente

Mensagem do Presidente



Emídio Pinheiro
Presidente do Conselho
de Administração

2020 - Ano de superação

O ano de 2020 foi um ano de superação bem demonstrativo que é nos momentos difíceis que a natureza humana e a verdade se revelam na sua essência e permitem renovar e encontrar soluções que pareciam impossíveis.

Começámos o ano, e pela segunda vez consecutiva, a trabalhar com tarifas anormalmente baixas, que causaram problemas sérios de gestão. Foi no, entanto, o primeiro ano em que o regulador fez a apreciação prática das suas decisões tarifárias do período regulatório 2019/2021, muito embora os resultados fossem conhecidos em relação ao ano de 2019, exercício no qual já se tinham verificado prejuízos significativos.

A principal consequência destes prejuízos avultados traduziu-se na impossibilidade de as concessionárias da EGF poderem desembolsar os valores já contratados num crédito junto do BEI para o financiamento dos seus planos de investimentos, no valor de 75 milhões de euros. Outra consequência relevante, esta muito positiva, foi o início de um longo e aprofundado trabalho com a ERSAR para apuramento e análise das causas de prejuízos regulatórios tão significativos e assim permitir uma aproximação das posições. Teve como resultado um trabalho de auditoria a um vasto conjunto de matérias da atividade sujeita a regulação económica que foi executado pela KPMG enquanto entidade externa independente.

Foi com este enquadramento de gestão que enfrentámos o maior desafio do ano, que marcou todos os setores de atividade nacional e internacional - a pandemia provocada pelo SARS-CoV-2. Neste contexto particularmente difícil e complexo, a EGF conseguiu adaptar-se e reinventar-se no sentido de dar uma resposta concertada às novas necessidades das populações e Municípios servidos e, simultaneamente, reforçar o foco na proteção da saúde e segurança de todos os seus trabalhadores.

O estrangulamento inicial condicionou o ano inteiro, com reflexos muito negativos nas tesourarias das empresas, aliviadas apenas por linhas de crédito e moratórias criadas no âmbito da pandemia, suprimentos dos acionistas e dívidas negociadas com fornecedores do Grupo Mota-Engil. Entre outras consequências, verificaram-se atrasos indesejáveis, mas inevitáveis, na execução do plano de investimentos.

Ainda assim, estivemos sempre na linha da frente, a prestar continuamente um serviço público essencial – recolhemos, tratámos e valorizámos os resíduos da população, assegurámos a proteção dos nossos trabalhadores neste contexto difícil e estivemos sempre disponíveis para esclarecer os cidadãos, mesmo quando as orientações ainda eram escassas e difusas.

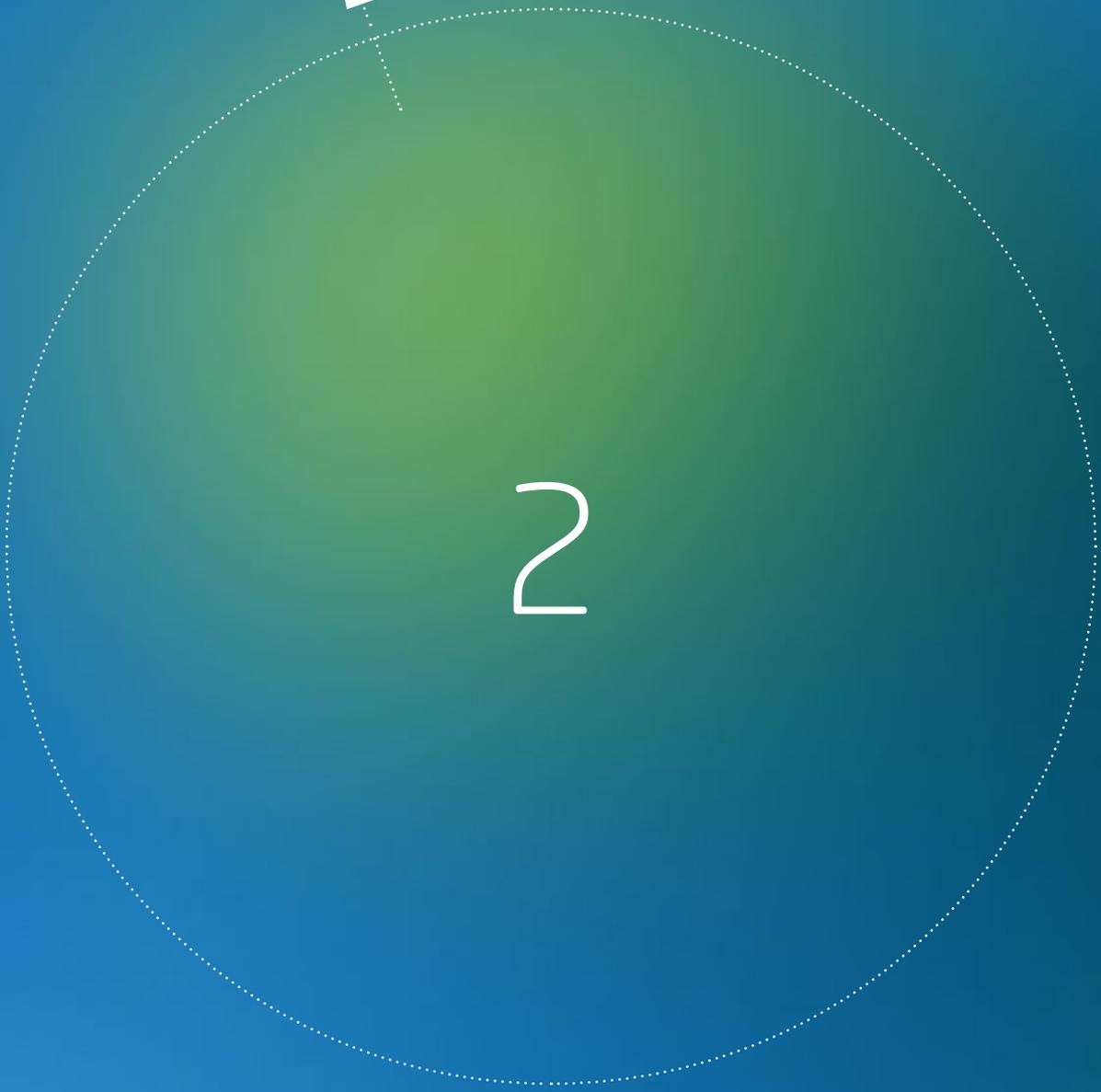
Nestas condições difíceis, fomos capazes de impulsionar um novo ciclo – abrimos canais de diálogo com o regulador que permitiram a aprovação de ajustamentos no

valor global de 11 milhões de euros. Apesar de ser um valor significativo para corrigir algumas das deficiências há muito identificadas nas CRP aprovadas pela ERSAR, revelou-se claramente insuficiente para equilibrar as contas das empresas e aproximar-se do custo do serviço prestado. Por esses motivos, quatro das maiores concessionárias apresentam pedidos de revisão extraordinária de proveitos permitidos relativamente a 2019, processos ainda não concluídos nem decididos, mas cuja expectativa de aprovação é grande.

Este novo ciclo de relacionamento com a ERSAR será essencial para que o próximo período regulatório, 2022-24, seja construído em bases sólidas que permitam que as empresas e as suas equipas se foquem no essencial: prestar o serviço público tal como definido nos contratos de concessão sempre com um foco e objetivos de eficiência operacional.

O ano ficou ainda marcado pela maior campanha de comunicação ambiental concretizada em Portugal com fundos europeus, cujo tema foi “O Futuro do Planeta Não é Reciclável”. Apesar das dificuldades processuais e de tesouraria de um ano atípico, fomos capazes de concretizar dentro do tempo e do orçamento uma campanha nacional que motivou os Portugueses a reciclar mais e a adotar comportamentos ambientais adequados.

A terminar, deixo um agradecimento especial a todos os trabalhadores, acionistas, municípios, entidades parceiras e autoridades, pela coragem e determinação com que enfrentaram connosco os desafios deste ano particularmente difícil e em que todos fomos postos à prova.



A empresa - Destques

A empresa - destaques

2.1 Missão, Visão e Valores

Missão

Garantir a valorização de resíduos da forma mais sustentável nas suas diversas áreas de atuação, assegurando padrões ambientais exigentes, práticas sociais exemplares e a criação de valor, posicionando a empresa como farol de inovação e referência ambiental.

Visão e posicionamento estratégico

Mais do que valorizar resíduos, a EGF valoriza a qualidade de vida das pessoas, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado. No Universo EGF existem recursos com potencialidades a explorar, num contexto de inovação que permitirá, num futuro que estamos a construir, garantir uma melhoria da qualidade de vida para as populações.

Valores

A EGF tem como Valores Centrais:

- **Ambição**

Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.

- **Integridade**

Comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.

- **Inovação**

Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.

- **Coesão**

Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.

- **Espírito de Grupo**

Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.

2.2 Acionistas

Acionistas e estrutura de capital

São acionistas da EGF a Suma Tratamento, com 99,99% do capital social, estando 1300 ações na posse de colaboradores do Grupo, adquiridas durante uma OPV-Operação Pública de Venda, efetuada em agosto de 2017, finalizando assim o processo de Reprivatização da empresa.

A transmissão de ações, de acordo com os estatutos, está subordinada ao consentimento da sociedade. No âmbito do processo de reprivatização do capital social da EGF, através da realização de um concurso público, as ações da empresa ficaram sujeitas a um regime de indisponibilidade por um prazo máximo de cinco anos a contar da data de produção de efeitos do contrato de compra e venda de ações, isto é 28 de julho de 2015, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 47-B/2014, publicado no DR 142- I Série, de 25/07/2014.

Síntese de indicadores (EGF individual e Grupo)

A EGF é a holding responsável pela gestão e coordenação das empresas concessionárias dos Sistemas Multimunicipais (SMM) para o tratamento e valorização dos RU. Em dezembro de 2020, o Grupo era composto por 11 empresas, todas elas detidas maioritariamente.

Figura 1 - Mapa do grupo



Apresentam-se, nos quadros e gráficos seguintes os principais indicadores de 2020 da EGF individual, empresas participadas e consolidado.

Indicadores económico financeiros

Tabela 1 - Indicadores económicos e financeiros

(Montantes expressos em Euros)

Empresas	Invest. DUI do Ano	Volume de Negócios	EBITDA	EBITDA (c/subsídios)	EBIT	Resultado Líquido	Ativo Líquido	Endivid. Líquido	BAR 31/12/2020*
Algar	7,7	26,9	8,3	9,4	2,8	0,2	79,2	30,5	54,2
Amarsul	2,2	20,5	1,0	2,9	(3,0)	(3,8)	63,6	25,4	34,3
Ersuc	6,5	24,7	4,3	10,6	(0,5)	(1,6)	80,6	18,5	33,9
Resiestrela	1,8	5,2	1,3	2,3	0,4	0,2	23,0	2,9	8,3
Resinorte	18,9	21,0	6,4	9,6	3,0	1,6	105,6	23,9	50,5
Resulima	13,6	6,1	0,5	0,8	(0,1)	(0,3)	39,7	(1,8)	12,2
Suldouro	5,9	10,8	1,9	2,9	(0,1)	(0,6)	39,1	6,7	18,0
Valnor	1,4	9,1	2,4	3,5	0,4	(0,0)	40,3	11,0	18,6
Valorlis	0,8	8,0	2,8	3,4	0,8	0,4	25,8	9,4	13,3
Valorminho	1,1	2,3	0,3	0,5	0,1	0,0	7,9	2,0	3,5
Valorsul	7,2	58,1	11,7	14,0	2,2	1,7	114,9	12,0	73,1
Total Participadas	67,2	192,5	40,9	59,9	6,1	(2,3)	619,7	140,5	320,0
<i>EGF e Intragrupos</i>	0,0	(0,1)	1,6	1,6	1,8	2,2	2,7	(0,3)	0,0
Consolidado 2020	67,2	192,4	42,5	61,5	7,9	(0,1)	622,3	140,1	320,0
Consolidado 2019	85,2	169,2	20,3	32,9	(9,2)	(13,1)	591,5	108,6	289,0

* BAR - Contas Reguladas Reais a 31/12/2020 que inclui os bens em fim de vida

Indicadores técnicos

Tabela 2 - Resíduos sob gestão (entradas no SMM)

SMM	Total de Resíduos	%	Fluxo Indiferenciado			Fluxo Seletivo		
			Total RU	RU municipais	Outros Resíduos	Multi material	Bio Resíduos	Outros
Algar	377	12%	300	282	18	38	14	26
Amarsul	467	14%	322	318	4	40	9	96
Ersuc	427	13%	371	365	6	46	2	8
Resiestrela	77	2%	67	67	0	7	0	2
Resinorte	398	12%	341	340	1	48	2	7
Resulima	143	4%	122	122	0	16	1	3
Suldouro	213	7%	187	182	5	22	2	2
Valnor	124	4%	103	100	4	12	1	8
Valorlis	171	5%	149	111	38	15	0	6
Valorminho	38	1%	33	32	1	4	0	1
Valorsul	804	25%	673	649	24	85	31	15
Total	3.238	100%	2.667	2.568	100	335	61	175

* Existem ainda em outros resíduos de limpezas de ruas e em Outros Monstros faturados á Tarifa Municipal

Principais acontecimentos 2020

O ano de 2020, foi em todos os setores de atividade nacional e internacional, marcado pela situação epidemiológica provocada pelo SARS-CoV-2. Neste contexto particularmente difícil e complexo, o Grupo EGF conseguiu adaptar-se e reinventar-se no sentido de dar uma resposta concertada às necessidades das populações e Municípios servidos e simultaneamente reforçar o enfoque na prioridade de proteção da saúde e segurança de todos os seus colaboradores.

Em termos de tratamento de resíduos, a pandemia deixou igualmente a sua marca na atividade das empresas, que seguindo as orientações conjuntas da APA, ERSAR e DGS, interrompeu o processamento de RU nas suas unidades de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) no dia 17 de março, tendo sido retomado apenas no dia 15 de junho, o que corresponde a cerca de 3 meses de interrupção. Esta interrupção teve impactos operacionais ao nível do desempenho do processo biológico, ao nível da energia elétrica produzida bem como dos recicláveis separados e do composto produzido.

Durante o ano de 2020, e face aos resultados negativos das Concessionárias verificados em 2019, a ERSAR tomou a iniciativa de propor a realização de uma auditoria independente, realizada por uma das principais auditoras internacionais, de forma aferir "as razões e justificações para as eventuais diferenças entre as contas reguladas e

as estatutárias” e “recolher e determinar as evidências que traduzam estas diferenças, em particular de alegadas exigências excessivas” o que foi acolhido com entusiasmo pela EGF e pelas empresas. Foi assim executado um importante trabalho, em conjunto com a ERSAR, no sentido de se apurar os gastos de referência para o período regulatório de 2019-2021, em paralelo com uma exaustiva auditoria externa realizada pela KPMG e acompanhada pela ERSAR. Subjacente à auditoria, a ERSAR mostrou disponibilidade para efetuar alterações aos custos de referência no processo de ajustamento de 2019, principal razão de desequilíbrio financeiro das concessionárias. Em 2020 este ajustamento teve um impacto positivo de 22 M€ nos resultados das concessionárias refletido nas demonstrações financeiras apresentadas. Em 2021 o ajustamento terá um impacto de 11M€.

Durante o ano 2020, e no âmbito do esforço coletivo a que o país foi chamado, por efeito situação epidemiológica, o Grupo, para além da sua adaptação a esta nova realidade, realizou o seu plano de investimento de cerca de 67M€ que permitirá aumentar a capacidade e a eficiência das empresas de modo a atingir as metas do PERSU2020 e PERSU 2020+.

Para concretizar o ambicioso Plano de Investimento o período de 2016-2020 a EGF contratou novas linhas de Financiamento de Médio e Longo Prazo, no montante, de 135 M€, novas linhas de leasing no montante de 17 M€ e obteve ainda Linhas de apoio Covid de 9M€.

Verificou-se ainda o enfoque no trabalho de levantamento e elaboração de novas políticas de RH, quer ao nível da harmonização de carreiras, quer nos procedimentos de avaliação de desempenho, nas concessionárias e na própria EGF;

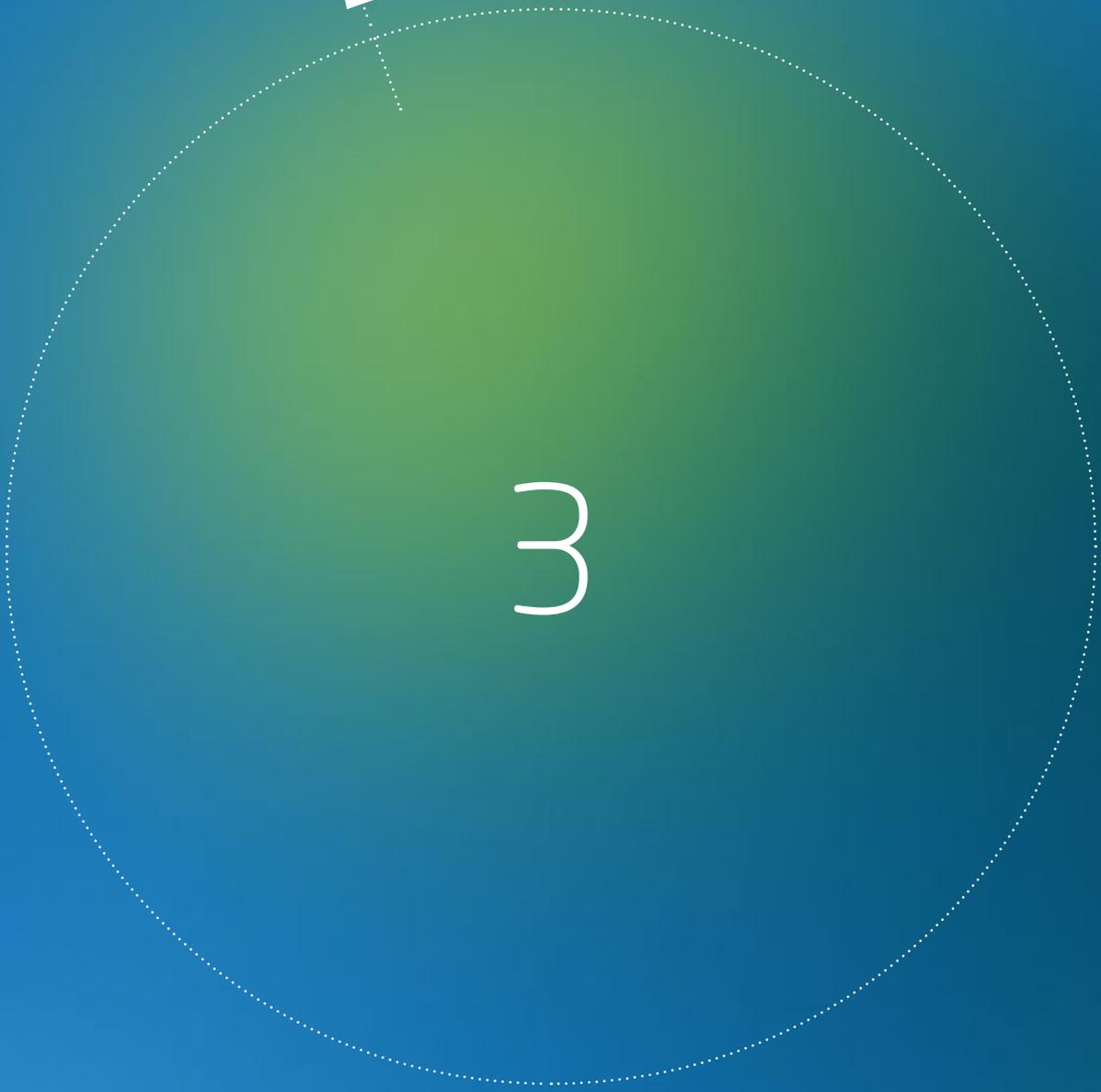
Realce para a continuidade na atividade da holding EGF, na preparação e coordenação do Grupo, ao nível da informação e dos instrumentos de gestão, nomeadamente a preparação ao nível de uniformização de procedimentos e integração em SAP HANA a partir de 01/01/2020 das 11 concessionárias. Foi também monitorizada a implementação do manual de procedimentos analíticos, para sustentabilidade da comparabilidade da informação e integração da área de regulação no Reporte mensal (IIN – Informação integrada do Negócio) que procura responder de uma forma integrada, aos acionistas, regulador e Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Enfoque no desenvolvimento de políticas de Comunicação e Imagem harmonizadas e consolidação das atividades implementadas em Grupo.

Realce para o apoio, coordenação e harmonização efetuados durante todo o processo de interação com o Regulador, quer ao nível das diversas iterações com o Regulador, quer na aprovação dos proveitos permitidos 2019-2021 e das CRR-Contas Reguladas Reais 2019.

Interação e gestão EGF-holding e empresas participadas nas respostas aos processos de candidaturas em curso no POSEUR, destinadas a novos investimentos e a ações de sensibilização ambiental;

Coordenação das interações com a APA e outros interlocutores nas pronúncias acerca do licenciamento SIGRE, definição de valores de contrapartida e especificações técnicas dos recicláveis.



Estrutura organizacional

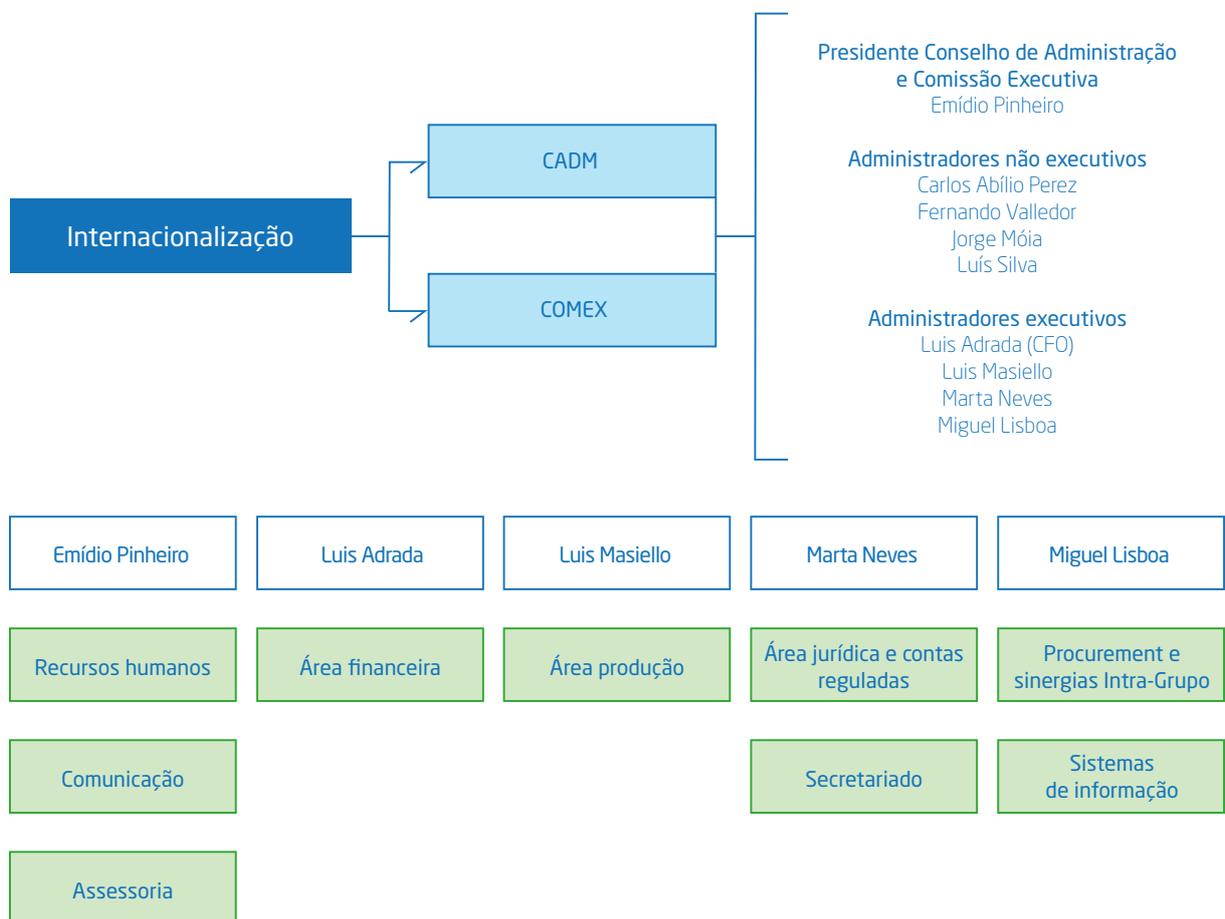
Estrutura organizacional

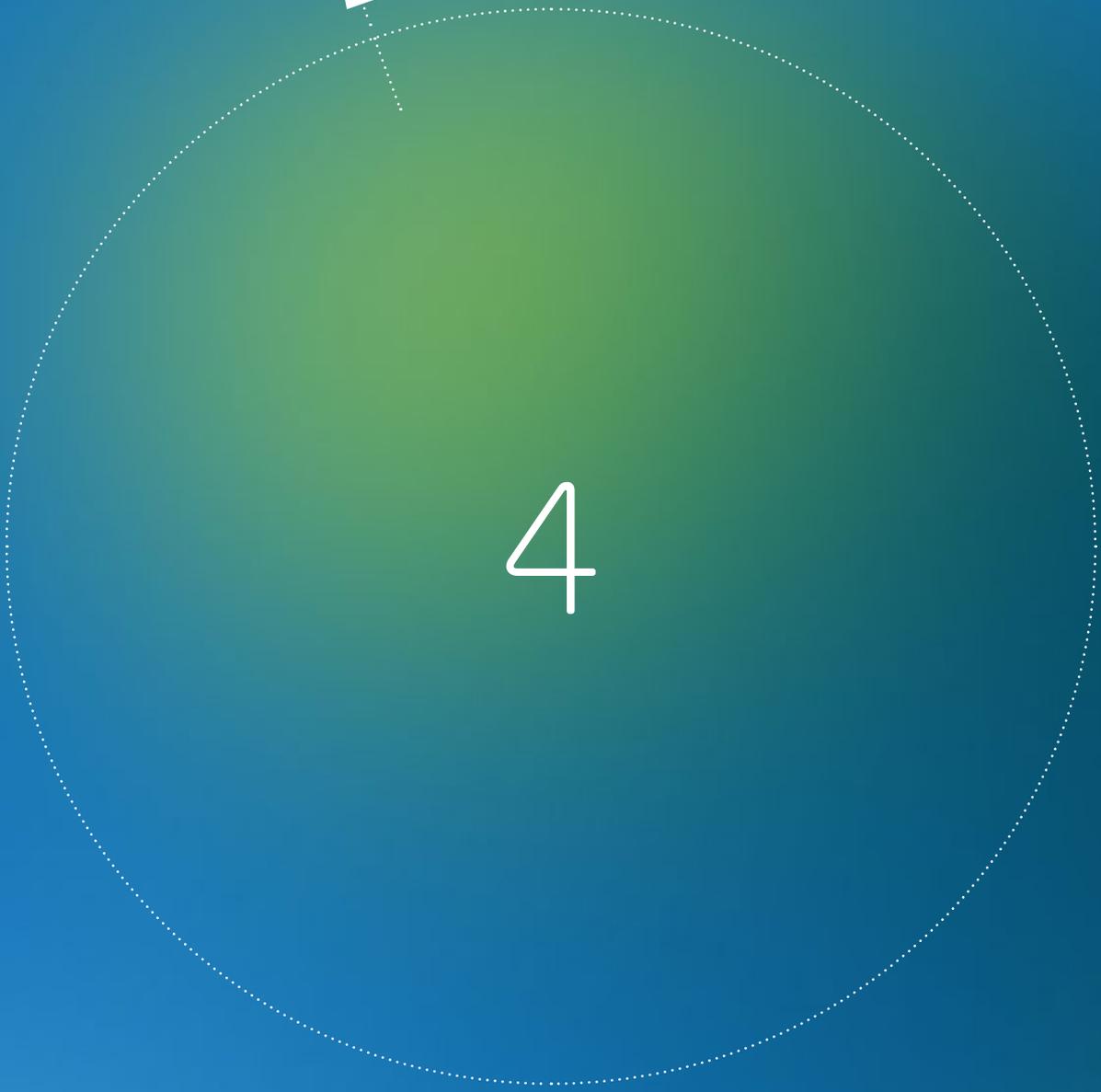
3.1 Organograma

Para o exercício das suas funções de holding, a EGF contou, durante 2020, com 26 colaboradores.

A estrutura funcional de gestão da EGF é a apresentada no organograma abaixo:

Figura 2 - Organograma da EGF





Envolvente

Envolvente

4.1 Enquadramento macroeconómico

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia do vírus Sars-cov2, traduzindo-se numa quebra acentuada da atividade económica de forma generalizada em todos os países do mundo e sem paralelo nas décadas mais recentes. A economia mundial diminuiu 4,4%, o que resultou de uma contração de 5,8% das economias avançadas e de 3,3% das economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (**Tabela 3**). O surto pandémico provocou uma disrupção na economia mundial, caracterizada por perturbações nas cadeias de produção e pela redução do consumo decorrente das medidas de confinamento implementadas em diferentes países, adiando as decisões de consumo e de investimento. O comércio mundial diminuiu de forma abrupta, penalizando em particular as economias avançadas e as mais dependentes do turismo, como a portuguesa.

Na área do EURO, o crescimento económico que, entre 2010 e 2019, se situava em média em 1,4% situou-se em -8,3% em 2020. Para esta evolução contribuiu a forte queda no consumo privado, no investimento e nas exportações.

Tabela 3 - Crescimento económico mundial

(taxa de variação real do PIB, em percentagem)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Economia mundial	3,4	3,3	3,8	3,5	2,8	-4,4
Economia avançadas	2,4	1,8	2,5	2,2	1,7	-5,8
EUA	3,1	1,7	2,3	3,0	2,2	-4,3
Japão	1,2	0,5	2,2	0,3	0,7	-5,3
Área do euro	2,0	1,9	2,6	1,8	1,3	-8,3
Portugal	1,8	2,0	3,5	2,6	2,2	-10,0
Reino Unido	2,4	1,9	1,9	1,3	1,5	-9,8
Economia de mercados emergentes e em desenvolvimento	4,3	4,5	4,8	4,5	3,7	-3,3

Fonte: FMI (**World Economic Outlook**, outubro de 2020).

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de inflação na economia mundial, continuou a tendência de descida, em resultado da descida do preço dos bens energéticos e perante a contração da procura mundial. Nas economias avançadas a taxa de inflação passou de 1,4% para 0,8%, uma evolução semelhante à da área do euro, cuja taxa de inflação se situou em 0,4% em 2020. O preço do petróleo *dated brent* registou uma redução de 33% para uma média de 43 USD/bbl face aos 64 USD/bbl do ano anterior.

Tabela 4 - Taxa de inflação

(taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Economia mundial	2,7	2,7	3,2	3,6	3,5	3,2
Economia avançadas	0,3	0,7	1,7	2,0	1,4	0,8
EUA	0,1	1,3	2,1	2,4	1,8	1,5
Japão	0,8	-0,1	0,5	1,0	0,5	-0,1
Área do euro	0,2	0,2	1,5	1,8	1,2	0,4
Portugal	0,5	0,6	1,6	1,2	0,3	0,0
Reino Unido	0,0	0,7	2,7	2,5	1,8	0,8
Economia de mercados emergentes e em desenvolvimento	4,7	4,3	4,4	4,9	5,1	5,0

Fonte: FMI (**World Economic Outlook**, outubro de 2020).

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de desemprego inverteu a tendência de diminuição, aumentando para níveis semelhantes aos de 2014 nas economias avançadas. Na área do euro, aumentou para 8,9%, em resultado do forte aumento na generalidade dos países, destacando-se Portugal, Espanha e Países Baixos.

Tabela 5 - Taxa de desemprego

(em percentagem da população ativa)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Economia mundial						
Economia avançadas	6,7	6,2	5,6	5,1	4,8	7,3
EUA	5,3	4,9	4,3	3,9	3,7	8,9
Japão	3,4	3,1	2,8	2,4	2,4	3,3
Área do euro	10,9	10,0	9,1	8,2	7,6	8,9
Portugal	12,4	11,1	8,9	7,0	6,5	8,1
Reino Unido	5,4	4,9	4,4	4,1	3,8	5,4

Fonte: FMI (**World Economic Outlook**, outubro de 2020).

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

Neste enquadramento, a economia portuguesa deverá ter contraído cerca de 10% em 2020, registando a maior queda do pós-guerra. De acordo com o Orçamento do Estado para 2021, a contração da economia portuguesa resulta da forte queda do consumo privado (7,1%), do investimento (7,4%) e, em resultado do abrandamento do comércio internacional, das exportações (22%). O consumo público, apesar de ter um contributo menos negativo, deverá ter contraído em cerca de 0,3%.

Em relação à evolução dos preços na atividade económica, o deflator do PIB para 2020 deverá ter-se situado em 1,5%, diminuindo ligeiramente face ao ano anterior em que se registou 1,7%. Quanto ao Índice de preços no consumidor, de acordo com o valor já publicado pelo INE deverá ter-se situado em 0%, média anual para 2020.

No mercado de trabalho, registou-se um aumento da taxa de desemprego, de 6,5% em 2019 para 8,7% de acordo com a previsão do Governo.

No que se refere às contas externas em termos nominais, em 2020 Portugal inverteu a capacidade de financiamento positiva, para passar um défice externo de 0,3% do PIB. Este défice resultou do défice da balança de bens e serviços, devido à contração das exportações superior à das importações no contexto da crise pandémica mundial. Por outro lado, a balança de capitais registou um saldo positivo e ligeiramente superior ao do ano anterior (Tabela 6).

Tabela 6 - Balança de pagamentos

(em percentagem do PIB)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Financiamento da economia (em % do PIB)						
Balança corrente e de capital	1,2	1,5	1,8	1,2	1,0	-0,3
Balança corrente	0,0	0,6	1,0	0,3	0,2	-1,2
Bens e serviços	0,7	1,1	1,0	0,5	0,2	-1,3
Balança de capital	1,2	0,9	0,8	1,0	0,8	0,9

Fontes: INE e Ministério das Finanças. | Nota: Os dados referem-se à conta do setor institucional Resto do Mundo, publicada pelo INE. Para 2020 os dados correspondem à previsão do OE/2021 do Ministério das Finanças

4.2 Enquadramento do setor

Em 2020 assistiu-se a alterações impactantes no setor dos resíduos, das quais se terá que destacar a Pandemia motivada pelo Vírus Sars-Cov2 e pela Doença Covid 19.

O setor dos resíduos foi objeto de medidas extraordinárias com vista ao controlo e à prevenção do surto epidemiológico, a par de outros setores com maior risco de contágio e de garantia da saúde pública.

A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., em conjunto com a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, e em articulação com a Direção-Geral de Saúde, emitiram orientações e recomendações, para que os sistemas de gestão de resíduos urbanos procedessem ao encaminhamento dos resíduos indiferenciados, diretamente e sem qualquer tratamento prévio que pudesse romper os sacos contendo aqueles resíduos, preferencialmente para incineração, ou para aterro, quando não fosse possível utilizar capacidade de incineração ou quando a localização geográfica da produção destes resíduos o justificasse.

Neste contexto, verificaram-se alterações no comportamento das populações e na produção de resíduos. Em fevereiro, antes do surto epidemiológico em Portugal, verificava-se um crescimento na recolha seletiva (trifluxe) face ao período homólogo (fevereiro de 2019) e tudo indicava que seria um ano de crescimentos acentuados reflexo do investimento feito pela EGF na recolha seletiva com o objetivo de atingir as Metas Ambientais definidas e de melhor servir as populações. Como se verá, tal expectativa não se veio a confirmar.

Será ainda importante referir que se verificaram alterações comportamentais dos cidadãos, nomeadamente, o aumento de contaminação dos resíduos colocados nos ecopontos como, por exemplo, fraldas, luvas e máscaras descartáveis. Durante o período de confinamento verificou-se um acréscimo de deposição de outros resíduos provenientes de limpezas que os cidadãos fizeram nas suas residências durante aquele período. No prosseguimento da análise do setor, destaca-se ainda:

Elaboração do Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030)

O PERSU 2020+, publicado na Portaria nº 241-B/2019 de 31 de julho, constituiu um ajustamento às medidas vertidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020). O PERSU 2020+ efetua apenas uma reflexão estratégica e ajustamentos às medidas do PERSU 2020 face ao Relatório do GAG e à revisão das Diretivas Europeias, não o substituindo.

Em 7 de abril de 2020, foi publicado o Despacho n.º 4242/2020, que determina a elaboração do Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030) e do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), instituindo um sistema de pontos focais e a respetiva comissão de acompanhamento, a qual a EGF integrou.

O referido Despacho determina que, tanto para o PNGR 2030 como para o PERSU 2030, o horizonte temporal será de 2021 -2030, tendo em conta os compromissos internacionais e europeus assumidos, como o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC).

A EGF tem participado e contribuído para o desenvolvimento deste trabalho no âmbito do que é solicitado pela APA.

Em paralelo, foi lançada a consulta pública dos documentos para o PERSU 2030, a qual ocorreu entre 7 de setembro de 2020 e 11 de dezembro de 2020. Foi divulgado pelas autoridades que o PERSU 2030 será apresentado até final de junho de 2021, incluindo já a Avaliação Ambiental Estratégica e, posteriormente, as empresas EGF, em articulação com os seus Municípios, irão elaborar respetivos os planos de ação.

Portugal 2020 (POSEUR)

O POSEUR é o instrumento nacional, inserido nas Estratégias “Europa 2020” e “Portugal 2020” para o campo da sustentabilidade e uso eficiente de recursos. A sua intervenção abrange a totalidade do território nacional.

O POSEUR integra 3 eixos de atuação, sendo o Eixo III – “Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência na utilização dos recursos”, aquele em que se integram as estratégias para o setor dos resíduos e nomeadamente as candidaturas de projetos que visem a concretização das metas nacionais e comunitárias inseridas no PERSU 2020. Para a globalidade do setor, e durante o período 2014-20, estão previstos apoios comunitários na ordem dos 306 M€.

As concessionárias apresentaram, neste quadro comunitário (2016-2020), candidatura(s) ao abrigo do Avisos POSEUR-11-2015-18, POSEUR-11-2017-21(22), POSEUR-11-2018-08, POSEUR-11-2019-25; POSEUR-11-2019-26, e POSEUR 11-2020-15.

Regulamento Tarifário de Resíduos Urbanos (RTR)

Durante o ano de 2020 e conforme melhor descrito no capítulo de regulação, foram lançadas pela ERSAR duas consultas públicas: Consulta Pública n.º 2/2020 - Projeto de Regulamento que procede à alteração ao Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR) e a Consulta Pública n.º 1/2020 - Projeto de Regulamento da Qualidade do Serviço, com impacto na atividade das concessionárias relativamente às quais foram apresentadas as respetivas pronúncias, de forma centralizada pela EGF, aguardando-se nesta data, o relatório de resposta por parte da ERSAR e a publicação da alteração e do Regulamento respetivo.

Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE)

O ano de 2020 foi ainda marcado pela alteração às licenças das Entidades Gestoras do Sistema de Gestão Integrado de Embalagens (SIGRE), e pela realização de um estudo promovido pelas Entidades Gestoras para a caracterização das embalagens e resíduos de embalagens, no âmbito do Despacho 5615/2020, de 20 de maio. Tanto a EGF como a ESGRA assumiram um papel preponderante, na defesa dos direitos legais dos SGRU e da atividade por si desenvolvida no âmbito do SIGRE.

Comunicação

Ao nível da comunicação, merece destaque o lançamento, no 3º trimestre de 2020, da maior campanha de comunicação do Grupo EGF, designada por “o Futuro do Planeta não é Reciclável”, cofinanciada pelo POSEUR no âmbito da Candidatura Ambiental Estratégica, com objetivos claros na promoção da separação dos resíduos como um movimento global, e de desafio, com impacto no setor e na globalidade da população.

Legislação do setor publicada em 2020

Durante 2020 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos, sendo seguidamente apresentados os mais importantes:

Legislação nacional

- **Portaria n.º 41/2020, de 13 de fevereiro**

Fixa a tarifa aplicável, no regime de remuneração garantida, aos centros electroprodutores, que utilizam resíduos urbanos como fonte de produção de eletricidade

- **Despacho 5615/2020, de 20 de maio**

Altera as licenças das Entidades Gestoras do Sistema de Gestão Integrado de Embalagens (SIGRE), e pela realização de um estudo promovido pelas Entidades Gestoras para a caracterização das embalagens e resíduos de embalagens

- **Despacho n.º 3547-a/2020, de 2020-03-22**

Regulamenta a declaração do estado de emergência, assegurando o funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e dos serviços públicos essenciais, bem como as condições de funcionamento em que estes devem operar

- **Decreto-lei n.º 10-I/2020, de 2020-03-26**

Altera as regras gerais de aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento, de forma a permitir a antecipação dos pedidos de pagamento

- **Despacho n.º 4024-b/2020, de 2020-04-01**

Determina que, até ao termo do período do estado de emergência, a taxa de gestão de resíduos, nos sistemas de gestão de resíduos urbanos, incide sobre a quantidade de resíduos destinados a operações de eliminação e valorização no período homólogo de 2019

- **Despacho n.º 4242/2020, de 7 de abril**

Determina a elaboração do Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030) e do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), instituindo um sistema de pontos focais e a respetiva comissão de acompanhamento

- **Decreto-lei n.º 19-A/2020, de 2020-04-30**

Estabelece um regime excecional e temporário de reequilíbrio financeiro de contratos de execução duradoura, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

- **Resolução do conselho de ministros n.º 41/2020, de 2020-06-06**

Aprova o Programa de Estabilização Económica e Social

- **Resolução do conselho de ministros n.º 53/2020, de 10 de julho**

Aprova o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)

- **Portaria n.º 195-A/2020, de 13 de agosto, altera a portaria n.º 41/2020, de 13 de fevereiro**

Adequando o período de transição do regime remuneratório garantido, aplicável aos centros eletroprodutores que utilizam resíduos urbanos como fonte de produção de eletricidade

- **Decreto-lei n.º 58-A/2020, de 2020-08-14**

Clarifica as medidas excecionais e temporárias no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social

- **Portaria n.º 244/2020, de 15 de outubro**

Fixa a tarifa aplicável aos centros eletroprodutores que utilizam RU para produção de eletricidade em CVE - queima de RSU indiferenciados provenientes de SGRU

- **Decreto-lei n.º 92/2020 de 23 de outubro**

Determina o aumento da TGR de 11 Euros/ton para 22 Euros/ton em 11 Euros/ton, em 01 de janeiro de 2021

- **Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro**

Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852

- **Portaria n.º 308-C/2020, que altera o artigo 2º da portaria n.º 244/2020, de 15 de outubro**

Fixa a tarifa aplicável aos centros eletroprodutores que utilizam RU para produção de eletricidade em CVE - queima de RSU indiferenciados provenientes de SGRU

- **Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro**

Aprova o orçamento de Estado para 2021, com destaque para a alteração ao Decreto -Lei n.º 96/2014, de 25 de junho, que estabelece o regime jurídico da concessão da exploração e da gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados, aos Estatutos da ERSAR, e ao artigo 58º Decreto Lei 178/2006

4.3

Enquadramento regulatório

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF, é um serviço de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente.

Nos últimos anos, verificaram-se alterações significativas em matéria regulatória neste setor, e em especial para os sistemas multimunicipais de titularidade estatal, onde estão inseridas as empresas do Grupo EGF, onde a forma de organização destas empresas e o modelo de interação com a Entidade Reguladora sofreram modificações estruturais.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigoº 2º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5º, 7º, 9º, 10º e 11º).

O Decreto-Lei n.º 96/2014, de 25 de junho, veio aprovar as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados, reforçando esta transição regulatória, nomeadamente nas Bases XVII a XX.

Durante o ano de 2014, o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR) foi aprovado pela Deliberação n.º 928/2014 do Conselho Diretivo da ERSAR, de 17 de fevereiro de 2014, homologado pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia em 28 de fevereiro de 2014, e publicado no Diário da Republica n.º 74 de 15 de abril. Este regulamento acarreta uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando de um modelo de custo de serviço (cost plus) para um modelo de proveitos permitidos (revenue cap).

Entre 2016 e 2017 foram aprovados três Documentos Complementares a este Regulamento, nomeadamente:

a) Regulamento n.º 817/2016, de 18 de Agosto (1º Documento Complementar ao RTR) com os objetivos de clarificar e detalhar as regras aplicáveis a situações específicas, que não estavam suficientemente explicitadas no texto do RTR, e operacionalizar o modelo de contas reguladas previsionais a que se refere o RTR, definindo um conjunto de quadros com o formato e detalhe necessário à intervenção do regulador, de forma a obter as informações previsionais das entidades gestoras.

b) O 2º Documento Complementar ao RTR viria a ser publicado em 19 de abril, com o Regulamento n.º 202/2017. Através do mesmo veio a ERSAR estabelecer o modelo para: **(i)** o reporte das contas reais e movimentos de reconciliação, individuais e cumulativos, entre a demonstração de resultados regulada e a demonstração de resultados estatutária; **(ii)** o reporte das contas reais e movimentos de reconciliação, individuais e cumulativos, entre a demonstração da posição financeira regulada e a demonstração da posição financeira estatutária e **(iii)** modelo de relatório de conclusões factuais sobre as contas reguladas e os movimentos de reconciliação face às contas estatutárias.

c) O 3º Documento Complementar ao RTR foi publicado na mesma data (Regulamento n.º 201/2017) e definiu regras relativas à incorporação nos proveitos permitidos de eventuais mais-valias decorrentes da alienação de ativos referentes a atividades não reguladas.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento n.º 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições, estabelecendo-se uma estrutura de regulação única aplicável a todo o setor independentemente da titularidade do sistema.

A revisão ao RTR veio exigir a adaptação também dos modelos de reporte. Ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

a) Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da Republica de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais, este novo documento complementar vem estabelecer as contas previsionais para efeitos regulatórios e é dirigido a todas as entidades gestoras de sistemas de titularidade estatal e municipal definindo um conjunto de quadros com o formato e detalhe necessário à intervenção do regulador, de forma a obter as informações previsionais das entidades gestoras. É revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.

b) Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da Republica de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: **(I)** Incentivos, **(i)** pela superação de metas ambientais **(ii)** pela eficiência de investimentos, e **(II)** Majorações **(i)** Pela eficiência de operações **(II)** Pela partilha de infraestruturas.

Em 2019 foi publicado o Documento Complementar n.º 2 ao Regulamento Tarifário de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos.

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- Documento complementar n.º 1 – previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- Documento complementar n.º 2 – previsto no Regulamento n.º 86/2020, publicado no Diário da

República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano.

- Documento complementar nº 3 – previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da Republica de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: **(I)** Incentivos, **(i)** pela superação de metas ambientais **(ii)** pela eficiência de investimentos, e **(II)** Majorações **(i)** pela eficiência de operações **(II)** pela partilha de infraestruturas .

Durante o ano de 2020, esteve com consulta pública até 30 de novembro, o projeto de alteração ao Regulamento Tarifário de Resíduos relacionado com as regras de criação do saldo regulatório.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera patrimonial das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Em 2019, a decisão da ERSAR sobre os proveitos permitidos e tarifas do período regulatório 2019-2021 foi impugnada judicialmente pelas empresas do Grupo EGF, uma vez que os proveitos permitidos definidos e, conseqüentemente, as tarifas, não refletem as necessidades financeiras das empresas para o seu desempenho operacional em conformidade com as obrigações legais e contratuais a que se encontram sujeitas. Pelos mesmos motivos as decisões que fixaram os proveitos permitidos e a tarifa para o período regulatório que antecedeu o presente, de 2016-2018, foram igualmente impugnadas judicialmente pelas empresas do Grupo EGF.

Apesar da decisão do Regulador, as empresas mantiveram, à semelhança do ano anterior, o seu foco na manutenção da qualidade e dos níveis de serviço, assim como no cumprimento dos objetivos de serviço público subjacente à respetiva concessão, indo ao encontro dos clientes municipais e das populações servidas, o que, face ao valor insuficiente das tarifas aprovadas, demonstrou ser um desafio constante e contínuo ao qual se procurou dar uma resposta adequada.

Durante o ano de 2020, e face aos resultados negativos das Concessionárias verificados em 2019, a ERSAR tomou a iniciativa de propor a realização uma auditoria independente, realizada por uma das principais auditores, de forma aferir “as razões e justificações para as eventuais diferenças entre as contas reguladas e as estatutárias” e “recolher e determinar as evidências que traduzam estas diferenças, em particular de alegadas exigências excessivas” o que foi acolhido com entusiasmo pela EGF e pelas empresas. Quando parte do trabalho estava realizado e sistematizado, a ERSAR quebrou unilateralmente este processo no dia 31 de outubro de 2020; a 2 de novembro de 2020, a EGF tendo apresentado os seus argumentos, solicitou que a ERSAR reponderasse a sua decisão o que não veio a acontecer.

Subjacente à auditoria, a ERSAR mostrou disponibilidade para efetuar alterações aos custos de referência no processo de ajustamento de 2019, principal razão de desequilíbrio financeiro das concessionárias. Este ajustamento terá impacto em 2020 e em 2021. Os efeitos desta decisão estão espalhados nas demonstrações financeiras apresentadas.

Regulação económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo “revenue cap”, através do qual faz apuramento do valor de “Proveitos Permitidos” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2019 a 2021. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV – Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos **Proveitos Permitidos**, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

Proveitos Permitidos = Custo de Capital + Custo de exploração – Receitas adicionais – Benefícios de Atividades Complementares + Ajustamentos + Incentivos – Variação do Saldo Regulatório

- O cálculo do **Custo de Capital**, que é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

Custo de Capital = (BAR) Base de Ativos Regulados x (TRA) Taxa Remuneração dos Ativos + Amortizações do Exercício

- A **Base de Ativos Regulados** é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.

- Quanto ao apuramento da **Tarifa**, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que “... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada...”, “a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada...” assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos = Proveitos Tarifários / Quantidades de RU indiferenciados a receber, estimadas

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a **(TRA)** taxa de remuneração dos ativos e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC. A TRA média estabelecida para o período regulatório 2019-2021, foi de 5,25%.

Reporte regulatório 2020

Durante o ano de 2020, foi prestada a seguinte informação à ERSAR:

- Contas Reguladas Reais (CRR) 2019 - Em abril de 2020, as empresas entregaram ao regulador as CRR do exercício de 2019 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2019, tendo a

ERSAR emitido, após período de audiência prévia, a sua decisão final sobre os ajustamentos aos proveitos permitidos de 2019 e sua repercussão nas tarifas de 2021, em conjunto com a decisão final sobre os proveitos permitidos e respetiva tarifa, em 22 de dezembro de 2020.

- Relatório de aptidão funcional dos ativos (RAFA) - Em [dezembro de 2020], as empresas entregaram ao regulador em cumprimento com o calendário regulatório o RAFA com o objetivo de informar a ERSAR sobre o estado de funcionamento dos ativos utilizados na atividade e incluídos na base de ativos regulados.

Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 3.ª geração do sistema de avaliação com recurso a de indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O “Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 3.ª geração do sistema de avaliação” foi publicado pela ERSAR em 31 de março de 2017.

Durante o ano de 2020, esteve em consulta pública, com a participação do Grupo EGF, até 27 de novembro, o Projeto de Regulamento de Qualidade de Serviço.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP). Em novembro de 2020 foi publicado, e divulgado no sítio da ERSAR, o RASARP 2019, o qual sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização do setor no ano de 2019.

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços resíduos urbanos do grupo EGF estão também sujeitas à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

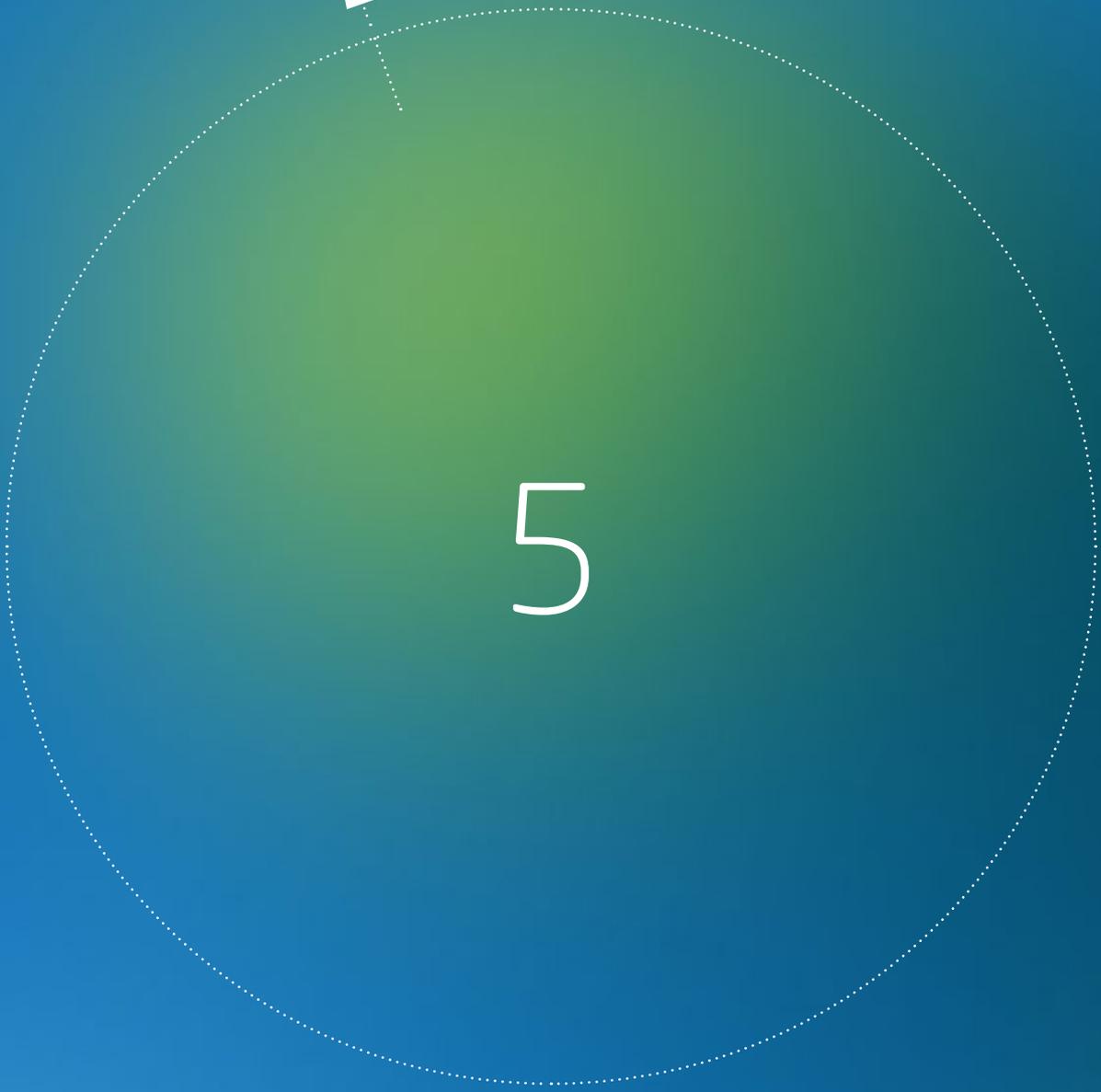
A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento,
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos,
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos,
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

O final de 2020, foi marcado por alterações legislativas significativas para o setor de resíduos, através da publicação do Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro que aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro e altera o Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos (unilex), transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852 para a ordem jurídica nacional. Estes documentos definem as novas metas de resíduos a que o País está obrigado a cumprir. Além disso, estes diplomas vão caracterizar, de forma significativa, os desafios para os Sistemas EGF e a sua articulação com as restantes entidades do setor nos próximos anos.

Relativamente ao novo Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2030, a EGF participa no Conselho Consultivo, coordenado pela Prof. Graça Martinho e pela APA, tendo sido recentemente divulgado que o PERSU 2030 será apresentado até junho de 2021, incluindo já a Avaliação Ambiental Estratégica e, posteriormente, as empresas EGF, em articulação com os seus Municípios, irão elaborar os respetivos planos de ação.

O ano de 2020 foi ainda marcado pela alteração às licenças das Entidades Gestoras do Sistema de Gestão Integrado de Embalagens (SIGRE), e pela realização de um estudo promovido pelas Entidades Gestoras para a caracterização das embalagens e resíduos de embalagens, no âmbito do Despacho n.º 5615/2020, de 20 de maio e pelo aumento da taxa de gestão de resíduos (TGR) previsto no Decreto-Lei n.º 92/2020 de 23 de outubro com aplicação a 1 de janeiro de 2021 para os 22 Euros/ton em 11 Euros/ton a pagar pelo municípios para o Fundo Ambiental, alteração que terá impacto no Grupo EGF pelo consequente agravamento da TGR não repercutível associada ao cumprimento das metas ambientais.



Governo
societário

Governo societário

5.1 Governo societário

Nos termos do artigo 7º do contrato da sociedade, os órgãos sociais da sociedade, são a assembleia-geral, O Conselho de Administração e o conselho fiscal ou fiscal único.

Os Órgãos Sociais, para o mandato 2018/2020, foram eleitos na Assembleia-geral de Acionistas, realizada no dia 30 de maio de 2018 e são os seguintes:

Assembleia-Geral:

Presidente	Ivone Santos Martins
Secretário	Patrícia Maria Fernandes dos Santos

Conselho de Administração:

Presidente	Emídio José Bebiano Moura da Costa Pinheiro
Vogal	Luis Masiello Ruiz
Vogal	Luis Miguel Pires Eurico Lisboa
Vogal	Luis Fernando Adrada Guajardo
Vogal	Marta Maria Dias Quintas Neves
Vogal não executivo	Carlos Abilio Pérez Alonso
Vogal não executivo	Fernando Valledor de Lozoya
Vogal não executivo	Jorge Luís do Vale Moia Afonso
Vogal não executivo	Luís Filipe Cardoso da Silva

Fiscal Único:

Efetivo	Pricewaterhousecoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por Hugo Miguel Patrício Dias ou por Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão.
ROC Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues

Comissão de Vencimentos:

Presidente	António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota
Vogal	José Daniel Fernández Moreno

Assembleia geral

Nos termos do artigo 8º do contrato da sociedade, a assembleia geral é formada pelos acionistas com direito de voto e delibera sobre todos os assuntos que a lei lhe atribui, especialmente, apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço e as contas e o parecer do órgão de fiscalização da sociedade e deliberar sobre a aplicação de resultados do exercício. É também, da competência da assembleia-geral eleger os órgãos sociais. Não existem deliberações acionistas, com maioria qualificada impostas pelos estatutos.

Administração e supervisão

Nos termos dos nºs 1, 2 e 3 do artigo 12º do contrato da sociedade, o Conselho de Administração é composto por três a nove administradores, sendo que o presidente, escolhido pela assembleia geral de entre os administradores eleitos, tem voto de qualidade. Poderá também ser designado um vice-presidente. De acordo com o n.º 4 do mesmo artigo o conselho de administração pode delegar a gestão corrente da sociedade numa comissão executiva. As delegações de competências do Conselho de Administração são explícitas no artigo 13º do contrato de sociedade, onde é estipulado o seguinte: Aprovar os objetivos e as políticas de gestão da empresa; Aprovar os planos de atividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem importantes; Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade; Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem; Adquirir, vender ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis; Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais; Estabelecer a organização técnico – administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e suas remunerações; Constituir mandatários, com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer; Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela assembleia-geral.

Nos termos do artigo 14º do contrato de sociedade, é da competência do presidente do Conselho de Administração: Representar o Conselho de Administração; Coordenar a atividade do conselho e convocar e presidir às respetivas reuniões; Zelar pela correta execução das deliberações do conselho. As reuniões do Conselho de Administração, só poderão funcionar estando presente ou representada a maioria dos seus membros, sendo as suas deliberações tomadas por maioria dos votos expressos.

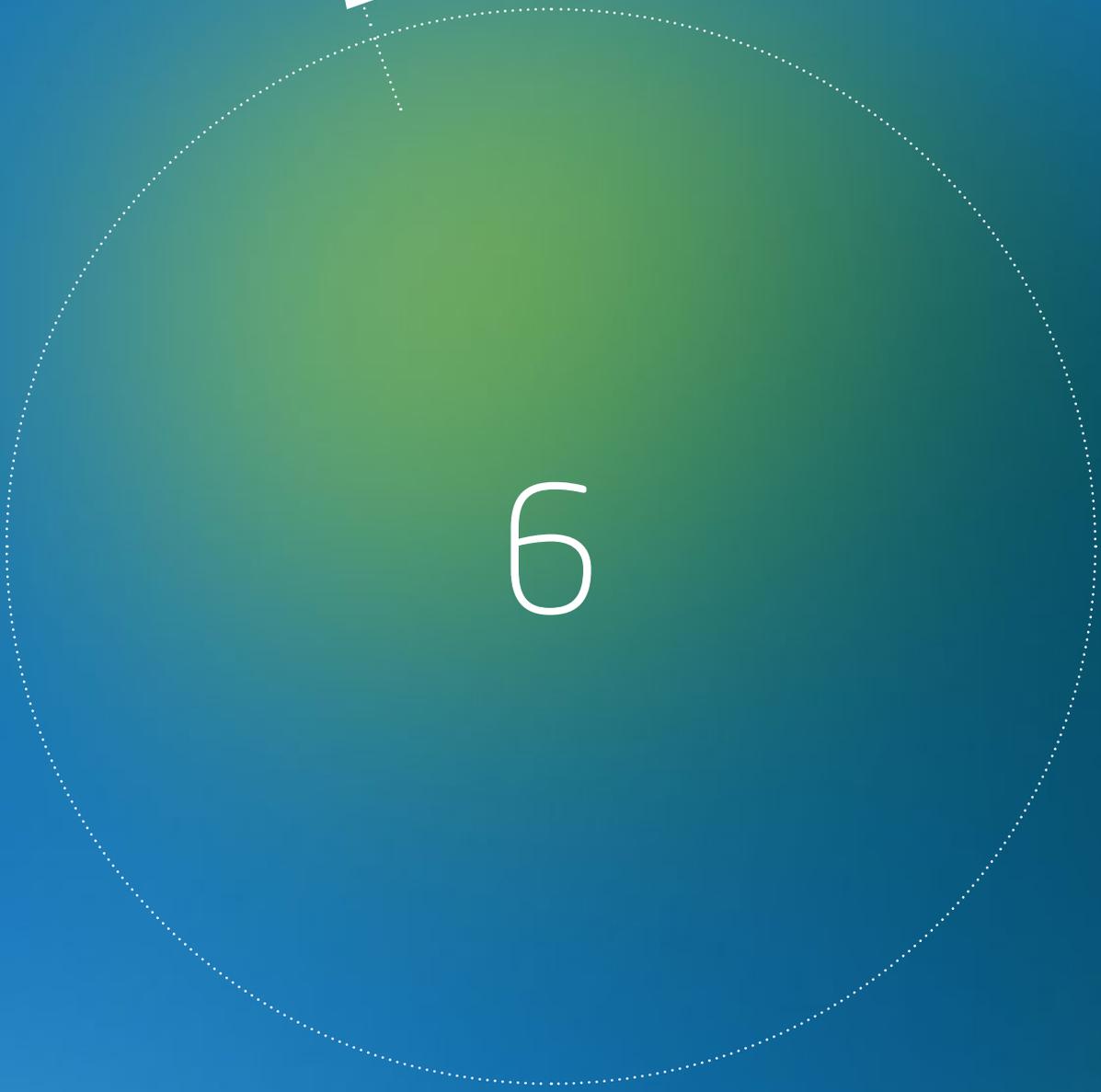
Atividade desenvolvida pelos membros não-executivos do Conselho de Administração

Durante o ano, os administradores não-executivos participaram regularmente nas reuniões do Conselho de Administração, sendo que discutiram as matérias em análise e manifestaram as suas opiniões relativamente a diretrizes estratégicas e a áreas de negócio específicas. Sempre que necessário, mantiveram um contacto estreito com os diretores e gestores de negócio.

Fiscalização/revisor oficial de contas

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7º do Contrato da Sociedade, foi deliberado em assembleia-geral realizada em 30 de maio de 2018, que a fiscalização da sociedade compete a um fiscal único.

Para o efeito foi contratada a sociedade Pricewaterhousecoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com sede em Lisboa, com número de pessoa coletiva 506628752, inscrita como Sociedade de Revisores Oficiais de Contas sob o número 183, e como suplente o Dr. Carlos José Figueiredo Rodrigues, número de contribuinte 215034155, inscrito como Revisor Oficial de Contas sob o número 1737.



EGF Individual

EGF Individual

6.1

Atividade, desempenho económico e financeiro

6.1.1 Atividade

Em 2020, deu-se continuidade a uma gestão assumidamente empresarial das empresas concessionárias, em que a racionalidade económica das decisões se aliou ao estrito cumprimento das normas ambientais em vigor. A atividade da EGF está perfeitamente direcionada para o bom desempenho e gestão das concessionárias, porque os resultados da primeira são estritamente dependentes dos das segundas.

A EGF procedeu à habitual representação institucional dos interesses comuns das suas participadas junto dos diversos organismos e partes interessadas, no contexto setorial dos resíduos. Sobre esta temática importa referir a sua intervenção contínua, junto da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), do Regulador Setorial (ERSAR), das Entidades Gestoras de Fluxos de que são exemplo a Sociedade Ponto Verde (SPV) Novo Verde e Eletrão, da Direção Geral da Energia e Geologia (DGEG) e do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR), entre outros.

Manteve-se ao longo de 2020 uma intervenção ativa nos órgãos sociais das empresas participadas, dando orientações estratégicas de Grupo nas áreas de Regulação, Produção, Financeira, Comunicação, RH, entre outras. Foi prestado apoio e coordenação à gestão global, homogeneização de políticas e práticas de Grupo e apoio na elaboração de reportes para o exterior e aos acionistas.

6.1.2 Desempenho económico e financeiro

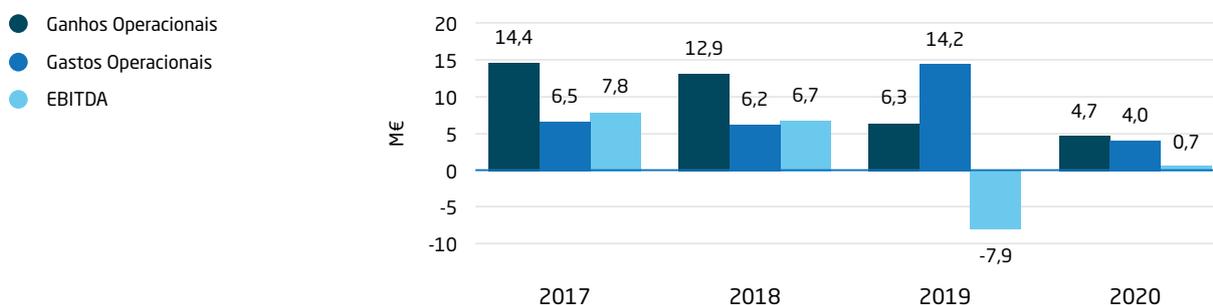
Em 2020 a EGF – Holding apresentou um Resultado Líquido de +1.4 milhões €, proveniente na totalidade da sua função financeira, quer derivados do método de equivalência, quer dos juros dos financiamentos e garantias concedidos às empresas participadas. Este resultado foi superior em cerca de 8.4 milhões € face ao ano transato, em virtude da melhoria de resultados obtidos nas concessões, resultado essencialmente da revisão dos custos de referência da ERSAR para 2019-2021.

Figura 3 - Resultado líquido



Em 2020 existiu uma melhoria significativa decorrente do valor do método de equivalência patrimonial uma vez que com a revisão dos custos de referência efetuado pela ERSAR ao período regulatório 2019 e 2020, o valor do ano de 2020 foi de -0.8M€ e em 2019 foi de -8M€. Os Rendimentos Operacionais têm na sua base três tipologias de proveitos, nomeadamente prestações de serviços a participadas em diversos domínios, a representação em órgãos sociais e a componente de fee de gestão. Em 2020 verificou-se uma variação positiva face ao ano anterior em outros rendimentos face ao acréscimo do fee de gestão.

Figura 4 - Resultado operacional

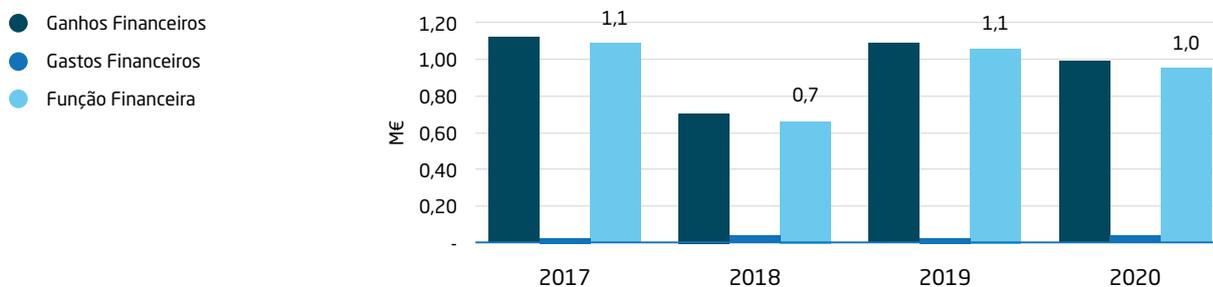


O Resultado Financeiro apurado em 2020 foi de 1M€, valor semelhante ao obtido no ano anterior.

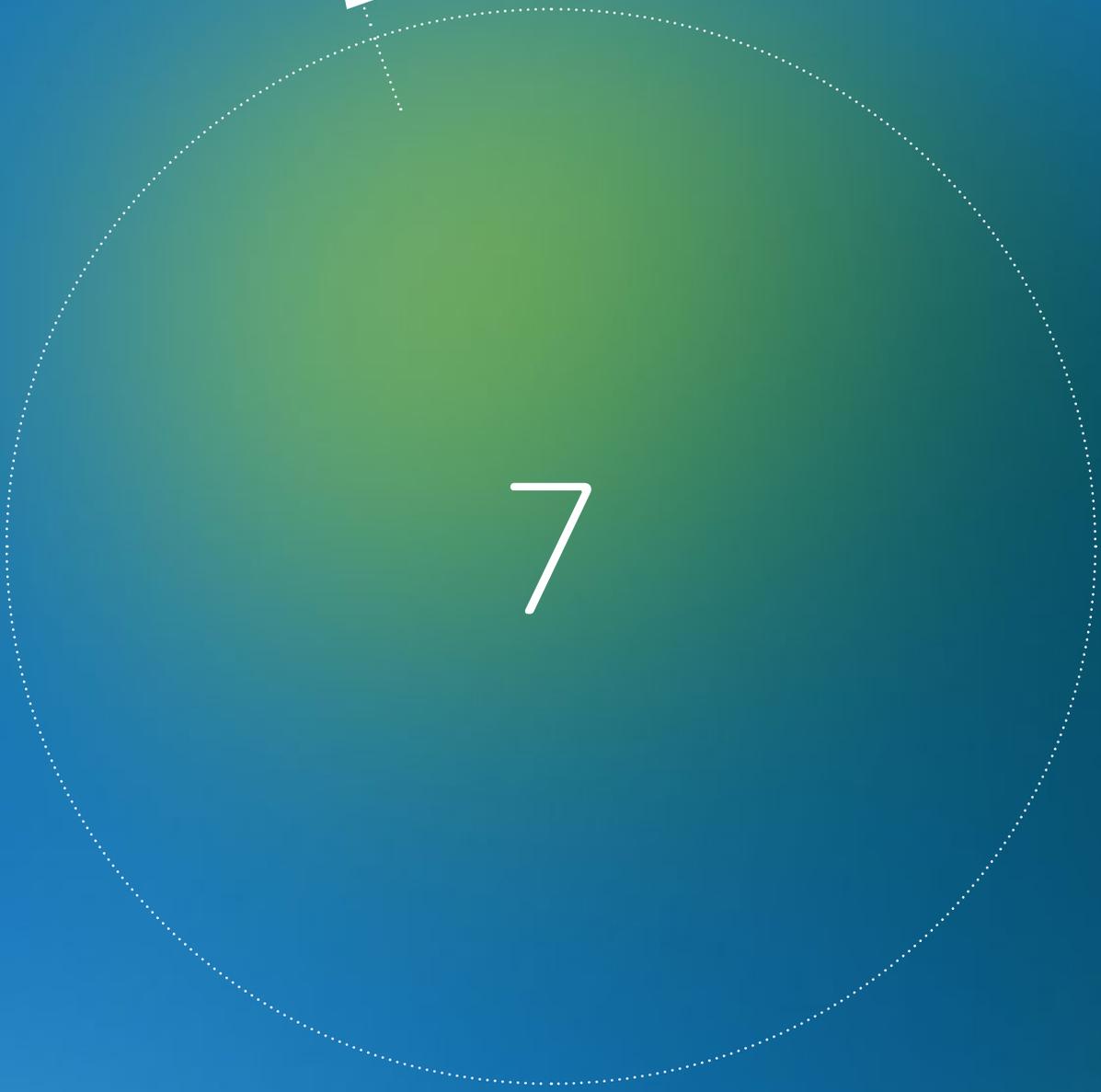
Os Gastos Financeiros, no valor de 37 mil € são basicamente pequenas comissões de intermediação uma vez que a EGF não detém qualquer passivo financeiro.

Os Rendimentos Financeiros ascendem a 1M€ sendo que, o principal contributo para esta rúbrica resulta dos juros de suprimentos concedidos e das comissões de aval sobre as garantias prestadas às empresas participadas em financiamentos.

Figura 5 - Rendimentos financeiros



A EGF tem uma estrutura de capitais maioritariamente financiada por Capitais Próprios e em finais de 2020 não detinha qualquer passivo bancário. Esta estrutura é consequência de um montante muito significativo de capital social (56 milhões €) bem como de uma acumulação consistente de "cash flow" positivo o que tem permitido à empresa a prestação de suprimentos às concessionárias e uma gestão de ativos.



EGF Grupo

EGF Grupo

7.1

Atividade operacional

7.1.1 As empresas concessionárias - breve caracterização

Algar

Região da Concessão
Algarve

Data de constituição
1995, Decreto-Lei 109/95 de 20 de maio.

Municípios servidos
Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Sto. António.

Infraestruturas
Treze ecocentros, uma unidade de tratamento mecânico, uma instalação de tratamento mecânico e biológico, dois aterros sanitários, duas centrais de triagem, três centrais de compostagem de verdes, duas instalações de recuperação de biogás, oito estações de transferência, duas osmose inversas.

www.algar.com.pt

Amarsul

Região da Concessão
Margem Sul do Tejo

Data de constituição
1997, Decreto-Lei 53/97 de 4 de março.

Municípios servidos
Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal.

Infraestruturas
Sete ecocentros, um tratamento mecânico com unidade de CDR, dois aterros sanitários, uma central de triagem, uma unidade de tratamento mecânico e biológico - central de compostagem, uma unidade de tratamento mecânico e biológico - digestão anaeróbia, três instalações de recuperação de biogás, uma estação de transferência, uma osmose inversa.

www.amarsul.pt

ERSUC

Região da Concessão
Litoral Centro

Data de constituição
1996, Decreto-Lei 166/96 de 5 de setembro.

Municípios servidos
Águeda, Albergaria-a-Velha, Alvaiázere, Anadia, Ansião, Arganil, Arouca, Aveiro, Cantanhede, Castanheira de Pêra, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Estarreja, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Góis, Ílhavo, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Murtosa, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penacova, Penela, S. João da Madeira, Sever do Vouga, Soure, Vagos, Vale de Cambra e Vila Nova de Poiares.

Infraestruturas
Duas unidades de tratamento mecânico biológico, onze ecocentros, dois aterros sanitários, duas centrais de triagem, cinco instalações de recuperação de biogás, sete estações de transferência.

www.ersuc.pt

Resiestrela

Região da Concessão
Cova da Beira

Data de constituição
2008, Decreto-Lei nº 128/2008 de 21 de julho, do Sistema da Cova da Beira - 2001, Decreto-Lei nº 319-A/2001.

Municípios servidos
Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso.

Infraestruturas
Quinze ecocentros, um aterro sanitário, uma unidade de recuperação de biogás de aterro, uma central de triagem, uma central de compostagem, nove estações de transferência.

www.resiestrela.pt

Resinorte

Região da Concessão
Norte Central

Data de constituição

2009, Decreto-Lei n.º 235/2009 de 15 de setembro (fusão Resat, Rebat Residouro, AMVDN, AMAVE).

Municípios servidos

Alijó, Amarante, Armamar, Baião, Boticas, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Chaves, Cinfães, Fafe, Guimarães, Lamego, Marco de Canaveses, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Penedono, Peso da Régua, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Santo Tirso, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Trofa, Valpaços, Vila Nova de Famalicão, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real e Vizela.

Infraestruturas

Quatro aterros sanitários, uma valorização orgânica, oito estações de transferência e quatro estações de triagem, cinco instalações de recuperação de biogás e dezassete ecocentros.

www.resinorte.pt

Resulima

Região da Concessão

Vale do Lima e Baixo Cávado

Data de constituição

1996, Decreto-Lei 114/96 de 5 de agosto.

Municípios servidos

Arcos de Valdevez, Barcelos, Esposende, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo.

Infraestruturas

Dois ecocentros, um aterro, uma central de triagem, uma estação de transferência, uma instalação de recuperação de biogás de aterro e um tratamento mecânico e biológico em construção.

www.resulima.pt

Suldouro

Região da Concessão

Sul do Douro

Data de constituição

1996, Decreto-Lei 89/96 de 3 de julho.

Municípios servidos

Santa Maria da Feira e Vila Nova de Gaia.

Infraestruturas

Quatro ecocentros, uma central de valorização orgânica, um aterro sanitário, uma central de triagem, duas instalações de recuperação de biogás de aterro.

www.suldouro.pt

Valnor

Região da Concessão

Norte alentejano e beira interior

Data de constituição

2001, Decreto-Lei 11/2001 de 23 de janeiro.

Municípios servidos

Abrantes, Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo Branco, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Idanha-a-Nova, Mação, Marvão, Monforte, Nisa, Oleiros, Ponte de Sôr, Portalegre, Proença-a-Nova, Sardoal, Sertão, Sousel, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão.

Infraestruturas

Dezoito ecocentros, dois aterros sanitários, uma central de valorização orgânica, uma central de triagem, uma unidade de recuperação de biogás de aterro e oito estações de transferência.

www.valnor.pt

Valorlis

Região da Concessão

Alta Estremadura

Data de constituição

1996, Decreto-Lei 116/96 de 6 de agosto.

Municípios servidos

Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós.

Infraestruturas

Quatro ecocentros, um aterro sanitário, uma central de triagem, uma instalação de recuperação de biogás de aterro, três estações de transferência, uma central de valorização orgânica.

www.valorlis.pt

Valorminho

Região da Concessão
Vale do Minho

Data de constituição
1996, Decreto-Lei 113/96 de 5 de agosto.

Municípios servidos
Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira.

Infraestruturas
Dois ecocentros, um aterro sanitário, uma central de triagem, uma estação de transferência e uma ETAL (estação de tratamento de águas lixiviadas), uma instalação de recuperação de biogás de aterro e uma central de tratamento mecânico.

www.valorminho.pt

Valorsul

Região da Concessão
Lisboa (Norte) e Oeste

Data de constituição
2010, Decreto-Lei nº 68/2010 de 15 de junho (fusão Valorsul e Resioeste).

Municípios servidos
Alcobaça, Alenquer, Amadora, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Vila Franca de Xira, Lisboa, Loures, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Odivelas, Peniche, Rio Maior, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.

Infraestruturas
Dois centros de triagem, sete ecocentros, uma central de valorização energética, uma instalação de tratamento e valorização de escórias, uma estação de tratamento e valorização orgânica, dois aterros sanitários, três unidades de recuperação de biogás, cinco estações de transferência e utilização de 50% da central de valorização orgânica da Valorlis.

www.valorsul.pt

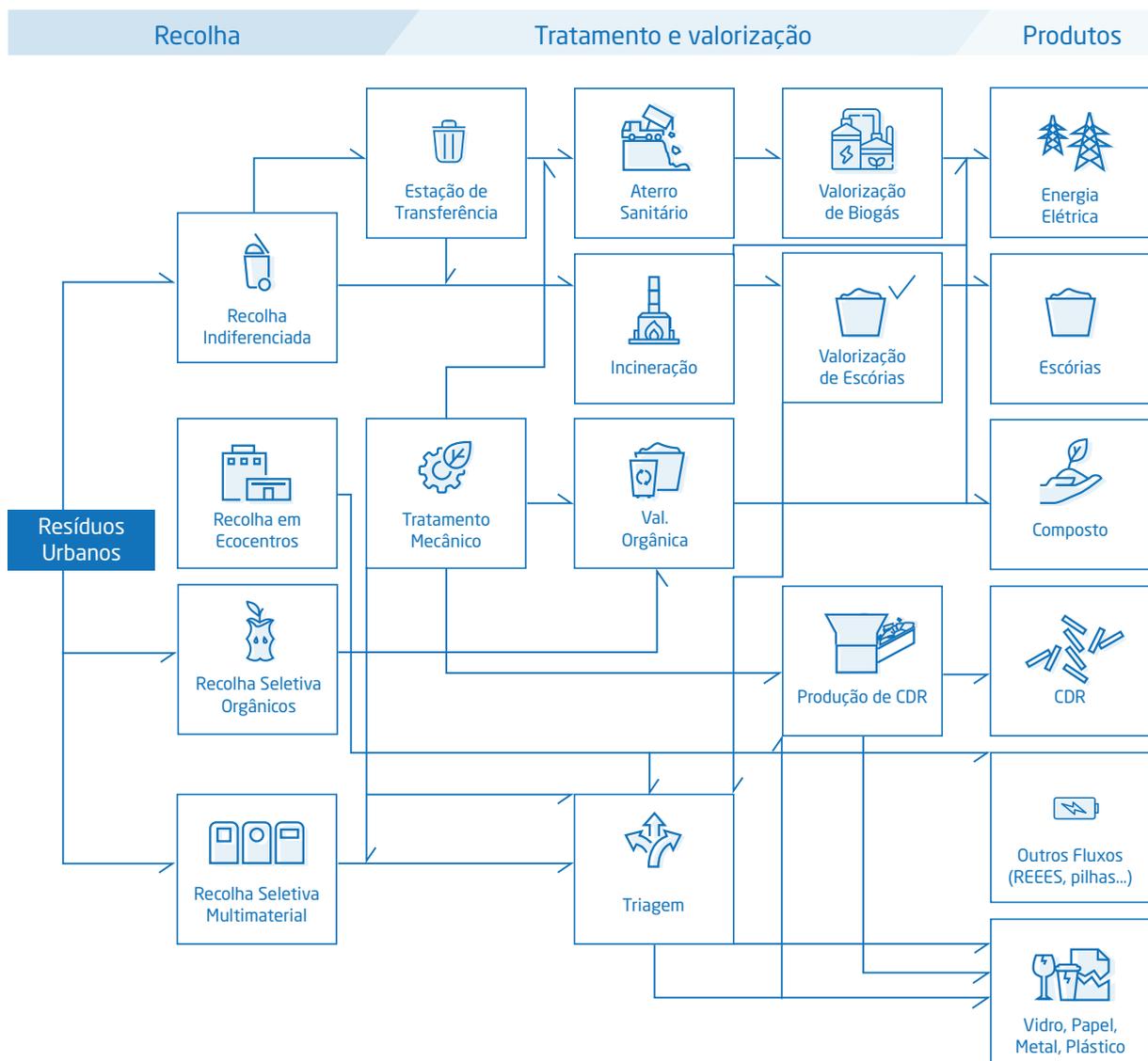
7.2

Atividade

A **cadeia de valor** da EGF atua numa extensa e complexa cadeia, agregando um conjunto interdependente de competências e congregando valor acrescentado, desde a identificação do recurso – os Resíduos Urbanos (RU) – até à entrega dos produtos finais aos clientes: as Entidades Gestoras de Sistemas Integrados de Gestão de Resíduos, em particular de resíduos de embalagem (SIGRE), as empresas recicladoras, a Rede Elétrica Nacional e os utilizadores de corretivos orgânicos.

Na representação gráfica abaixo, apresenta-se a cadeia de valor do negócio de tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos, desenvolvido no universo das empresas EGF, e a sua tradução nas diferentes atividades operacionais desenvolvidas.

Figura 6 - Cadeia de Valor



7.2.1 Resíduos tratados e valorizados

Em termos de cobertura de Serviço, as empresas concessionárias participadas pela EGF, atuam numa área de 48.089 km², 52 % do total nacional. A população servida representa 60% dos habitantes do país, ou seja, cerca de 6,2 milhões de pessoas, em 174 municípios. Em 2020, os SMM EGF, trataram e valorizaram 3,2 milhões de toneladas de resíduos.

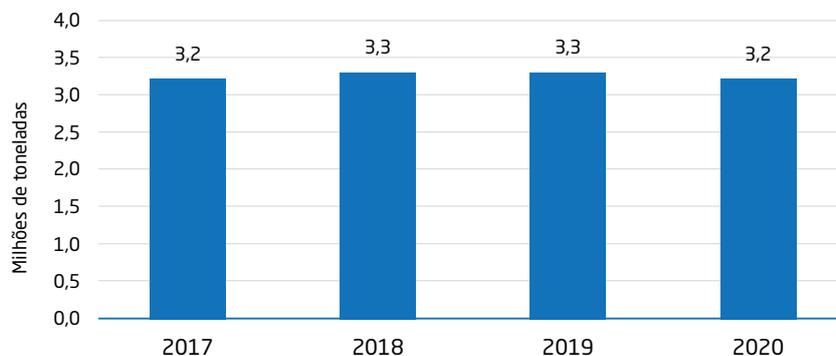
As quantidades de resíduos tratados no Grupo, tem tido uma certa estabilidade nos últimos anos, superando os 3 milhões de toneladas nos últimos quatro anos, contudo, em 2020, verificou-se uma redução de 3% face ao período homólogo. Esta redução teve um impacto mais significativo na Valorsul e na Algar, isto aconteceu porque desde meados de março e até ao presente, o País encontrou-se em Estado de Emergência, calamidade, alerta, contingência, fruto da Pandemia COVID-19, situação esta que levou a uma grande diminuição na entrega dos resíduos dos Municípios integrantes das referidas empresas, esta diminuição resultou de causas como o encerramento de grande parte do comércio e serviços, incluindo a restauração, pela quebra acentuada da atividade de turismo, o que se refletiu no consumo e, conseqüentemente, na produção de resíduos.

Tabela 7 - Resíduos sob gestão (entradas no SMM)

unidade: mil ton

SMM	Total de Resíduos	%	Fluxo Indiferenciado			Fluxo Seletivo			Total de Resíduos (n-1)	
			Total RU	RU municipais	Outros Resíduos	Multi material	Bio Resíduos	Outros	(ton)	(%var.)
Algar	377	12%	300	282	18	38	14	26	410	-8,0%
Amarsul	467	14%	322	318	4	40	9	96	447	4,3%
Ersuc	427	13%	371	365	6	46	2	8	419	1,9%
Resiestrela	77	2%	67	67	0	7	0	2	76	1,2%
Resinorte	398	12%	341	340	1	48	2	7	384	3,8%
Resulima	143	4%	122	122	0	16	1	3	141	1,2%
Suldouro	213	7%	187	182	5	22	2	2	215	-1,0%
Valnor	124	4%	103	100	4	12	1	8	122	2,0%
Valorlis	171	5%	149	111	38	15	0	6	179	-4,6%
Valorminho	38	1%	33	32	1	4	0	1	40	-4,4%
Valorsul	804	25%	673	649	24	85	31	15	916	-12,2%
Total	3.238	100%	2.667	2.568	100	335	61	175	3.348	-3,3%

* Existem ainda em outros resíduos limpezas de ruas e em Outros Monstros faturados á Tarifa Municipal

Figura 6 - Evolução de RU - Grupo EGF

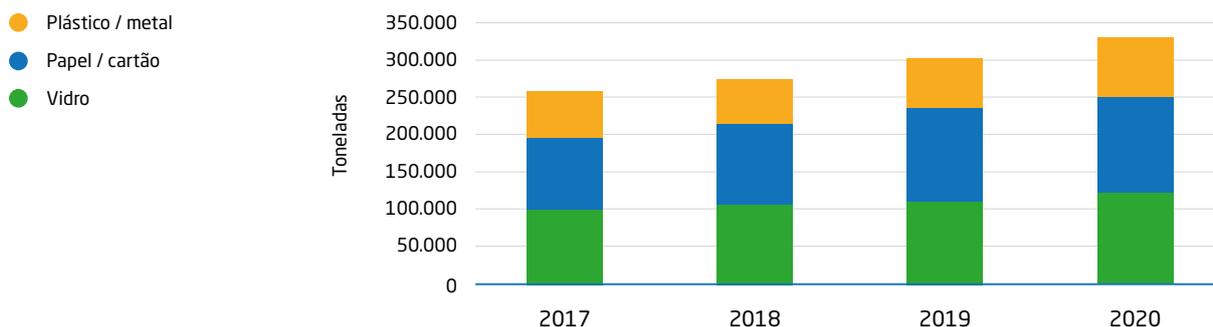
Recolha Seletiva

A Recolha Seletiva no grupo, foi em 2020 de 571 mil ton, incluindo os biorresíduos, fluxo multimaterial e outros fluxos seletivos de resíduos. Na atividade de recolha seletiva multimaterial, o total de material recolhido foi de 334 mil toneladas, +4% face ao ano anterior.

Em fevereiro de 2020 a recolha seletiva crescia 19% face ao período homólogo, tudo indicava que seria um ano de crescimentos acentuados, reflexo do investimento realizado pela EGF na Recolha Seletiva com o objetivo de atingir as Metas Ambientais e de melhor servir as populações, no entanto com a pandemia COVID-19 e por alterações no comportamento das populações os crescimentos na recolha seletiva Trifluxe ficaram bastante abaixo do que era espetável.

Ainda assim o incremento verificado foi consequência dos investimentos realizados nesta área em finais de 2019 e durante todo o 2020. O ano 2020 fica fortemente marcado pela situação epidemiológica provocada pelo SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, mas o seu impacto na recolha seletiva foi significativo e afetou de forma desigual nas diferentes empresas e na respetiva área de abrangência. Os principais impactos sentiram-se ao nível do turismo, na Algar e Valorsul, empresas onde não foram verificados crescimentos mas sim decréscimos.

No gráfico seguinte, é apresentado um resumo dos fluxos seletivos recolhidos durante o ano.

Figura 7 - Evolução Recolha Seletiva - Grupo EGF

A análise histórica aos quantitativos de Recolha Seletiva do universo EGF, apresenta um nível de flutuação similar ao da Recolha indiferenciada, assistindo-se contudo nos últimos anos a um crescimento superior nos recicláveis, tendo em conta o empenho das empresas EGF para tal.

Triagem e Expedição de Materiais

No ano de 2020 foi dada continuidade ao trabalho realizado nos anos anteriores, com melhorias nos procedimentos e rotinas na Unidades de Triagem.

No mês de março de 2020 com o evoluir da pandemia em Portugal, foram emitidas recomendações pela APA, ERSAR e DGS no sentido de serem criadas condições para que os resíduos provenientes da recolha seletiva fossem sujeitos um período de quarentena antes do seu processamento, de modo a salvaguardar a saúde dos trabalhadores das unidades de Triagem. As empresas em estrito cumprimento das orientações daquelas entidades, implementaram todas as medidas necessárias de modo a garantir a saúde dos trabalhadores, mantendo os necessários critérios de qualidade exigidos pelas Especificações Técnicas do SIGRE.

Durante o ano 2020 foram enviadas para reciclagem 328 mil toneladas referentes à globalidade dos resíduos valorizados provenientes das diferentes formas de recolha e tratamento seletivo.

Tabela 8 - Retomas de Recicláveis

Retomas de recicláveis	mil toneladas
Vidro	120,6
Papel/Cartão	121,1
Plástico	48
ECAL	5,3
Metal	18,2
Madeira	11,4
Outros	3,4
Total	328

7.2.2 Energia

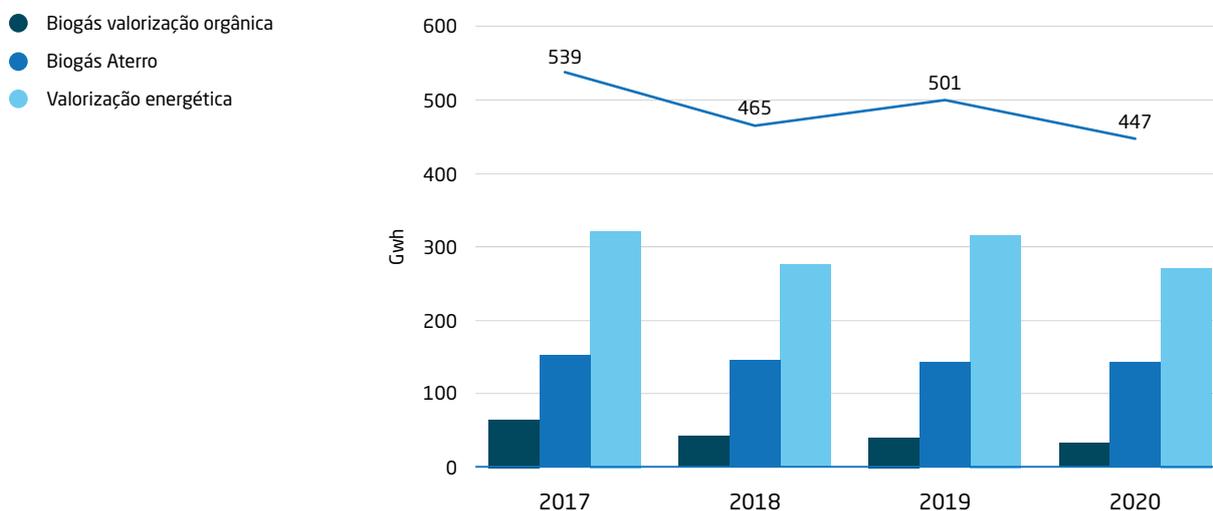
Cada vez mais a produção e exportação de energia, proveniente do tratamento e valorização dos resíduos, é fundamental para a sustentabilidade ambiental das empresas do Grupo EGF. Em 2020, exportaram-se para a rede elétrica nacional cerca de 447 GWh de energia elétrica. Apesar da manutenção da energia de biogás de aterro verificou-se um decréscimo na valorização orgânica e também na valorização energética de resíduos (incineração), face ao ano anterior.

De facto, seguindo as orientações conjuntas da APA, ERSAR e DGS, as empresas interromperam o processamento de resíduos nas unidades de Tratamento Mecânico e Biológico no dia 17 de março, tendo sido retomado depois do dia 15 de junho, após orientação da APA o que corresponde a cerca de 3 meses de interrupção. Esta interrupção teve impactos operacionais ao nível do desempenho do processo biológico devido à interrupção da alimentação, ao nível da energia elétrica produzida bem como dos recicláveis separados e do composto produzido.

Relativamente à redução na Incineradora o desempenho desta instalação em 2020 foi fortemente condicionado por duas situações:

- a ocorrência, em fevereiro, de um incêndio no quadro elétrico de emergência SW103, cuja destruição completa obrigou a cerca de uma semana de paragem total da instalação e o seu funcionamento condicionado até à substituição integral do mesmo em novembro;
- a situação pandémica do país que impossibilitou a realização da paragem para manutenção planeada para maio, que teve de ser adiada, acabando por ser realizada apenas em outubro/novembro. Esta realidade implicou não só um aumento de indisponibilidade por avarias durante o período de adiamento (que não teriam ocorrido caso as intervenções de manutenção planeadas para maio tivessem sido realizadas), mas e mais importante, implicou um período de paragem muito mais prolongado – e com custos acrescidos – face ao volume de trabalho necessário, decorrente do avançado estado de degradação das grelhas e caldeiras entretanto verificado.

Figura 8 - Exportação de Energia



7.2.3 Metas

As restrições impostas pela pandemia à atividade das empresas, enquadradas pelas orientações conjuntas da APA, ERSAR e DGS, tiveram forte impacto no cumprimento das metas definidas para o ano 2020 no PERSU 2020, conforme já referido a interrupção da operação do TMB, a suspensão da recolha seletiva porta-a-porta o encerramento de grande parte do comércio e serviços, incluindo a restauração, na sequência da quebra acentuada da atividade de turismo.

Em termos de Metas Ambientais nomeadamente a preparação para a reutilização e reciclagem (PRR) e da deposição máxima de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) em aterro, a interrupção da operação do TMB teve impacto direto no desempenho das empresas o que teve repercussões no cumprimento da meta ao longo do ano de 2020 e não apenas no período de exceção. A meta PRR avalia o desempenho do tratamento dos resíduos urbanos recolhidos seletiva e indiferenciadamente e que, no presente contexto de pandemia, foi secundarizado face à prioridade de eliminação dos resíduos. O que era a última opção em termos de gestão de resíduos, passou a ser a prioridade no contexto de exceção, invertendo o princípio da hierarquia dos resíduos, em prejuízo da preparação para a reutilização e a reciclagem. Desta forma não foi possível alcançar a meta prevista para a reutilização e reciclagem provocando genericamente na globalidade das empresas o pagamento de TGR não repercutível.

De seguida é apresentado um quadro com as Metas Ambientais definidas por Empresa para o ano 2020 e o respetivo resultado.

Tabela 9 - Metas ambientais

	PRR*	Meta PRR	RUB AS**	Meta RUB AS	RS	Meta RS***
	%				kg/hab/ano	
Algar	26	50	76	49	80	78
Amarsul	35	48	59	34	48	52
Ersuc	51	80	41	10	47	50
Resiestrela	54	80	36	10	36	43
Resinorte	38	59	61	42	49	47
Resulima	17	80	87	10	49	50
Suldouro	32	39	68	50	47	50
Valnor	59	80	26	10	45	56
Valorlis	38	38	60	50	47	48
Valorminho	15	35	89	50	50	50
Valorsul	37	42	13	10	49	51

*Meta de preparação para a reutilização e reciclagem

**Meta de deposição de RUB em aterro

***Meta de retomas de recolha seletiva

7.3

Recursos humanos

2020 foi um ano indelevelmente marcado pela pandemia e pelos seus efeitos na economia global do país. Naturalmente a EGF e as suas concessionárias não foram imunes a esses efeitos, quer económicos, quer na contaminação dos nossos trabalhadores. Em 2020, há a registar 114 casos de trabalhadores infetados, felizmente sem qualquer consequência fatal.

De forma a mitigar o impacto, foram tomadas medidas concretas de proteção das nossas pessoas, nomeadamente a adoção do teletrabalho, sempre a função o permite, numa primeira fase através da presença alternada nos locais de trabalho e posteriormente a 100%. Foi também instituído, ainda antes de qualquer iniciativa a nível corporativo nesta matéria, um procedimento de *reporting* diário, que permitiu à gestão das empresas saber a cada dia o ponto de situação relativo a trabalhadores em quarentena profilática, casos suspeitos, casos confirmados, alta e mortes. A colaboração por parte dos trabalhadores em manter o nível de prestação de trabalho neste contexto foi excelente, tendo-se assistido a um compromisso organizacional e orientação para a entrega que deve ser assinalada. Com efeito, um estudo nacional levado a cabo por uma das maiores consultoras de tecnologia, aponta que 63% das empresas inquiridas relataram um aumento na produtividade devido ao trabalho remoto, pelo que não temos razão para crer que as nossas empresas tenham tido qualquer impacto negativo pela adoção dessa medida, antes pelo contrário. Foram também reforçadas as práticas de higiene e segurança, nomeadamente com investimento em gel, máscaras, testes e outras medidas dos trabalhadores, particularmente os que garantiram a operação das instalações. Grande parte do esforço foi assegurado pelas áreas operacionais, que estiveram no terreno a garantir o tratamento dos resíduos, assegurando assim a operacionalidade das instalações e minimizando o impacto no negócio, sendo justo assinalar o seu empenho e compromisso. Ao contrário de outros sectores de atividade, a EGF e as suas concessionárias não deixaram de laborar e os trabalhadores não tiveram qualquer redução de remuneração, não tendo também havido despedimentos nem redução de quadros. Antes pelo contrário, como se poderá comprovar nos quadros abaixo, registou-se um saldo de novas contratações superior a 180 pessoas, que é um número superior ao *headcount* da maioria das nossas concessionárias. Foi também dada continuidade à política de integração de trabalhadores temporários, pelo que sempre que há vagas a preencher no quadro das empresas, a prioridade é dada aos trabalhadores que se encontram ao serviço da empresa, o que beneficia as empresas e as pessoas envolvidas, que deixam assim de estar numa modalidade contratual mais frágil.

Apesar dos efeitos da pandemia, mantiveram-se ativos todos os processos de gestão de recursos humanos, nomeadamente avaliação de desempenho, formação e recrutamento. Alguns desses processos, nomeadamente o *payroll*, foi assegurado sem qualquer sobressalto para as pessoas, tendo sido cumpridos todos os objetivos e prazos definidos internamente.

Em conclusão, o contexto severo que foi vivido em 2020 foi um teste à capacidade instalada das equipas de RH, que em conjunto com todos os trabalhadores da EGF deram uma resposta cabal às dificuldades que lhes foram impostas.

Seguem abaixo gráficos ilustrativos da caracterização de recursos humanos da EGF.

Tabela 10 - Recursos humanos

	Nº de Trabalhadores a 31 de dezembro			
	2017	2018	2019	2020
EGF	34	31	30	26
Algar	287	287	323	337
Amarsul	221	237	255	312
Ersuc	352	303	402	404
Resiestrela	64	76	79	82
Resinorte	241	258	298	324
Resulima	78	97	95	113
Suldouro	118	123	134	145
Valnor	155	158	162	156
Valorlis	113	115	131	137
Valorminho	24	30	38	37
Valorsul	352	355	349	404
Total	2039	2070	2296	2477

Figura 9 - Distribuição por Género

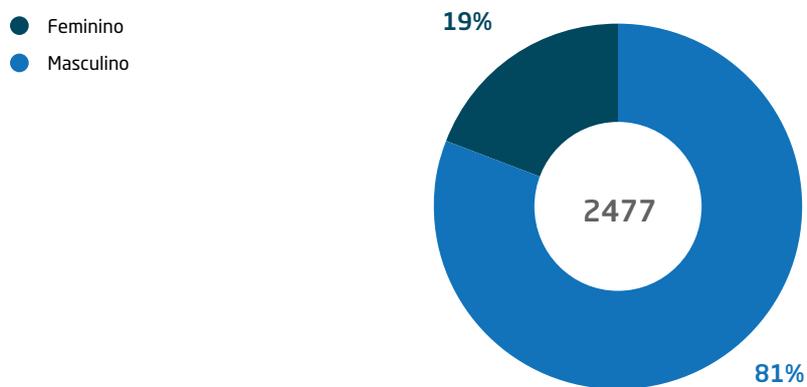


Figura 10 - Tipo de Contrato

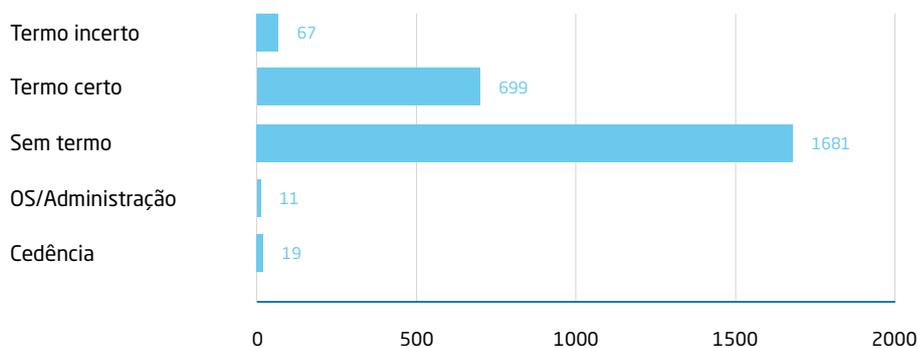


Figura 11 - Distribuição por Grau de Instrução

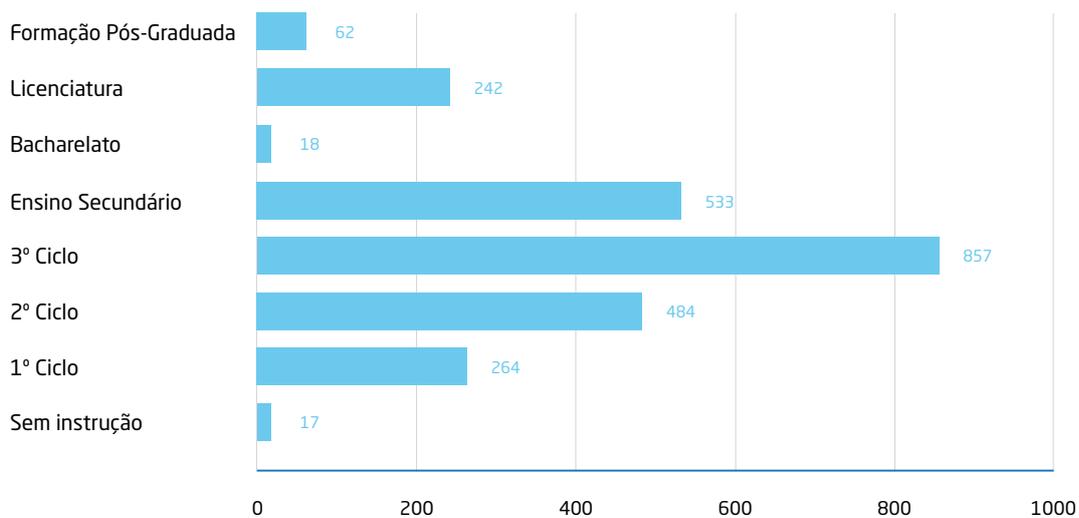
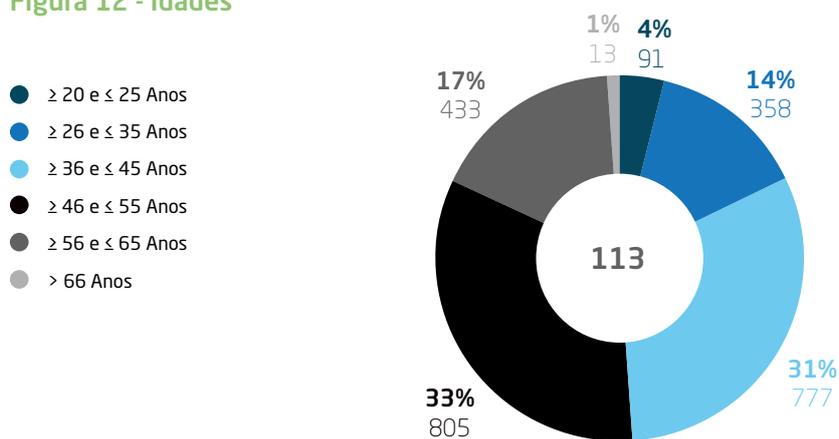


Figura 12 - Idades



7.3.1 Formação

Apesar de continuar a ser uma preocupação das empresas da EGF, o volume de horas associadas à formação profissional e a valorização do capital humano foi severamente afetado pelo contexto de pandemia, tendo sido ministradas 31.946 horas de formação. Este número contraria a tendência de aumento dos últimos anos, justificada pela implementação de projetos transversais que se encontram estabilizados. Esperamos que o próximo ciclo económico seja menos incerto e permita um maior envolvimento na implementação de medidas de valorização profissional.

7.4

Comunicação e educação ambiental

O ano de 2020 foi um ano de desafios e contradições – se por um lado nos trouxe uma pandemia que atingiu as nossas empresas, equipas e famílias, por outro lado trouxe-nos a oportunidade de reinventar a forma de comunicar com os cidadãos por parte da EGF e das concessionárias, com meios e oportunidades de uma dimensão que não há histórico na EGF.

O nosso trabalho de proximidade com as pessoas que tanto nos caracteriza, impôs-nos uma nova regra – a distância física e social uns dos outros. Este obstáculo com força de lei, obrigou-nos a trabalhar o mais possível a partir de casa, com as condições que cada um tem no seu agregado familiar e com a necessidade de comunicar de forma criativa que permitisse entregar mensagens credíveis à população com a segurança que se impõe.

Foram cinco as frentes de transformação: a comunicação dedicada à pandemia, a maior campanha ambiental de sempre em Portugal, a APP renovada que dá prémios a quem recicla, a metamorfose nas redes sociais e a adaptação das campanhas corporativas à nova realidade.

Campanha #PREVENIRCOVID19



Quando teve início o primeiro confinamento, em março de 2020, a informação sobre a doença e o vírus era pouca, não existiam regras específicas para o setor dos resíduos e as dúvidas e o medo na população eram consideráveis. Ainda antes das primeiras regras emitidas pelas entidades públicas, já EGF e as concessionárias tomavam medidas de prevenção e esclarecimento à população sobre como tratar os seus resíduos caso estivessem infetados e o que fazer em situações concretas do dia a dia com os resíduos. Esta comunicação intensificou-se quando os erros de manuseamento aumentaram consideravelmente, seja com a quantidade de máscaras no chão ou nos ecopontos ou erros grosseiros que podiam colocar em risco a operação e os colaboradores.

A campanha englobou uma campanha de sensibilização com os trabalhadores das concessionárias EGF, a criação e desenvolvimento de redes sociais com conteúdos simples e eficazes e uma plataforma que reúne toda a informação e esclarece dúvidas em Português, Inglês e Espanhol.



Os resultados foram claros. A **plataforma #PREVENIRCOVID19** foi a segunda página mais visitada do website EGF a seguir à homepage, gerando 14.52% do total das visualizações do website no primeiro mês de lançamento; os posts pagos em redes sociais registaram um alcance de 1.6 milhões de pessoas e 2.2 milhões de impressões; o tráfego orgânico e pago, em todas as concessionárias, representou milhões de pessoas alcançadas e, conseqüentemente, uma população bem informada, mais consciente e esclarecida; do ponto de vista humano, o feedback das pessoas foi positivo. A resposta nas redes sociais foi indicativa do sentimento da população em relação aos trabalhadores de recolha e triagem de lixo: gratidão pelo seu serviço contínuo. A EGF também registou um aumento de material reciclado. As pessoas estão a reciclar mais e melhor devido à informação providenciada.

O futuro do planeta não é reciclável



A campanha O Futuro do Planeta Não é Reciclável é uma campanha ambiental, inclusiva e multimeios, das concessionárias EGF, cofinanciada pela União Europeia através do POSEUR - Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, realizada entre 07 de outubro e 30 de novembro de 2020, desenhada para chegar ao maior número de pessoas, tendo em conta cuidados essenciais na representação da sociedade.

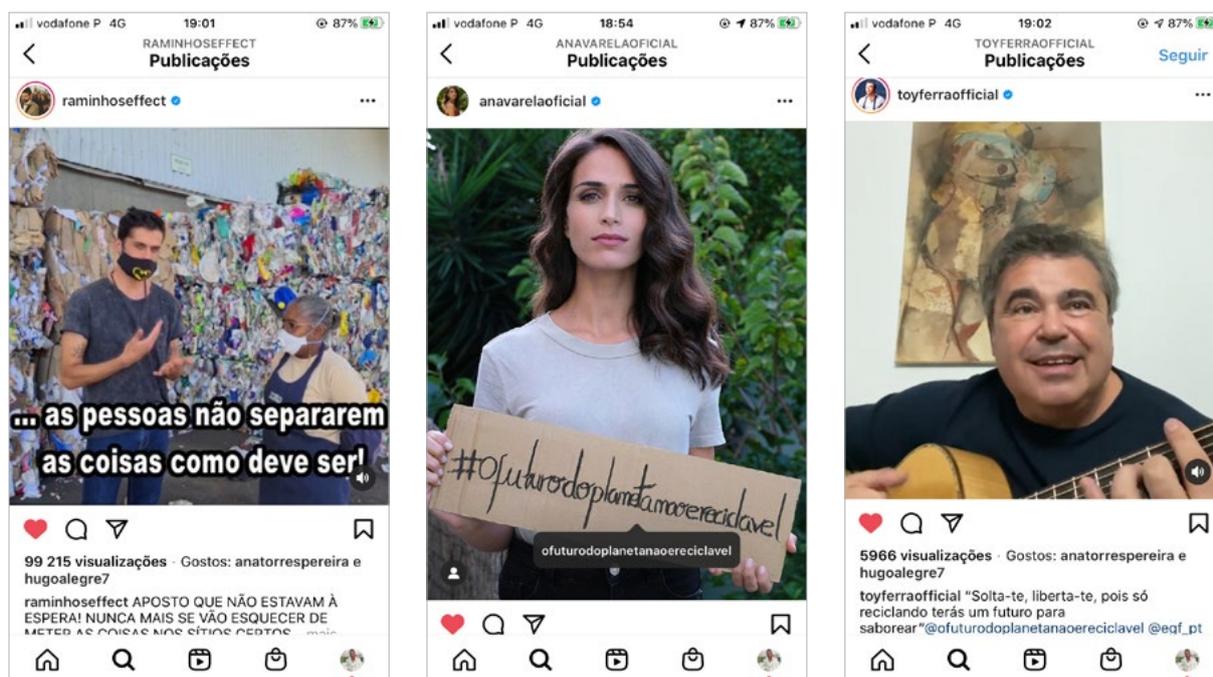
Traçou-se como objetivo principal a sensibilização aos Portugueses para a importância de preservar o que nosso país tem de melhor para bem do nosso futuro, apostando em imagens endémicas da natureza que fizessem o contraponto com materiais recicláveis.



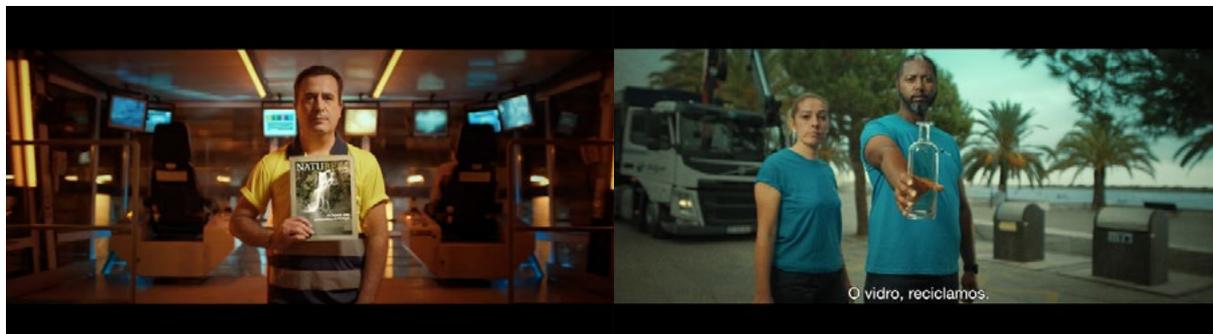
Desta forma, foram desenhados diversos conteúdos para vários meios de comunicação para chegar a toda a população: um anúncio de televisão, um anúncio de rádio nacional com variantes regionais, visuais de campanha, páginas de redes sociais para Facebook, LinkedIn, Instagram e Youtube, vídeos com os colaboradores das concessionárias EGF, integrações e participações em programas de televisão e parcerias que foram surgindo organicamente.

A campanha pretendeu ser provocadora de consciências, e a criatividade do filme de televisão foi liderada pelo realizador Rúben Alves, que realizou o filme “Gaiola Dourada”. Este filme publicitário, muito cinematográfico, pretendeu despertar consciências e levar à mudança necessária de comportamentos.

A campanha interagiu ainda com figuras públicas – Ana Varela, atriz; António Raminhos, comediante e apresentador; Toy, cantor popular; Xico Gaivota, artista plástico. A interação estendeu-se a programas de rádio e televisão, dos quais se destacam o The Voice Portugal, Big Brother e o programa da manhã da Rádio Comercial.



Esta campanha foi ainda motivo de orgulho pelo facto de dar valor às profissões do setor de recolha e tratamento de resíduos – os colaboradores das concessionárias foram envolvidos em várias fases da campanha, desde o anúncio de televisão a ações específicas nas redes sociais, com testemunhos reais e sensibilização feita por quem, todos os dias, trabalha no setor.



Outra característica a realçar são os cuidados especiais de integração, dos quais a destacar a implementação de regras na ordenação dos contentores para facilitar o acesso aos meios por parte de cidadãos com deficiências visuais (azul, verde e amarelo); o filme TV legendado e com audiodescrição; o cuidados essenciais na representação da sociedade; filmes legendados; campanha desmaterializada, com uma única peça colorida (com aplicação dos símbolos ColorADD).

Acresce ainda a capilaridade desta campanha, que envolveu múltiplas parcerias, das quais há a destacar os municípios, associações, escolas e media regionais, que deram uma amplitude à campanha que foi muito além do planeamento inicial.

Esta campanha integra a candidatura Comunicação Ambiental Estratégica, apresentada pelas concessionárias EGF e aprovada pelo POSEUR para o período 2016-2020 com um cofinanciamento de 85%. Para a sua concretização foi realizado um concurso público com publicidade internacional, tendo sido concretizada a adjudicação pelo valor de 1.061.732€ ao consórcio de empresas classificado em primeiro lugar: SPGC (Tux&Gill), Tempo OMD e M. Public Relations.

Os resultados superaram todas as expectativas – os valores mais conservadores indicam que a campanha atingiu 30.3 Milhões de contactos, porque não estão considerados os resultados alcançados pelos media regionais, nem pelas ações promovidas por entidades parceiras, pelas menções nas redes sociais e porque os contactos de media contabilizam indivíduos efetivos (independentemente do número de contactos).

Acresce que os resultados na alteração de comportamentos também são verificáveis – mesmo em fase de pandemia, os resultados na recolha seletiva começaram a crescer com a promoção da campanha, sendo possível correlacionar a campanha realizada e os resultados positivos no comportamento da população.

Recycle Bingo

2020 também foi o ano em que o jogo mais amigo do planeta foi renovado e disponibilizado com muitas novidades. Para além da missão principal que é a de premiar quem recicla – reconhecendo a presença do cidadão junto ao ecoponto, este jogo permite jogar de forma divertida, ter acesso a conhecimento específico sobre a reciclagem, brincar com realidade aumentada e colecionar bichinhos da reciclagem que ajudam neste processo.



A primeira versão do Recycle BinGo teve bastante sucesso contando com mais de 34.500 downloads. A 5 de junho de 2020 lançámos o Recycle BinGo2 e a 31-12-2020 já existiam mais de 7.700 utilizadores e com 8.300 seguidores nas redes sociais.

Foram atribuídos mais de 9.000 prémios e o prémio mais solicitado, que representa 86% dos prémios totais, foi a EcoEnergia.



Com um dashboard feito à medida, conseguimos obter dados tão relevantes como o número de utilizadores por concelhos, horários de utilização dos equipamentos, utilizadores por plataforma, entre outros.

Comunicação nas redes sociais - a metamorfose

O ano de 2020 começou com uma participação ténue e pouco regular nas redes sociais – poucas eram as empresas do grupo com presença nas 3 redes principais e a comunicação era toda de proximidade, com forte incidência no contacto pessoal e associada à recolha seletiva. Com o primeiro confinamento, esta abordagem sofreu uma metamorfose – as pessoas estavam mais em casa, que é o local onde todos os estudos nos dizem que é onde se recicla mais. Era preciso encontrar forma de explicar como fazer, tirar dúvidas, esclarecer. E tudo mudou – a comunicação da EGF e das 11 concessionárias passou a ser online, regular, diária, mensurada e analisada, e aumentou de ritmo à medida que o ano avançou, muito motivada com formação e empreendedorismo interno. O ano de 2020 terminou com 42 páginas de redes sociais ativas e dinamizadas, com gestão interna, com capacidade de articulação em grupo e de passar mensagens como não tinha sido ainda possível.

Quanto a resultados: durante o ano de 2020, as redes sociais da EGF e das concessionárias alcançaram um total de 22.695.600 impressões (número de vezes que as publicações foram apresentadas no ecrã dos seguidores), e aumentaram o número de seguidores em mais 22.293 pessoas. Estes resultados expressivos deram o impulso para uma comunicação mais efetiva com a população, numa altura em que a mesma está confinada e em que os meios audiovisuais e online aumentaram em muito a sua utilização.



Campanhas corporativas

São várias as campanhas corporativas coordenadas em Grupo que asseguram a coerência das ações e que mantêm as suas características regionais. Em 2020 todas estas campanhas foram adaptadas à fase de pandemia, em alguns casos com reduções muito significativas e suspensões de atividades, como é o caso das ações de sensibilização presenciais (substituídas por ações online), cancelamento de visitas às instalações ou suspensão das atividades em eventos públicos.

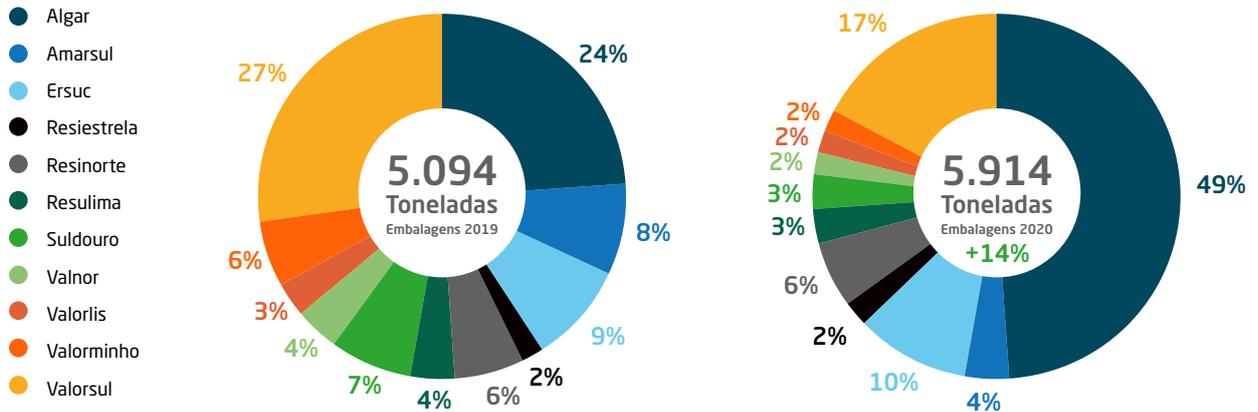
Ainda assim, existiram 10 campanhas corporativas operacionais em 2020:



Resultados

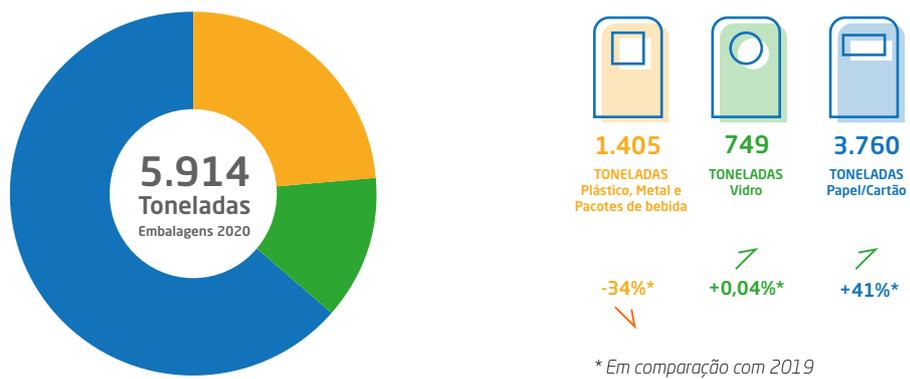
A maioria das campanhas corporativas implementa a sua atividade em estreita ligação aos serviços de recolha seletiva – este é um fator de sucesso que permite avaliar não só o número de contactos realizados, mas também a avaliação qualitativa das quantidades recolhidas, por fluxo, de cada campanha ou ação. A EGF tem 6 campanhas com este foco, e em 2020, apesar da pandemia, a quantidade recolhida com esta solução teve aumentos significativos. No entanto, uma análise mais aprofundada, permite concluir que a recolha no comércio e serviços, apoiada com esta estratégia e no modelo desenvolvido pela Algar, contribuiu em grande parte para este sucesso. De referir ainda que, se por um lado, os resultados em toneladas provenientes dos EcoEventos diminuiu drasticamente, os resultados das escolas e das instituições, apesar da pandemia, ainda superaram os do ano anterior.

Figura 13 - Campanhas com resultados em toneladas



As toneladas de embalagens recolhidas acima referidas, excluem as toneladas recolhidas através da expansão de recolhas porta-a-porta ou por ecopontos novos – dizem exclusivamente respeito a toneladas recolhidas no âmbito de campanhas de comunicação concretas e dirigidas a públicos-alvo específicos.

Figura 14 - Campanhas com resultados em toneladas



O aumento de embalagens recolhidas, por fluxo, aumentou nos fluxos de vidro e papel/cartão (neste último, de forma muito expressiva), e diminuiu no fluxo de plástico, metal e pacotes de bebida.

Comunicação institucional

Para além das atividades expressivas de educação ambiental, há a destacar a participação nos eventos online mais relevantes do setor, a produção de relatórios (R&C, sustentabilidade), anúncios, materiais pedagógicos, filmes, conteúdos para suportes físicos e digitais e toda a relação com os media foi intensificada, tantos nacionais como regionais.

Prémios

Em 2020 a EGF e as concessionárias foram reconhecidas e receberam 5 prémios:

1. Grande Prémio APCE

(Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa): A Algar recebeu o Grande Prémio APCE 2020, na categoria Campanha Externa - Serviços do Setor Terciário, com a campanha da Algar, No Algarve seja Algarvio: separe!

2. Grande Prémio APCE

COVID19 (Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa): A EGF recebeu o Grande Prémio APCE 2020: Edição COVID-19, ex aequo com os CTT, na categoria "Campanha Integrada – Serviços (Setor Terciário)", atribuído à campanha #PREVENIRCOVID19.

3. Prémio APEE (Associação Portuguesa de Ética Empresarial)

A EGF recebeu o prémio de reconhecimento de práticas em responsabilidade social na categoria #ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, atribuído à campanha Toneladas de Ajuda.

4. Prémio APEE (Associação Portuguesa de Ética Empresarial)

A EGF recebeu uma menção honrosa na categoria de comunicação, atribuída à campanha #PREVENIRCOVID19.

5. Prémio ISWA (International Solid Waste Association)

A EGF recebeu o 2.º prémio de comunicação da ISWA, atribuído à campanha #PREVENIRCOVID19.

Resumo 2020

Em resumo, e por atividade, registam-se os seguintes resultados:

- A campanha **O Futuro do Planeta não é Reciclável** marcou a história da EGF em 2020, não só por ter sido a maior campanha ambiental de sempre cofinanciada por fundos europeus, mas pelo sucesso alcançado. Os resultados mais conservadores indicam que a campanha atingiu 30.3 Milhões de contactos e acresce que os resultados na alteração de comportamentos também são verificáveis – mesmo em fase de pandemia, os resultados na recolha seletiva começaram a crescer com a promoção da campanha, sendo possível correlacionar a campanha realizada e os resultados positivos no comportamento da população.

- A campanha **#PREVENIRCOVID19**, que dá resposta às questões relacionadas com a pandemia e a gestão de resíduos por parte dos cidadãos, registou um sucesso assinalável, comprovado por alterações de comportamento por parte dos cidadãos no seu dia a dia. Em 2020 fizemos milhões de contactos com uma estratégia que combinou redes sociais, plataforma de conteúdos e media tradicional.
- A nova APP **Recycle BinGo**, lançada em 2020, renovou a experiência de comunicação com os cidadãos e passou a premiar de forma mais direta e inteligente quem separa as suas embalagens para reciclar. A 31-12-2020 já existiam mais de 7.700 utilizadores e com 8.300 seguidores nas redes sociais.

A EGF e as concessionárias implementaram uma completa metamorfose na forma de comunicar nas **redes sociais**. Durante o primeiro confinamento, alteraram significativamente a sua forma de atuar, tendo sido possível, só por esta via, fazer 22.6 milhões de contactos.

- O **Programa Ecovalor**, dedicado exclusivamente à comunidade escolar, contou com a participação de 1.136 organizações nos concursos escolares, que entregaram para reciclagem 2.560 toneladas de embalagens limpas e sem contaminação. Apesar de ter existido um longo período em que as escolas estiveram fechadas, ainda foi possível melhorar este indicador.

Este programa contou com a participação de mais de 331.419 pessoas, que para além dos concursos, participaram em 86 visitas, 917 ações de sensibilização e 86 atividades específicas. Com esta iniciativa, foi possível apoiar as escolas com 139.250€ em prémios pelo seu desempenho ambiental.

- Foram apoiados apenas 29 **EcoEventos** nacionais, nos quais foram feitos cerca de 1 milhão de contactos recolhidas 50 toneladas de embalagens. Este projeto teve uma quebra significativa devido ao cancelamento dos festivais de Verão e de todas as festas, romarias e iniciativas que tinham sido registadas em 2019.
- A campanha **Comércio a Reciclar**, e apesar de muitos períodos em que grande parte do comércio esteve encerrado, ainda foi possível concretizar ações dirigidas, que incluíram ações de sensibilização e contactos personalizados. Esta iniciativa incluiu 4.904 organizações e permitiu recolher 5.149 toneladas de embalagens.
- A campanha **Toneladas de Ajuda**, dirigida exclusivamente às instituições de solidariedade social foi implementada em 378 organizações, permitiu angariar 2.099 toneladas de embalagens sem contaminação e permitiu dar apoios às instituições no valor de 307.702€;
- A campanha **EcoPraias**, chegou a 91.400 participantes, e permitiu a recolha seletiva de 165 toneladas de embalagens para reciclar. No entanto, em 2020, só foi possível implementar esta atividade na concessionária Amarsul.
- Ainda em fase piloto para ser implementada a nível nacional, a campanha **Mercado a Reciclar**, implementada na concessionária Ersuc, chegou a 2.420 pessoas e permitiu recolher diretamente 21.4 toneladas de embalagens para reciclar.
- Foram concretizadas **campanhas de educação ambiental adicionais**, que registaram 100.664 participantes e permitiram recolher 33.5 toneladas de embalagens para reciclar.

- A **comunicação interna** foi incentivada, sendo de destacar ações específicas dignas de relevo:

A reunião de trabalho de todas as áreas de comunicação das concessionárias em janeiro de 2020, nas instalações de Boticas (Resinorte), permitiu fechar resultados do ano anterior e definir ações consolidadas. Este encontro realiza-se numa base anual, em concessionárias diferentes todos os anos, preferencialmente em lugares mais remotos e que não são as sedes das empresas. Esta característica permite envolver colaboradores que estão habitualmente menos envolvidos nas atividades da holding e uma maior interação com as autarquias.

A campanha #PREVENIRCOVID19 teve uma componente de comunicação interna muito importante na prevenção e segurança dos colaboradores. Para além de facilitar a informação sobre a pandemia, permitiu alertar para riscos, dar indicações sobre comportamentos adequados e agradecer todo o empenho por parte dos profissionais. Acresce que a colaboração voluntária que resultou deste movimento coletivo, deu origem às imagens mais emblemáticas da campanha, em que os colaboradores das concessionárias deram a cara por mensagens à população, nomeadamente para a necessidade de ficarem em casa nos períodos de confinamento, enquanto estes profissionais desempenham as suas funções de serviço público.

Também a campanha O Futuro do Planeta não é Reciclável teve uma componente de comunicação interna muito relevante – muitos foram os colaboradores envolvidos na mesma, desde a participação no anúncio de televisão, rúbricas de vídeo para difusão nas redes sociais e outras participações voluntárias que levaram motivação e ânimo às equipas numa fase em que foi tão necessária.

A formação “Relação com o Cliente”, assegurada pelas áreas de comunicação, teve continuidade em algumas concessionárias, e é especialmente destinada a motoristas, auxiliares e rececionistas. Esta formação é complementada com um processo de comunicação interna muito construtivo em todas as empresas.

A equipa de comunicação teve formação em gestão de redes sociais e em *mediatraining*, formação essas que se revelaram essenciais para a metamorfose da comunicação da EGF nestas redes e para um trabalho de equipa mais estruturado.

- A **comunicação institucional** foi intensificada, com uma relação com os media mais presente e um maior envolvimento com os media nacionais e regionais.
- A EGF e as concessionárias foram reconhecidas com **5 prémios**, reconhecimento esse proveniente da Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa (APCE), Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE) e International Solid Waste Association (ISWA).

7.4

Desempenho económico e financeiro

Tarifas

No quadro seguinte, são apresentadas as tarifas reguladas das empresas concessionárias do grupo EGF, por tonelada de resíduo municipal indiferenciado. Em 2020, as tarifas faturadas, em conformidade com o regulamento tarifário, incluíram o ajustamento aos proveitos permitidos de 2018, faturado em t+2 após utilização do passivo regulatório, caso se aplique e se verifique um acréscimo superior a 2% face ao ano anterior.

Tabela 11 - Indicadores económicos e financeiros

(Montantes expressos em Euros)

Empresa (€/ton)	2017		2018			2019		2020	
	*Tarifa Antes PR	Tarifa Regulada	Tarifa Antes PR	Tarifa com ajust.	** Tarifa Regulada com ajust.	Tarifa Antes PR	** Tarifa Regulada com ajust.	Tarifa Antes PR	** Tarifa Regulada com ajust.
Algar	36,69	34,04	40,92	36,13	34,72	30,75	30,75	39,48	31,37
Amarsul	19,69	19,69	22,79	20,71	20,08	26,86	20,48	31,58	29,70
Ersuc	28,51	27,29	31,89	28,42	27,84	38,18	28,39	33,79	28,96
Resiestrela	43,60	43,60	41,64	35,07	35,07	31,18	31,18	35,20	31,83
Resinorte	34,08	34,08	30,56	27,17	27,17	30,91	27,71	39,14	28,27
Resulima	13,92	13,92	24,35	23,96	14,20	8,18	8,18	14,00	1,82
Suldouro	18,11	18,11	20,23	18,35	18,35	20,24	18,72	16,67	14,47
Valnor	57,48	45,00	47,63	45,89	50,00	60,07	51,00	50,64	51,00
Valorlis	26,24	26,24	26,38	21,86	21,86	27,64	24,59	30,44	32,64
Valorminho	15,78	13,54	19,95	19,05	13,81	8,64	8,64	21,58	12,31
Valorsul	15,78	15,78	17,72	19,89	19,89	8,98	15,63	25,29	23,36

* Tarifa antes de Passivo Regulatório

** Tarifa Regulada com ajustamento dos Proveitos Permitidos 2016/2018

As empresas com maior dimensão têm normalmente tarifas mais reduzidas. No entanto a escala não é na verdade um fator explicativo da tarifa, há sobretudo que considerar o efeito das tecnologias e métodos de tratamento e valorização utilizados e sobretudo a dimensão territorial da Concessão.

Em empresas com modelos técnicos de tratamento de resíduos mais "simples", baseados na deposição em aterro e aproveitamento da energia dos mesmos é possível prestar o serviço de tratamento com tarifas reduzidas, são disso exemplos a Valorminho e Resulima. Por outro lado, o fator dimensão territorial tem uma correlação muito significativa com a tarifa, vejam-se os casos da Valnor, Resiestrela, Resinorte e Ersuc, onde o

grande perímetro da concessão condiciona a tarifa em sentido negativo. Estas conclusões estão graficamente espelhadas nos quadros abaixo.

Figura 15 - Tarifas RU/Km²

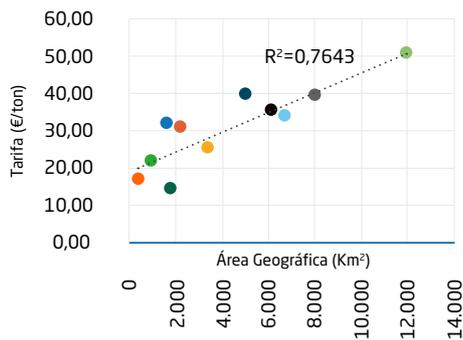
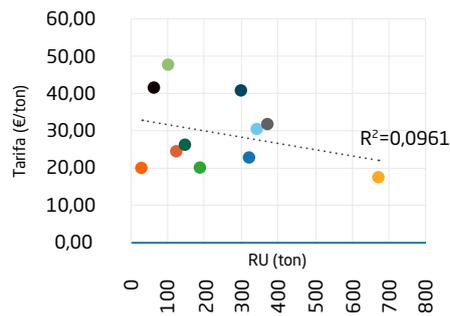


Figura 16 - Tarifas RU/Q ton

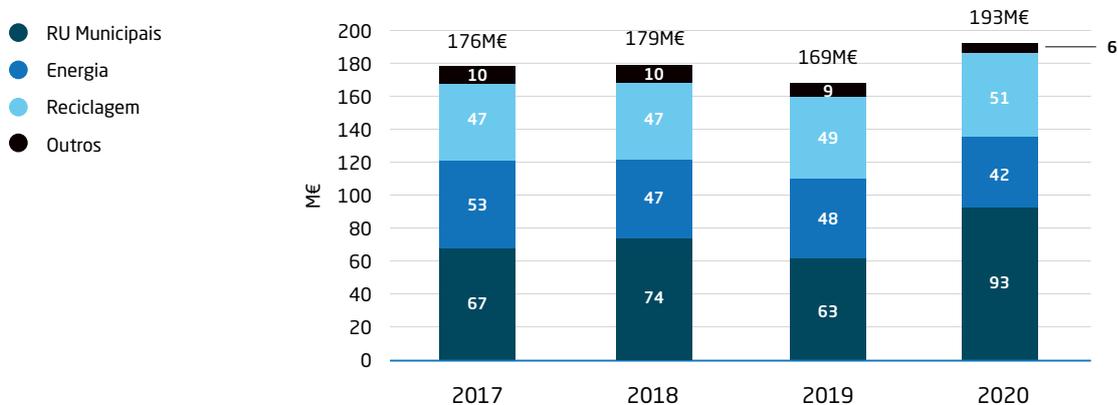


- Algar
- Ersuc
- Resinorte
- Suldouro
- Valorlis
- Valorsul
- Amarsul
- Resiestrela
- Resultima
- Valnor
- Valorminho

Volume de negócios

O gráfico abaixo apresenta a evolução da composição do volume de negócios das empresas participadas da EGF ao longo dos últimos 4 anos.

Figura 17 - Volume de negócios - Grupo EGF



Em 2020, as empresas atingiram um volume de negócios de 193M€, valor este 14% acima do homólogo, resultado essencialmente do aumento da receita associada aos RU Municipais, face à revisão aos custos de referência efetuado pela ERSAR com impacto de 22M€ no corrente ano. E verificou-se uma redução na energia de 12% pela redução na incineradora e nos TMB.

Indicadores económicos e financeiros

Apresentamos no quadro seguinte, um resumo dos principais indicadores das 11 empresas concessionárias participadas pela EGF.

Tabela 12 - Indicadores económicos e financeiros

Empresa (M€)	Invest. DUI do Ano	Vol. de Negócios	EBITDA	EBITDA (c/subsídios)	EBIT	Resultado Líquido	Ativo Líquido	Endivid. Líquido	* BAR 31/12/2020
Algar	7,7	26,9	8,3	9,4	2,8	0,2	79,2	30,5	54,2
Amarsul	2,2	20,5	1,0	2,9	(3,0)	(3,8)	63,6	25,4	34,3
Ersuc	6,5	24,7	4,3	10,6	(0,5)	(1,6)	80,6	18,5	33,9
Resiestrela	1,8	5,2	1,3	2,3	0,4	0,2	23,0	2,9	8,3
Resinorte	18,9	21,0	6,4	9,6	3,0	1,6	105,6	23,9	50,5
Resulima	13,6	6,1	0,5	0,8	(0,1)	(0,3)	39,7	(1,8)	12,2
Suldouro	5,9	10,8	1,9	2,9	(0,1)	(0,6)	39,1	6,7	18,0
Valnor	1,4	9,1	2,4	3,5	0,4	(0,0)	40,3	11,0	18,6
Valorlis	0,8	8,0	2,8	3,4	0,8	0,4	25,8	9,4	13,3
Valorminho	1,1	2,3	0,3	0,5	0,1	0,0	7,9	2,0	3,5
Valorsul	7,2	58,1	11,7	14,0	2,2	1,7	114,9	12,0	73,1
Total Participadas	67,2	192,5	40,9	59,9	6,1	(2,3)	619,7	140,5	320,0
<i>EGF e Intragrupos</i>	0,0	(0,1)	1,6	1,6	1,8	2,2	2,7	(0,3)	0,0
Consolidado 2020	67,2	192,4	42,5	61,5	7,9	(0,1)	622,3	140,1	320,0
Consolidado 2019	85,2	169,2	20,3	32,9	(9,2)	(13,1)	591,5	108,6	289,0

* BAR - Contas Reguladas Reais a 31/12/2020 que inclui os bens em fim de vida

Como fatores de destaque em 2020, refira-se o incremento do EBITDA em virtude da revisão dos custos de referência aprovados pela ERSAR, que se traduziu no acréscimo do Volume de negócios.

O Investimento do ano de 2020 foi muito significativo, atingindo o valor de 67M€ e cerca de 5M€ em manutenções plurianuais e o endividamento líquido também aumentou significativamente face ao período homólogo.

Breve análise contas consolidadas

Durante o exercício de 2020, as concessionárias fizeram refletir nas suas demonstrações financeiras o impacto contabilístico da IFRIC 12, nomeadamente ao nível da expressão dos contratos de concessão/construção e os impactos da alteração do modelo regulatório.

Registaram também, as especificidades inerentes ao modelo regulatório vigente, nomeadamente:

- Apuramento de utilizações do passivo regulatório;
- Estimativa de ajustamento tarifário de 2019;
- Efeitos fiscais inerentes ao modelo regulatório.

O aumento do volume de negócios consolidado está associado à revisão dos custos de referência pela ERSAR, bem como o aumento do resultado líquido em virtude da melhoria dos resultados das empresas face ao período homólogo.

unidade: milhares de Euros

	2017	2018	2019	2020	Varição 2020/2019
Volume de Negócios	176.150	178.699	169.228	192.413	13,7%
Resultado Operacional	18.737	13.380	-9.218	7.908	-185,8%
EBITDA	55.232	46.492	20.298	42.524	109,5%
Resultados Financeiros	-2.999	-3.521	-4.659	-4.575	-1,8%
Resultado Líquido - Grupo	15.967	13.518	-13.129	-113	-99,1%
Resultado Líquido	8.858	7.354	-6.958	1.393	-120,0%
Ativo	581.115	578.231	591.504	622.319	5,2%
Passivo	296.684	294.708	337.712	369.188	9,3%
Capital Próprio	284.431	283.524	253.792	253.131	-0,3%
Capital Próprio-Grupo	170.076	168.149	150.207	151.280	0,7%



Perspetivas
para 2021

Perspetivas para 2021

Em 2021, a EGF dará continuidade à sua missão, cumprindo as orientações estratégicas dos acionistas e fomentando as melhores práticas no setor para o tratamento e valorização dos resíduos, tal como o tem feito até ao presente.

A EGF continuará a coordenar e gerir as 11 empresas concessionárias de SMM de resíduos sólidos urbanos, nas vertentes estratégicas e operacional, com vista a um desempenho profissional e de excelência.

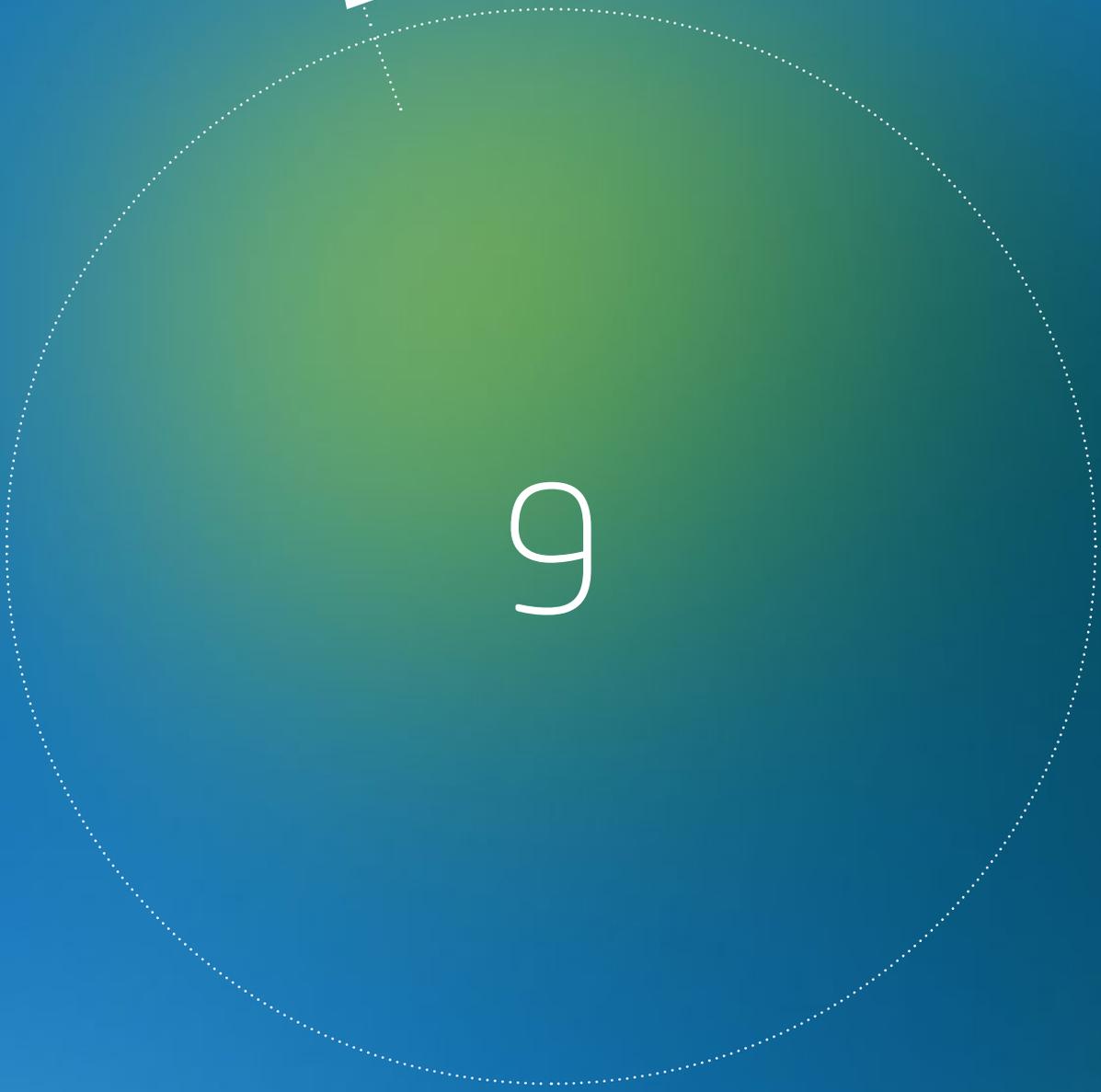
Será dada continuidade à realização do plano de investimentos aprovado, ainda que condicionado às condições financeiras que se vierem a verificar no decurso de 2021, em particular ao desbloqueio dos desembolsos de capital do contrato de financiamento assinado com o BEI para as empresas do Grupo EGF.

O ano de 2021 será ainda marcado pela preparação do novo ciclo regulatório, que se iniciou com a entrega ao concedente, no início do ano, do plano de investimentos 2022-2024. Existem algumas matérias que carecem de clarificação por parte das entidades oficiais, em particular as metas que a EMPRESA terá que cumprir, as quais apenas se espera ver esclarecidas no segundo semestre do ano com a aprovação do PERSU 2030 e da regulamentação que dele derivar.

Posteriormente, serão preparadas e submetidas à ERSAR as Contas Provisórias Reguladas para o próximo período regulatório, antecipando-se um elevado esforço e rigor de planeamento com múltiplas interações com o regulador e concedente no sentido de se obter soluções tarifárias equilibradas e economicamente sustentáveis.

A EGF deseja manter e melhorar qualidade e níveis de serviço, e cumprir os objetivos de serviço público, indo ao encontro dos clientes municipais e das populações servidas, necessitando para esse efeito de tarifas aprovadas que reflitam o custo efetivo do serviço prestado.

Por último, refira-se que a EGF procurará fomentar, numa época de constrangimentos e desafios económicos, sociais e regulatórios sérios, uma proximidade elevada com os municípios e um espírito de equipa que nos permita ultrapassar os desafios que estamos todos a viver, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência.



Considerações finais

Considerações finais

Factos relevantes após o termo do exercício

Não se verificam factos relevantes após o termo do exercício.

Sucursais da sociedade

A EGF, em resultado do contrato com o Município do Maputo para a recolha de resíduos na cidade, detém uma delegação em Moçambique e um consórcio com uma empresa local, a Neoquímica. Embora este contrato tenha terminado em outubro de 2011, e estas duas entidades estejam inativas, não foi ainda possível proceder à sua extinção formal.

Agradecimentos

Conselho de Administração gostaria de expressar o seu profundo reconhecimento a todos aqueles que, direta ou indiretamente, participaram na prossecução dos objetivos da Empresa, nomeadamente:

Ao acionista SUMA Tratamento, S.A. e aos Grupos Mota-Engil e Urbaser pelas orientações recebidas e pela confiança e apoio demonstrado;

Aos Municípios acionistas das sociedades nossas participadas, pela confiança e cooperação demonstrados e pelo apoio na sua consolidação;

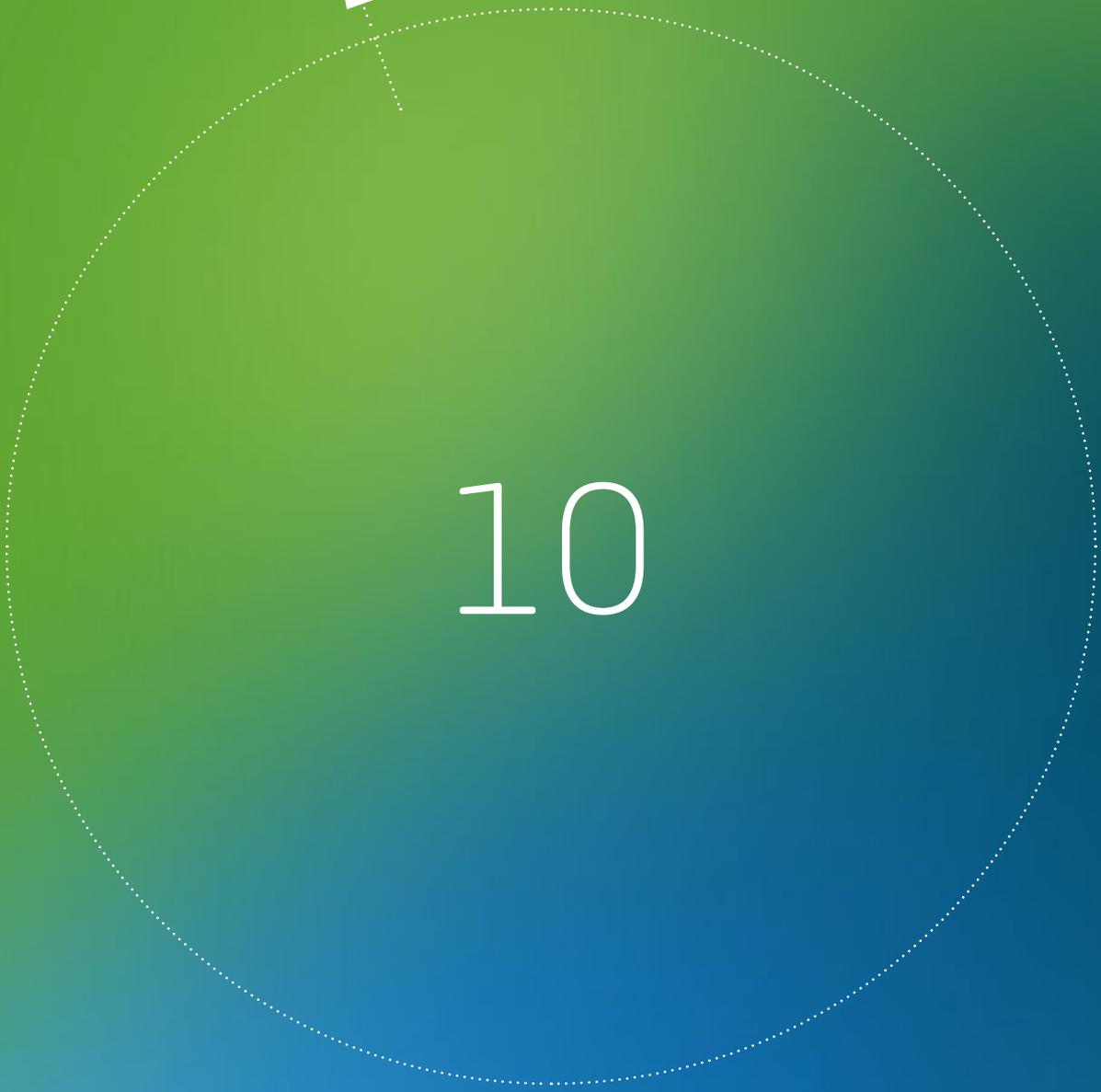
Ao Fiscal Único, pelo zelo e disponibilidade como acompanhou a atividade da empresa;

A todas as partes interessadas, organismos institucionais e congéneres do setor;

A todos os trabalhadores e demais colaboradores o reconhecimento pela colaboração, competência, empenho e dedicação sempre evidenciada bem como, pela motivação sempre demonstrada.

Anexo ao relatório

A Empresa Geral do Fomento, S.A. é detida a 99,9% pela empresa SUMA Tratamento e o seu capital social está representado por 11.200.000 ações tituladas nominativas com o valor nominal de 5 euros por ação, totalmente realizado.



Proposta de aplicação de resultados

Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração propõe a seguinte distribuição de resultados:

- O resultado líquido do exercício de 2020, no montante de 1.393.212 Euros tenha a seguinte aplicação:

Reserva Legal: 69.661 Euros

Resultados Transitados: 1.323.552 Euros

O Conselho de Administração

Emídio José Bebiano Moura da Costa Pinheiro

Presidente do Conselho de Administração

Luis Masiello Ruiz

Vogal

Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Vogal

Luis Fernando Adrada Guajardo

Vogal

Marta Maria Dias Quintas Neves

Vogal

Carlos Abilio Perez Lopes

Vogal Não Executivo

Fernando Valledor de Lozoya

Vogal Não Executivo

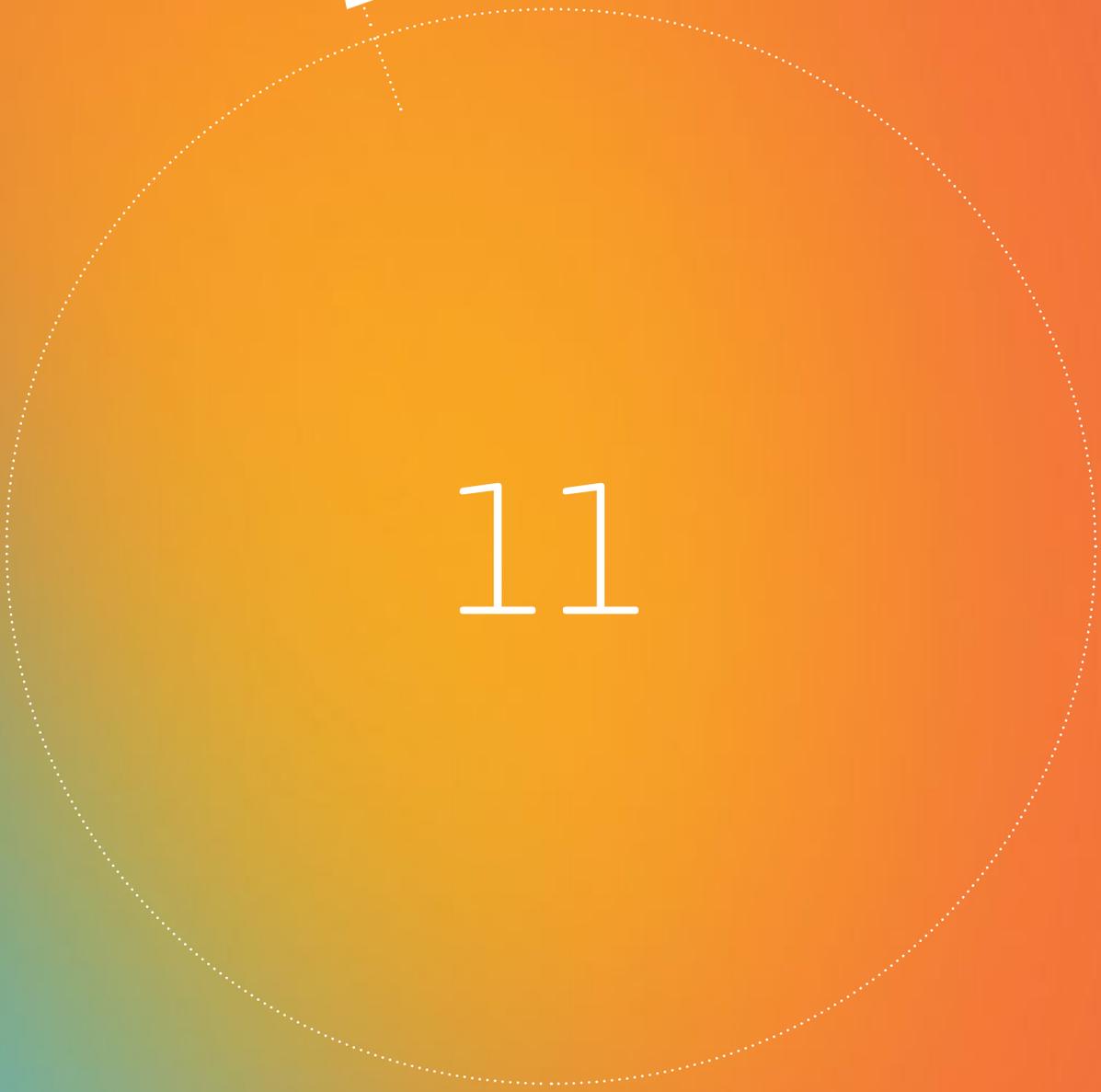
Jorge Luís do Vale Moia Afonso

Vogal Não Executivo

Luis Filipe Cardoso da Silva

Vogal Não Executivo

Lisboa, 31 de maio de 2021



Contas individuais

Contas individuais

EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. Balança em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Montantes expressos em Euros)

Ativo	Notas	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	6	8.183	10.002
Propriedades de investimento	7	11.788	12.571
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	8	138.987.617	139.999.470
Outros ativos financeiros	9	17.944	13.644
Outros créditos a receber	11	6.450.000	3.650.000
Total do ativo não corrente		145.475.532	143.685.687
Ativo corrente:			
Clientes	10	7.106.147	4.587.774
Estado e outros entes públicos	14	66.503	254.269
Outros créditos a receber	11	1.369.109	2.225.558
Diferimentos	12	96.563	64.397
Caixa e depósitos bancários	4	721.533	1.426.230
Total do ativo corrente		9.359.855	8.558.227
Total do ativo		154.835.387	152.243.915
Capital Próprio e Passivo			
Capital próprio:			
Capital subscrito	15	56.000.000	56.000.000
Reserva legal	15	4.526.809	4.526.809
Outras reservas	15	17.995.275	17.995.275
Resultados transitados	15	(2.593.233)	4.434.996
Outras variações no capital próprio	15	73.958.249	74.208.159
Resultado líquido do período	15	1.393.212	(6.957.992)
Total do capital próprio		151.280.312	150.207.246
Passivo			
Passivo não corrente:			
Provisões	16	357.329	520.336
Total do passivo não corrente		357.329	520.336

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

(Montantes expressos em Euros)

Capital Próprio e Passivo			
Passivo corrente:			
Fornecedores	18	2.055.567	988.304
Estado e outros entes públicos	14	112.527	163.561
Financiamentos obtidos	17	400.000	-
Outras dívidas a pagar	19	629.651	364.467
Total do passivo corrente		3.197.745	1.516.333
Total do passivo		3.555.075	2.036.668
Total do capital próprio e do passivo		154.835.387	152.243.915

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2020.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração

EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.
Demonstrações dos resultados por naturezas dos exercícios
findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e gastos	Notas	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Vendas e serviços prestados	22	1.435.692	1.576.497
Ganhos / (perdas) imputados de subsidiárias	8	(761.941)	(7.727.044)
Subsídios à exploração	25	4.560	-
Fornecimentos e serviços externos	23	(3.284.268)	(3.391.008)
Gastos com o pessoal	24	(2.535.138)	(2.900.496)
Provisões	16	163.006	126.508
Outros rendimentos	25	5.678.002	4.696.378
Outros gastos	26	(6.532)	(12.251)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		693.382	(7.884.432)
Gastos de depreciação e de amortização	27	(2.602)	(2.684)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		690.779	(7.887.115)
Juros e rendimentos similares obtidos	28	988.416	1.085.115
Juros e gastos similares suportados	28	(37.339)	(29.182)
Resultado antes de impostos		1.641.857	(6.831.182)
Impostos sobre o rendimento do período	13	(248.645)	(126.810)
Resultado líquido do período		1.393.212	(6.957.992)
Resultado por ação	30	0,12	-0,62

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração

EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.
Demonstrações das alterações no capital próprio dos exercícios
findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio (nota 15)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2019	15	56.000.000	4.159.116	18.311.509	4.526.947	77.797.645	7.353.859	168.149.076
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018		-	367.693	2.965.366	-	-	(7.353.859)	(4.020.800)
Distribuição de dividendos				(3.281.600)	-	-	-	(3.281.600)
Ganhos/Perdas atuariais		-	-	-	(91.951)	-	-	(91.951)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019		-	-	-	-	-	(6.957.992)	(6.957.992)
Outras variações		-	-	-	-	(3.589.486)	-	(3.589.486)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11							
Saldo em 31 de dezembro de 2019	15	56.000.000	4.526.809	17.995.275	4.434.996	74.208.159	(6.957.992)	150.207.246
Saldo em 1 de janeiro de 2020		56.000.000	4.526.809	17.995.275	4.434.996	74.208.159	(6.957.992)	150.207.246
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019			-	-	(6.957.992)		6.957.992	-
Distribuição de dividendos					-			-
Ganhos/Perdas atuariais					(70.234)			(70.234)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020							1.393.212	1.393.212
Subsídios ao investimento obtidos / (reconhecidos) no exercício	15							-
Outras variações					(3)	(249.910)		(249.912)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período								-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	15	56.000.000	4.526.809	17.995.275	(2.593.233)	73.958.249	1.393.212	151.280.312

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.
Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios
findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Montantes expressos em Euros)

Notas	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais:		
Recebimentos de clientes	4.878.690	6.283.899
Pagamentos a fornecedores	(2.360.535)	(4.325.017)
Pagamentos ao pessoal	(2.509.096)	(2.679.513)
Fluxos gerados pelas operações	9.059	(720.632)
Pagamento do imposto sobre o rendimento	-	-
Outros recebimentos / (pagamentos)	(1.913.815)	(360.846)
Fluxos das atividades operacionais ⁽¹⁾	(1.904.756)	(1.081.477)
Fluxos de caixa das atividades de investimento:		
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos concedidos a participadas	(3.700.000)	(1.750.000)
Outros	(424)	
	(3.700.424)	(1.750.000)
Recebimentos provenientes de:		
Alienações a interesses minoritários		
Financiamentos concedidos	2.650.000	
Juros e rendimentos similares	53.564	60.160
Dividendos	15	3.956.892
	2.703.579	4.017.051
Fluxos das atividades de investimento ⁽²⁾	(996.845)	2.267.051
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	400.000	
Comissões	986.225	
Outros	825.984	
	2.212.210	-

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

	Notas	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares		(2.829)	
Outros		(12.477)	(1.935)
Dividendos			(3.552.163)
		(15.306)	(3.554.098)
Fluxos das atividades de financiamento ⁽³⁾			
		2.196.904	(3.554.098)
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)			
		(704.697)	(2.368.524)
Constituição de depósitos bancários cativos			
		174.862	174.363
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	1.040.873	3.235.034
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	511.039	1.040.873
Depósitos bancários cativos			
		210.494	385.357
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício		721.533	1.426.230

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração

EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

(Montantes expressos em Euros)

1. Nota Introdutória

A Empresa Geral do Fomento, S.A. (adiante designada por “EGF” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, constituída a 22 de dezembro de 1947, com sede social na Rua Mário Dionísio, nº2 – Linda-a-Velha, e cujo objeto social é a gestão de participações financeiras, a realização de atividades no âmbito de gestão, manutenção e exploração de serviços públicos e outros, nomeadamente de sistemas de recolha, tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos, industriais e outros e a consultoria e prestação de serviços nas mesmas áreas.

A EGF integra na sua carteira de participações, 11 empresas concessionárias de Sistemas Multimunicipais de Tratamento e Valorização de Resíduos Urbanos em parceria com os municípios (“subsidiárias” ou “concessionárias”).

A EGF e as suas participadas têm por missão contribuir para a resolução ambientalmente correta do problema dos resíduos urbanos (“RU”), promovendo o seu tratamento e valorização num quadro de desenvolvimento sustentável. A EGF tem um papel fundamental no apoio à estruturação e definição das políticas de ambiente na área dos RU. É responsável pela coordenação e aplicação, através dos seus Sistemas Multimunicipais (“SMM”), das medidas conducentes ao necessário cumprimento das estratégias e metas comunitárias e nacionais para o setor, das quais, na atualidade, a redução da deposição dos resíduos biodegradáveis em aterro e o aumento das recolhas seletivas de materiais de embalagem e de resíduos urbanos biodegradáveis, são questões primordiais.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma sub-holding da Empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”, empresa detida maioritariamente pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Em julho de 2017, foi lançada a Oferta Pública de Venda de Ações da EGF, representativas de 5% do capital social reservada a trabalhadores no âmbito do processo de reprivatização do capital social, da participação detida pela AdP no capital da EGF. O exercício da opção de venda terminou em agosto de 2017, na qual os trabalhadores adquiriam 1.300 ações representativas de 0,01 % do capital social da EGF, sendo o remanescente adquirido pela Suma Tratamento. Esta operação encerrou o processo de reprivatização da EGF.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o RTR- Regulamento tarifário de resíduos, com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Adicionalmente, a Empresa preparou demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 31 de maio de 2021, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

1.1 Impacto Pandemia COVID-19

A Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, a existência de uma Pandemia relacionada com a doença resultante do novo coronavírus (COVID-19), em resultado da qual tem vindo a ser estabelecido, na região onde a Empresa opera, um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da COVID-19, que têm resultado na imposição de restrições adicionais à atividade económica da região. A posição financeira da Empresa e os resultados do exercício de 2020, nas concessionárias, em especial entre março e junho, foram impactados essencialmente na redução de energia associado aos TMB face à paragem do mesmo até junho (inclusive) por decisão da APA e da ERSAR.

No que refere ao impacto da pandemia COVID-19 nas principais estimativas do management, não existem impactos nas perdas por imparidade de ativos correntes e não correntes.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF") e as Normas Interpretativas ("NI") consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC").

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela da Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "NCRF" ou "SNC".

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar,

às Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia ("IFRS"), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso das subsidiárias da EGF em particular, a interpretação efetuada pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços ("IFRIC 12").

2.1 Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2 Participações financeiras

As participações em subsidiárias são registadas pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos ativos líquidos das correspondentes entidades. Os resultados da Empresa incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como *goodwill* e é mantido no valor de investimento financeiro. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

É feita uma avaliação dos investimentos financeiros quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Os ganhos não realizados em transações com subsidiárias são eliminados proporcionalmente ao interesse da Empresa nas mesmas, por contrapartida da correspondente rúbrica do investimento. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

Os dividendos atribuídos pelas empresas subsidiárias são registados como uma diminuição ao valor da participação financeira naquelas empresas.

A rúbrica "Participações financeiras - método da equivalência patrimonial" inclui também dotações adicionais de capital (prestações acessórias), realizadas após deliberação da Assembleia Geral da participada, e são relevadas ao custo subtraído de qualquer perda por imparidade acumulada.

3.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado. São depreciados de acordo com o método de quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, o qual varia entre 2 anos e 50 anos.

3.4 Propriedades de investimento

Consideram-se propriedades de Investimento, a propriedade detida para obter rendas ou para a valorização do capital ou para ambas as finalidades e não para uso na produção ou fornecimento de bens, serviços, finalidades administrativas ou venda no curso ordinário do negócio.

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo, incluindo custos de transação. Os gastos incorridos relacionados com propriedades de investimento, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades são reconhecidos como um gasto no período a que se referem. As beneficiações ou benfeitorias em propriedades de investimento relativamente às quais existem expectativas de que irão gerar benefícios económicos futuros adicionais são capitalizáveis na rubrica de "Propriedades de investimentos".

As propriedades de investimento compreendem um imóvel detido para arrendamento e não para uso na produção ou fornecimento de bens e serviços ou para fins administrativos.

3.5 Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade. As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.6 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo econômico futuro de recursos.

3.7 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Seja à vista ou tenha uma maturidade definida;
- Tenha associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não seja ou não incorpore um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.8 Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

3.9 Imparidade de ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre:

- (i) o justo valor deduzido de custos para vender; e
- (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.10 Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.11 Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rúbricas de diferimentos.

3.12 Benefícios aos empregados

O plano de benefícios da EGF para antigos colaboradores já reformados confina no pagamento de um complemento à pensão de reforma (por velhice ou invalidez) atribuída pela Segurança Social. As responsabilidades com o complemento de reforma estão a ser financiadas através de fundo independente constituído, gerido autonomamente por uma instituição financeira.

Um plano de benefício definido é um plano de pensões que define o montante de benefício de pensão que um empregado irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço e remuneração.

A obrigação do plano de benefícios definidos é calculada anualmente por atuários independentes, utilizando o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

O passivo reconhecido no balanço relativamente a plano de benefícios definidos é o valor presente da obrigação do benefício definido à data de balanço, deduzido do justo valor dos ativos do plano, juntamente com ajustamentos relativos a custos de serviços passados.

Os ganhos e perdas atuariais, resultantes de ajustamentos em função da experiência e alterações nas premissas atuariais, são reconhecidos no exercício em que são incorridos, para ambos os planos, na demonstração das alterações no capital próprio.

Desde 1 de janeiro de 2007, a EGF alterou o fundo de pensões de “benefício definido” para “contribuição definida” para com os atuais colaboradores e tem por base uma contribuição da Empresa calculada numa percentagem sobre o salário pensionável de cada trabalhador desde que este último reúna as condições necessárias para ser elegível pelo Plano. Neste plano de “Contribuição definida”, o gasto do plano de pensões é fixado à partida. As contribuições efetuadas pela Empresa para planos de contribuição definida são registadas como gasto na data em que são devidas.

3.13 Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Análise da recuperação das participações financeiras;
- Reconhecimento e valorização de provisões.

3.14 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.15 Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades **operacionais** englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de **investimento** incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de **financiamento** abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

4. Caixa e depósitos bancários e outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Caixa	500	500
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	510.539	1.040.373
Outros depósitos bancários		-
Caixa e equivalentes	511.039	1.040.873
Depósitos bancários cativos	210.494	385.357
Caixa e depósitos bancários	721.533	1.426.230

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de outros ativos financeiros, corresponde a depósitos bancários cativos no montante de 210.494 Euros e 385.357 Euros, respetivamente, que não se encontram disponíveis para uso da Empresa, correspondendo a uma contragarantia prestada a diversas instituições de crédito, para garantir o total e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de financiamento celebrado com o Banco Europeu de Investimento ("BEI") e as subsidiárias da Empresa, para o qual esta é avalista. Estes apenas podem ser mobilizados para reembolsar capital e/ou pagar juros e outras despesas bancárias ao abrigo deste contrato de financiamento.

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não ocorreram alterações contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores.

6. Ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

(Montantes expressos em Euros)

	2020		Total
	Equipamento administrativo	Outros ativos tangíveis	
Ativo bruto:			
Saldo em 1 de janeiro de 2020	49.166	6.004	55.170
Adições	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	49.166	6.004	55.170
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:			
Saldo em 1 de janeiro de 2020	39.164	6.004	45.168
Depreciações do exercício (Nota 27)	1.819	-	1.819
Saldo em 31 de dezembro de 2020	40.982	6.004	46.986
Valor líquido	8.183	-	8.183

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

(Montantes expressos em Euros)

	2019		Total
	Equipamento administrativo	Outros ativos tangíveis	
Ativo bruto:			
Saldo em 31 de dezembro de 2019	49.166	6.004	55.170
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:			
Saldo em 1 de janeiro de 2019	37.262	6.004	43.266
Depreciações do exercício (Nota 27)	1.901	-	1.901
Saldo em 31 de dezembro de 2020	39.164	6.004	45.168
Valor líquido	10.002	-	10.002

7. Propriedades de investimento

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos, bem como as respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram as seguintes:

(Montantes expressos em Euros)

	2020		Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	
Ativo bruto:			
Saldo em 1 de janeiro de 2020	9.541	39.173	48.714
Saldo em 31 de dezembro de 2020	9.541	39.173	48.714
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:			
Saldo em 1 de janeiro de 2020	-	36.142	36.142
Depreciações do exercício (Nota 27)	-	783	783
Saldo em 31 de dezembro de 2020	-	36.926	36.926
Valor líquido	9.541	2.248	11.788

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

(Montantes expressos em Euros)

	2019		Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	
Ativo bruto:			
Saldo em 1 de janeiro de 2019	9.541	39.173	48.714
Saldo em 31 de dezembro de 2019	9.541	39.173	48.714
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:			
Saldo em 1 de janeiro de 2019	-	35.359	35.359
Depreciações do exercício (Nota 27)	-	783	783
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	36.142	36.142
Valor líquido	9.541	3 031	12.571

O imóvel registado nesta rubrica encontra-se arrendado a terceiros, correspondendo a uma propriedade na Avenida Duque de Loulé, em Lisboa, tendo as rendas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor anual de 816 Euros (Nota 25).

8. Participações financeiras - Método da equivalência patrimonial

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as participações financeiras tinham a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	Sede	% detida	Ativo	2020			
				Capital próprio	Resultado líquido	Participação financeira	Financ. ^{tos} conced. (Nota 11)
Subsidiárias:							
Algar	Almancil	56,00%	79.226.678	16.204.108	224.184	9.074.300	1.600.000
Amarsul	Palmela	51,00%	63.557.826	13.209.110	(3.846.441)	6.736.646	1.500.000
Ersuc	Coimbra	51,46%	80.597.335	30.715.575	(1.583.790)	15.806.235	-
Resiestrela	Fundão	62,95%	22.954.975	14.285.746	223.028	8.992.877	-
Resinorte	Celorico de Bastos	75,11%	105.551.028	42.989.613	1.620.277	32.289.498	1.000.000
Resulima	Vila Fria	51,00%	39.729.880	18.724.661	(301.491)	9.549.577	-
Suldouro	Vila Nova de Gaia	60,00%	39.126.810	17.231.275	(643.644)	10.338.765	-
Valnor	Avis	53,33%	40.318.098	20.784.930	(34.486)	11.084.603	-
Valorlis	Leiria	51,00%	25.827.939	6.739.102	374.784	3.436.939	1.300.000
Valorminho	Valença	51,00%	7.904.534	2.995.684	38.654	1.527.799	1.050.000
Valorsul	São João da Talha	52,93%	114.863.738	56.958.192	1.661.161	30.150.378	-
			619.658.840	240.837.995	(2.267.763)	138.987.617	6.450.000

(Montantes expressos em Euros)

	Sede	% detida	2019				
			Ativo	Capital próprio	Resultado líquido	Participação financeira	Financ. ^{tos} conced. (Nota 11)
Subsidiárias:							
Algar	Almancil	56,00%	76.286.332	16.698.780	(2.113.631)	9.351.317	-
Amarsul	Palmela	51,00%	68.367.765	18.261.461	(4.270.435)	9.313.345	-
Ersuc	Coimbra	51,46%	84.179.046	37.187.108	(1.477.317)	19.136.486	-
Resiestrela	Fundão	62,95%	23.411.557	14.692.659	6.481	9.249.029	1.650.000
Resinorte	Celorico de Bastos	75,11%	93.623.212	41.204.093	(1.767.472)	30.948.394	1.000.000
Resulima	Vila Fria	51,00%	28.946.775	10.998.244	130.861	5.609.105	-
Suldouro	Vila Nova de Gaia	60,00%	35.866.167	16.376.232	(790.548)	9.825.739	-
Valnor	Avis	53,33%	40.945.329	21.685.013	200.685	11.564.618	1.000.000
Valorlis	Leiria	51,00%	25.876.469	6.801.722	(251.053)	3.468.881	1.300.000
Valorminho	Valença	51,00%	7.669.198	2.996.272	(517.815)	1.528.099	450.000
Valorsul	São João da Talha	52,93%	104.965.466	56.682.528	(1.797.103)	30.004.457	-
			590.137.316	243.584.112	(12.647.347)	139.999.470	5.400.000

O movimento ocorrido nestas rúbricas, em 2020 e 2019 foi como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	2020		2019	
	Apropriação dos resultados	Outras variações (Nota 15)	Apropriação dos resultados	Outras variações (Nota 15)
Algar	125.543	(402.559)	(1.183.633)	(266.294)
Amarsul	(1.961.685)	(615.014)	(2.177.922)	561.455
Ersuc	(815.018)	(2.515.233)	(760.227)	(2.569.955)
Resiestrela	140.396	(396.548)	4.080	(420.370)
Resinorte	1.216.990	124.113	(1.327.548)	(1.692.391)
Resulima	(153.761)	4.094.233	66.739	2.682.787
Suldouro	(386.186)	899.213	(474.329)	945.019
Valnor	(18.393)	(461.622)	107.025	(563.416)
Valorlis	191.137	(223.075)	(765.860)	(884.692)
Valorminho	19.713	(20.014)	(264.086)	229.844
Valorsul	879.323	(733.402)	(951.282)	(1.611.471)
	(761.941)	(249.910)	(7.727.044)	(3.589.486)

(a) Os impactos relativos à aplicação do método da equivalência patrimonial, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, detalham-se conforme segue:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Saldo inicial	139.999.470	155.272.835
Método da equivalência patrimonial - apropriação do resultado (a)	(761.941)	(7.727.044)
Método da equivalência patrimonial - outras regularizações	(2)	2
Método da equivalência patrimonial - outras variações de capital próprio (a)	(249.910)	(3.589.486)
Dividendos obtidos (b)	-	(3.956.837)
Saldo final	138.987.617	139.999.470

Os movimentos relativos a outras variações correspondem ao reconhecimento pelas subsidiárias da Empresa, dos subsídios ao investimento não reembolsáveis, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

(b) Dividendos

Os dividendos obtidos no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 detalham-se conforme segue:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Algar	-	-
Amarsul	-	-
Ersuc	-	-
Resiestrela	-	50.342
Resinorte	-	211.220
Resulima	-	198.703
Suldouro	-	139.613
Valnor	-	-
Valorlis	-	-
Valorminho	-	22.102
Valorsul	-	3.334.856
	-	3.956.837

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não foram recebidos quaisquer dividendos. Em 2019, os dividendos atribuídos e recebidos, ascenderam a 3.956.837 Euros, respetivamente.

9. Outros investimentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rúbrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Novo Banco	144.633	144.633
NOS Comunicações	487	487
Fundo Compensação Trabalho	17.740	13.304
	162.861	158.424
Variação de Justo valor	(144.917)	(144.779)
	17.944	13.644

Estes ativos correspondem a ações detidas pela Empresa, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, nas referidas sociedades.

No decurso dos exercícios findos, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as variações de justo valor, apresentavam o seguinte movimento:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Saldo inicial	(144 779)	(232 045)
Alienações		68 472
Reforço (Nota 26)	(138)	(76)
Reversões (Nota 25)		18 869
Saldo final	(144 917)	(144 779)

As variações nas perdas por imparidade resultaram da avaliação a preços de mercado, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, das ações detidas nas sociedades cotadas em bolsa.

10. Clientes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020			2019		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Correntes:						
Partes relacionadas (Nota 20)	6.928.754		6.928.754	4.410.381	-	4.410.381
Outras entidades	74.160		74.160	177.392	-	177.392
Consórcio de Moçambique	1.157.806	(1.054.574)	103.232	1.054.574	(1.054.574)	-
	8.160.720	(1.054.574)	7.106.147	5.642.348	(1.054.574)	4.587.774

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não existiram movimentos na rubrica de perdas por imparidade.

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Saldo inicial	1.054.574	1.054.574
Reforços	-	-
Reversões	-	-
Utilizações	-	-
Saldo final	1.054.574	1.054.574

11. Outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as contas a receber têm a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020			2019		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Não Corrente:						
Financiamentos concedidos a subsidiárias (Nota 8)	6.450.000	-	6.450.000	3.650.000	-	3.650.000
Corrente:						
Financiamentos concedidos a subsidiárias (Nota 8)				1.750.000	-	1.750.000
Outros devedores	1.400.718	(31.609)	1.369.109	507.167	(31.609)	475.558
	1.400.718	(31.609)	1.369.109	2.257.167	(31.609)	2.225.558
	7.850.718	(31.609)	7.819.109	5.907.167	(31.609)	5.875.558

Em 31 de dezembro de 2020, a EGF tem em vigor os seguintes contratos de financiamentos concedidos a subsidiárias:

- Algar - Contrato de apoio de tesouraria até um limite de 1.000.000 Euros, celebrado em 14 de setembro de 2020, pelo prazo de 12 meses e um dia, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos. Este vence juros trimestrais à taxa Euribor a 3 meses acrescidos de um *spread* à taxa de mercado. O valor utilizado a 31 de dezembro de 2020 corresponde a 1.000.000 Euros.

- Algar - Contrato de apoio de tesouraria até um limite de 600.000 Euros, celebrado em 20 de novembro de 2020, pelo prazo de 12 meses e um dia, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos. Este vence juros trimestrais à taxa Euribor a 3 meses acrescidos de um *spread* à taxa de mercado. O valor utilizado a 31 de dezembro de 2020 corresponde a 600.000 Euros.

- Amarsul - contrato de apoio de tesouraria até um limite de 1.500.000 Euros, celebrado em 17 de julho de 2020, pelo prazo de 12 meses e um dia, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos. Este vence juros trimestrais à taxa Euribor a 3 meses acrescidos de um *spread* à taxa de mercado. O valor utilizado a 31 de dezembro de 2020 corresponde a 1.500.000 Euros.

- Resinorte - Contrato de suprimento até um limite de 8.500.000 Euros, celebrado em 28 de dezembro de 2010, pelo prazo de 18 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos de 12 meses e um dia. Este vence juros trimestrais à taxa Euribor a 3 meses acrescidos de um *spread* à taxa de mercado. O valor utilizado a 31 de dezembro de 2020 corresponde a 1.000.000 Euros.

- Valorlis - Contratos de apoio de tesouraria até ao montante de 500.000 Euros e 800.000 Euros, celebrado em 13 de março de 2019 e 3 de setembro de 2019 respetivamente, pelo prazo de 360 dias, podendo ser renovado

por iguais períodos sucessivos. Este vence juros trimestrais à taxa Euribor a 3 meses acrescidos de um *spread* à taxa de mercado. O valor utilizado a 31 de dezembro de 2020 corresponde a 1.300.000 Euros.

- Valorminho – contratos de apoio de tesouraria até um limite de 450.000 Euros e 600.000 Euros, celebrados em 16 de dezembro de 2019, pelo prazo de 360 dias, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos. Estes vencem juros trimestrais à taxa Euribor a 3 meses acrescidos de um *spread* à taxa de mercado. O valor utilizado a 31 de dezembro de 2020 corresponde a 1.050.000 Euros.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não ocorreram movimentos nas perdas por imparidade.

12. Diferimentos ativos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rúbrica de diferimentos ativos tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Ativo Corrente:		
Seguros	64.633	8.512
Fornecimentos e serviços externos	-	43.341
Outros	31.930	12.544
	96.563	64.397

13. Imposto sobre o rendimento

A Empresa é tributada ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS"), pertencendo ao grupo fiscal da Suma, S.A. que corresponde à sociedade dominante.

Em consequência, os valores de IRC estimado, retenções efetuadas por terceiros e pagamentos por conta são recebidas ou pagas pela Suma S.A., conforme aplicável enquanto sociedade dominante.

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama à taxa de 1,4 % sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada entre 22,4%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2017 a 2020 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa não tinha prejuízos fiscais reportáveis por utilizar.

Não obstante a empresa não ter prejuízos fiscais, o prazo de dedução dos prejuízos fiscais reportáveis é de cinco períodos de tributação para os gerados em 2017, 2018 e 2019 e doze períodos de tributação para os gerados em exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2020. A dedução de prejuízos fiscais encontra-se limitada a 70% do lucro tributável.

Os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 são deduzidos aos lucros tributáveis de um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores. O limite de dedução é elevado para 10pp, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021. A contagem do prazo de reporte de prejuízos fiscais aplicável aos prejuízos fiscais vigentes no primeiro dia do período de tributação de 2020 fica suspensa durante esse período de tributação e o seguinte.

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Estimativa de IRC	248.645	126.810

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de impostos sobre o rendimento tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Resultado antes de impostos	1.641.857	(6.831.182)
Diferenças Permanentes (i)	(675.805)	7.641.006
Prejuízo fiscal/Lucro tributável	966.052	809.824
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Derrama Municipal	1,4%	1,4%
Dedução prejuízo fiscal	-	(343.840)
Imposto sobre o rendimento	202.871	97.857
Derrama Municipal	13.525	11.338
Derrama Estadual	20.567	
Tributação Autónoma	11.681	17.616
	248.645	126.810
Taxa efetiva de imposto	15%	2%

(i) Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Aplicação do método da equivalência patrimonial (Nota 8)	(761.941)	7.727.044
Outros, líquidos	86.136	(86.038)
	(675.805)	7.641.006

14. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020		2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Pagamentos por conta	-	-	3.172	
Retenções na fonte	273.175		335.935	
Estimativa de imposto (Nota 13)	(248.645)	-	(126.810)	
Imposto sobre o Valor Acrescentado	-	50.289		94.461
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:				
Retenções de impostos sobre o rendimento		35.862		39.989
Taxa de Gestão de Resíduos ⁽ⁱ⁾		-		
Contribuições para a Segurança Social		25.688		29.111
Outros impostos	41.973	689	41.973	
	66.503	112.527	254.269	163.561

Em 31 de dezembro de 2020 a Empresa é tributada ao abrigo do “RETGS”, pelo que, os valores apresentados no quadro acima referentes à estimativa de imposto, retenções na fonte e pagamentos especiais por conta serão realizados pela Sociedade Dominante do Grupo Fiscal que corresponde à Suma S.A. (Nota 13).

15. Capital, reservas e outros instrumentos de capital

Capital realizado

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 11.200.000 ações com o valor nominal de cinco Euros.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital da Empresa era detido como segue:

(Montantes expressos em Euros)

Acionista	Número de ações	Montante	Percentagem de participação
Suma Tratamento, S.A.	11.198.700	55.993.500	99,99%
Trabalhadores do Grupo EGF	1.300	6.500	0,01%
	11.200.000	56.000.000	100,00%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor registado na rubrica "Outras variações no capital próprio", decorreu do registo das participações financeiras pelo método da equivalência patrimonial, nomeadamente no que respeita ao efeito dos subsídios ao investimento não reembolsáveis (líquidos dos inerentes impostos diferidos) reconhecidos pelas subsidiárias em momento subsequente à aquisição ou controlo destas pela Empresa, pelo que não se encontravam disponíveis para distribuição aos acionistas. Estes subsídios são inicialmente reconhecidos no capital próprio das subsidiárias, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito, originando variações na rubrica outras variações no capital próprio da Empresa na mesma proporção.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento nesta rubrica foi conforme segue:

(Montantes expressos em Euros)

Subsídios ao Investimento	Montante
Saldo em 1 de janeiro de 2019	77.797.645
Método de equivalência patrimonial (Nota 8)	(3.589.486)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	74.208.159
Método de equivalência patrimonial (Nota 8)	(249.910)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	73.958.249

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 29 de junho de 2020, o resultado líquido do exercício de 2019, no montante de -6.957.992,28€ foi aplicado em resultados transitados.

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 30 de maio de 2019, o resultado líquido do exercício de 2018 foi aplicado 367.692,94 Euros para Reserva Legal, 2.965.395,76 Euros para Outras Reservas e 4.020.800 Euros para distribuição de dividendos.

Adicionalmente foi acordado uma distribuição de Dividendos extraordinários, através de Outras Reservas, num montante de 3.281.600 Euros. Em 2019 foram transferidos para os acionistas 3.552.163 Euros, sendo que o remanescente entregue em encontro de conta (liquidação de suprimento).

O resultado líquido do exercício de 2020, no montante de 1.393.212 Euros propõe-se que seja aplicado, 69 661 Euros para Reserva Legal e 1.323.552 Euros para Resultados Transitados.

16. Provisões

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica Provisões tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020		
	Saldo inicial	Reversões	Saldo final
Outros riscos e encargos	520.336	163.006	357.329
	520.336	163.006	357.329
	2019		
	Saldo inicial	Reversões	Saldo final
Outros riscos e encargos	646.844	126.508	520.336
	646.844	126.508	520.336

Em 2008, na sequência de um concurso internacional para a “recolha de resíduos sólidos municipais nas zonas de alta densidade da cidade de Maputo”, a EGF constituiu um agrupamento complementar de empresas (“ACE”) com a empresa local Neoquímica Moçambique Limitada, denominado EGF/Neoquímica, sendo detido em 75% pela EGF e 25% pela empresa local.

Para o desenvolvimento deste contrato, o ACE EGF/Neoquímica, prestou serviços de recolha indiferenciada na cidade de Maputo, por um prazo de cerca de 36 meses. Embora este contrato tenha terminado em outubro de 2011, ainda não foi possível concluir o processo de extinção desta sociedade, em resultado da liquidação de todos os seus ativos e passivos. Tendo em consideração o desenrolar do negócio e as perspetivas de potencial prejuízo, todos os saldos relacionados com este contrato encontram-se provisionados na rubrica de outros riscos e encargos, no montante de 357.329 Euros.

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, as reversões no montante de 163.006 Euros, respeitam 38.550 Euros à anulação de uma provisão de um processo de IVA e 124.456,15 Euros a uma anulação da provisão para reestruturação.

17. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, têm a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020		2019	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos bancários - contas caucionadas	-	400 000	-	-
	-	400 000	-	-

18. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Fornecedores tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
	Correntes	Correntes
Fornecedores gerais	136.414	83.066
Partes relacionadas (Nota 20)	1.919.153	905.238
	2.055.567	988.304

19. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
	Correntes	Correntes
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	371.392	351.654
Outros	1.208	12.813
Outras dívidas a pagar	257.051	
	629.651	364.467

Em outras dívidas a pagar encontram-se os benefícios pós emprego no montante de 75.594€ assim como 181.457€ relativos a faturação de vencimentos de pessoal de outras empresas a desempenhar funções na EGF.

20. Responsabilidades por benefícios pós-emprego

A EGF possui um plano de pensões de "benefício definido", para com os seus antigos colaboradores, financiado através de pagamentos a fundos administrados autonomamente, para fazer face ao pagamento de complementos de reforma (velhice ou invalidez) na parte que excede as garantidas pela segurança social.

Um plano de benefício definido é um plano de pensões que define o montante de benefício de pensão que um empregado irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço e remuneração.

A obrigação do plano de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes, utilizando o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida. Desde 1 de janeiro de 2007 a EGF alterou o fundo de pensões de benefício definido para contribuição definida para com os atuais colaboradores. Este plano tem por base uma contribuição da Empresa calculada numa percentagem sobre o salário pensionável de cada trabalhador, desde que este último reúna as condições necessárias para ser elegível pelo Plano.

Neste plano de contribuição definida, o custo do plano de pensões é fixado à partida e permanece estável, não sendo necessário efetuar avaliações atuariais periódicas, nem fazer face a défices de financiamento.

Para o plano dos antigos colaboradores o estudo atuarial efetuado, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, apresentava os seguintes pressupostos:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	EKV 79	EKV 79
Taxa anual de desconto	4,50%	4,50%
Taxa de Rendimento do fundo	-0,82%	4,76%

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as responsabilidades com benefícios pós-emprego apresentaram o seguinte movimento:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Saldo inicial	316.584	280.668
Custo dos juros (Nota 28)	6.214	7.713
Perdas/ (Ganhos) atuariais resultantes de alterações de pressupostos	53.881	82.669
Benefícios previstos	(80.814)	(63.748)
Alteração da taxa de desconto	16.353	(95.657)
Saldo final	312.218	316.584

Com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a evolução dos ativos do fundo e o resumo do fundo, foi o seguinte:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Saldo inicial	259.137	280.668
Acerto Saldo Inicial	4.079	-
Retorno efetivo	5.013	7.702
Ganho/(perda) de rendimento	(6.829)	3.624
Contribuições da Empresa	59.317	62.800
Benefícios pagos	(80.014)	(95.657)
Saldo final	240.703	259.137

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Valor atual das responsabilidades passadas	312.218	316.582
Valor dos ativos do fundo	240.703	259.137
(Défice)/Superavite do fundo (Nota 19)	(71.515)	(57.445)

21. Partes relacionadas

Acionistas

Conforme mencionado na Nota 15, a EGF é detida maioritariamente pela Suma Tratamento S.A, sendo as suas demonstrações financeiras consolidadas nessa entidade. Adicionalmente, todas as empresas pertencentes ao Grupo EGF, ao Grupo Mota-Engil e Urbaser, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas por si controladas ou com influência significativa, são incluídas como partes relacionadas da Empresa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

(Montantes expressos em Euros)

	2020			
	Vendas e prestação de serviços (Nota 21)	Fornecimentos e serviços externos	Outros rend. e ganhos (Nota 24)	Juros e rend. similares obtidos (Nota 27)
Acionistas:				
Suma Tratamento, S.A.				
Empresas do Grupo EGF:				
Algar	212.199	35.538	458.229	148.303
Amarsul	159.258	6.231	327.578	134.701
Ersuc	187.181	32.720	423.734	82.233
Resiestrela	84.472		223.790	42.542
Resinorte	151.871	22.320	587.168	130.659
Resulima	72.953		247.284	5.488
Suldouro	116.542		312.646	61.419
Valnor	83.686		284.887	68.338
Valorlis	99.248		267.641	77.499
Valorminho	62.630		164.373	31.766
Valorsul	205.652	93.049	1.396.629	35.947

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

	2020			
	Vendas e prestação de serviços (Nota 21)	Fornecimentos e serviços externos	Outros rend. e ganhos (Nota 24)	Juros e rend. similares obtidos (Nota 27)
Outras partes relacionadas:				
SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.		18.600		
SUMALAB, S.A.		351.000		
MESP - Mota-Engil - Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão, S.A.		127.204		
Mota-Engil - Engenharia e Construção, S.A.		169.820		
Mota-Engil, SGPS, S.A.		402	63.100	83.648
ME Capital		126.038		
Mota-Engil Europa, S.A.		849.680		
MOTA-ENGIL ENG. E CONSTRUÇÃO AFRICA		15.727		
Largo do Paço		70		
Urbaser, S.A.		520.509		
	1.435.692	2.368.907	4.757.061	902.545

(Montantes expressos em Euros)

	2019			
	Vendas e prestação de serviços (Nota 21)	Fornecimentos e serviços externos	Outros rend. e ganhos (Nota 24)	Juros e rend. similares obtidos (Nota 27)
Acionistas:				
Suma Tratamento, S.A.	-	-	-	22.708
Empresas do Grupo EGF:				
Valorsul	105.131	127.461	1.312.983	74.278
Algar	218.442	21.535	361.171	165.662
Amarsul	247.357	37.311	284.337	146.058
Ersuc	243.255	24.232	405.145	121.774
Resiestrela	85.138	-	210.135	62.126
Resinorte	138.655	-	520.197	128.717
Resulima	95.758	-	234.982	13.041
Suldouro	120.696	-	322.503	77.003
Valnor	125.306	-	295.124	80.181
Valorlis	132.067	672	280.847	65.660
Valorminho	64.692	-	150.693	6.670

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

	2019			
	Vendas e prestação de serviços (Nota 21)	Fornecimentos e serviços externos	Outros rend. e ganhos (Nota 24)	Juros e rend. similares obtidos (Nota 27)
Outras partes relacionadas:				
SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	-	18.504	-	-
SUMA Matosinhos Serviços Urbanos, S.A.	-	415.796	-	-
MESP - Mota-Engil - Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão, S.A.	-	134.776	-	-
Manvia	-	636	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A.	-	27	105.300	45.960
ME Capital	-	129.554	-	-
Mota-Engil Europa, S.A.	-	851.520	-	-
Largo do Paço	-	634	-	-
Mota-Engil Cote D' Ivoire,Sarl	-	-	73.856	-
	1.576.497	1.762.658	4.557.272	1.009.838

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os montantes registados na rúbrica de vendas e prestação de serviços correspondem a serviços de apoio técnico, procurement prestados às subsidiárias da Empresa. Adicionalmente, a Empresa fatura *fees* de gestão e despesas com órgãos sociais, os quais se encontram registados na rúbrica Outros rendimentos.

Os montantes registados na rúbrica de Fornecimentos e serviços externos respeitam aos *fees* de gestão suportados pela Empresa perante os seus acionistas e a serviços de assistência técnica prestados por empresas do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rúbrica de Juros e rendimentos similares obtidos corresponde, essencialmente, ao redébito de comissões suportadas pela Empresa no âmbito do contrato de financiamento celebrado com o BEI por algumas das suas participadas, a diminuição face a 2019 deveu-se maioritariamente a comissões de montagem de novos empréstimos contratados pelas empresas do Grupo de montantes inferiores a 2019.

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

(Montantes expressos em Euros)

	2020		
	Clientes (Nota 10)	Outros créditos a receber (Nota 11)	Fornecedores (Nota 17)
Acionistas:			
Suma Tratamento, S.A.	831.364		87.649
Empresas do Grupo EGF:			
Algar	1.185.500	1.600.000	46.835
Amarsul	733.347	1.594.649	13.006
Ersuc	503.185		44.570
Resiestrela	77.678		(1.116)
Resinorte	809.981	1.002.708	21.534
Resulima	70.733		
Suldouro	254.172		
Valnor	108.735		
Valorlis	1.155.866	1.390.016	(423)
Valorminho	216.534	1.050.000	
Valorsul	345.785		27.065
Outras partes relacionadas:			
SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.		762.238	4.650
SUMALAB			114.486
MESP - Mota-Engil - Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão, S.A.			13.792
Mota-Engil - Engenharia e Construção, S.A.			47.083
Mota-Engil, SGPS, S.A.	336.740		47
Mota-Engil Europa, S.A.			984.000
ME Capital			25.975
Mota-Engil Cote D`Ivoire,Sarl	189.793	38.645	
Urbaser, S.A.	109.341		490.000
	6.928.754	7.438.256	1.919.153

Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa é tributada ao abrigo do "RETGS, pelo que, a EGF tem valores a receber da Suma S.A. referentes à estimativa de imposto, retenções na fonte e pagamentos especiais por conta realizados pela Sociedade Dominante do Grupo Fiscal, no montante de 762.238€.

A empresa tem ainda o valor de 831.364€ a receber do seu acionista Suma Tratamento relativo a juros de contrato de empréstimo entre 2015 e 2017.

(Montantes expressos em Euros)

	2019		
	Clientes (Nota 10)	Outros créditos a receber (Nota 11)	Fornecedores (Nota 17)
Acionistas:			
Suma Tratamento, S.A.	831.364	-	87.649
Empresas do Grupo EGF:			
Valorsul	179.910	-	96.933
Algar	215.364	-	10.966
Amarsul	776.333	-	5.791
Ersuc	132.031	-	11.850
Resiestrela	78.357	1.650.000	(1.116)
Resinorte	254.636	1.000.000	(626)
Resulima	54.946	-	-
Suldouro	114.408	-	-
Valnor	203.108	1.000.000	-
Valorlis	918.343	1.300.000	(423)
Valorminho	138.323	450.000	-
Outras partes relacionadas:			
SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	-	-	1.542
SUMALAB	-	-	144.959
MESP - Mota-Engil - Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão, S.A.	-	-	56.427
Mota-Engil - Engenharia e Construção, S.A.	-	-	80.822
Mota-Engil, SGPS, S.A.	175.479	-	2.340
Mota-Engil Europa, S.A.	-	-	246.000
ME Capital	-	-	39.626
Mota-Engil Cote D`Ivoire,Sarl	228.438	-	-
Urbaser, S.A.	109.341	-	122.500
	4.410.381	5.400.000	905.238

22. Vendas e prestação de serviços

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de vendas e serviços prestados incluem serviços de apoio técnico prestados às suas subsidiárias, no montante de 1.435.692 Euros e 1.576.497 Euros, respetivamente (Nota 20).

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Serviços prestados	1.435.692	1.576.497
	1.435.692	1.576.497

23. Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tinham a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Trabalhos especializados	2.644.285	2.613.856
Outros fornecimentos e serviços externos	186.068	166.136
Publicidade e propaganda	69.070	100.333
Seguros	50.793	50.661
Deslocações, estadas e transportes	30.203	89.159
Conservação e reparação	9.128	15.175
Limpeza, higiene e conforto	1.175	4.161
Materiais	725	1.033
Comunicação	6.407	6.958
	3.284.268	3.391.008

24. Gastos com o pessoal

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Remunerações dos órgãos sociais	334.087	568.304
Remunerações do pessoal	1.484.504	1.687.379
Encargos sobre as remunerações	316.830	381.435
Seguros	73.320	64.753
Outros gastos com o pessoal	326.395	198.625
	2.535.138	2.900.497

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa teve em média 29 e 33 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente.

A diminuição em remunerações de pessoal deve-se a provisões efetuadas em 2019 que não se registaram em 2020.

O aumento em outros gastos com pessoal em 2020 face a 2019 deve-se ao pagamento de uma indemnização por cessação de contrato.

25. Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Fees de gestão (Nota 21)	3.080.704	2.758.388
Partes relacionadas (Nota 21)	1.676.357	1.798.884
Rendimentos com imóveis (Nota 7)	816	816
Varição de Justo Valor (Nota 9)	-	18.869
Outros rendimentos e ganhos	920.125	119.421
	5.678.002	4.696.378

26. Outros gastos

A rúbrica de “Outros gastos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Impostos	2.654	2.511
Varição de Justo Valor (Nota 9)	138	76
Outros gastos e perdas	3.740	9.664
	6.532	12.251

27. Gastos de depreciações

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rúbrica, tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Ativos fixos tangíveis (Nota 6)	1.819	1.901
Propriedade de investimento (Nota 7)	783	783
	2.602	2.684

28. Juros e outros rendimentos e gastos similares

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tinham a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Juros suportados	9.646	-
Desconto financeiro da responsabilidade com benefícios de reforma (Nota 20)	6.214	7.713
Outros gastos e perdas financeiros	21.479	21.469
	37.339	29.182

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tinham a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Juros suprimentos e comissões bancárias (Nota 20)	902.545	1.009.838
Juros obtidos de aplicações financeiras	45	130
Outros	85.827	75.147
	988.416	1.085.115

O valor de Outros refere-se essencialmente a benefícios previsto com o Fundo de Pensões da EGF.

29. Passivos contingentes e responsabilidades não assumidas no Balanço

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Garantias bancárias financeiras	20.000	20.000
	20.000	20.000

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa é avalista e co-garante dos seguintes contratos de financiamentos:

(Montantes expressos em Euros)

Empresa	Operação	2020		2019	
		Responsabilidade	Montantes utilizados	Responsabilidade	Montantes utilizados
Algar	Crédito c/c	3.000.000	1.000.000	3.000.000	2.335.000
Algar	Empréstimo BEI	2.040.000	2.040.000	6.120.000	6.120.000
Algar	Locação Financeira	6.349.174	5.544.965	3.953.933	3.953.933
Algar	Empréstimos mlp	9.108.900	8.875.626	10.175.506	10.175.506
Algar	Factoring	-	-	3.313.284	3.313.284
Amarsul	Descoberto	2.500.000	2.056.299	2.500.000	1.702.960
Amarsul	Empréstimo BEI	6.201.963	6.201.963	10.228.483	10.228.483
Amarsul	Empréstimos mlp	7.942.949	7.578.024	7.670.048	7.670.048

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

Empresa	Operação	2020		2019	
		Responsabilidade	Montantes utilizados	Responsabilidade	Montantes utilizados
Amarsul	Locação Financeira	5.301.417	4.694.810	3.739.179	3.739.179
Amarsul	Garantia AT	1.077.665	1.077.665		
Ersuc	Empréstimo BEI	2.646.184	2.646.184	5.236.527	5.236.527
Ersuc	Factoring	-	-	3.945.514	3.945.514
Ersuc	Empréstimos mlp	14.070.000	11.653.589	6.497.350	6.497.350
Ersuc	Locação Financeira	4.030.553	3.160.988	3.221.548	3.221.548
Resiestrela	Crédito c/c	223.000	-	223.000	-
Resiestrela	Empréstimos mlp	1.500.000	701.335	1.500.000	-
Resiestrela	Locação Financeira	2.582.644	2.387.064	-	-
Resinorte	Papel comercial	21.250.000	11.188.740	13.688.740	13.688.740
Resinorte	Crédito c/c	-	-	3.000.000	440.000
Resinorte	Locação Financeira	4.475.262	4.372.323	1.022.099	1.022.099
Resinorte	Empréstimos mlp	5.000.000	5.000.000		
Resulima	Crédito c/c	-	-	750.000	-
Resulima	Locação Financeira	1.677.378	1.410.154	1.003.656	1.003.656
Resulima	Empréstimos mlp	1.000.000	-		
Suldouro	Empréstimo BEI	1.900.000	1.900.000	5.700.000	5.700.000
Suldouro	Locação Financeira	2.706.524	2.374.735	1.088.143	1.088.143
Suldouro	Empréstimos mlp	5.029.128	5.029.128		
Valnor	Crédito c/c	2.500.000	2.000.000	2.500.000	2.000.000
Valnor	Locação Financeira	2.456.032	2.147.249	1.312.951	1.312.951
Valnor	Empréstimo BEI	4.400.000	4.400.000	5.200.000	5.200.000
Valnor	Empréstimos mlp	1.000.000	1.000.000		
Valorlis	Crédito c/c	500.000	500.000	500.000	500.000
Valorlis	Empréstimos mlp	2.000.000	2.000.000	3.106.667	3.106.667
Valorlis	Locação Financeira	2.067.406	1.784.386	1.518.147	1.518.147
Valorlis	Empréstimo BEI	960.000	960.000	2.880.000	2.880.000
Valorminho	Locação Financeira	1.618.159	1.537.400	694.394	694.394
Valorminho	Empréstimos mlp	500.000	-		
Valorsul	Empréstimos mlp	10.000.000	10.000.000	1.000.000	1.000.000
Valorsul	Locação Financeira	596.308	574.120	402.153	402.153
Todas as subsidiárias	Contratos de Concessão	8.482.985	8.482.985	8.482.985	8.482.985
		148.693.632	126.279.733	125.174.308	118.179.268

No âmbito do contrato de Facility Agreement celebrado em 28 de julho de 2015 com o BEI, para além da Empresa, também a Suldouro, a Algar, a Amarsul, a Ersuc, a Valnor, a Valorlis e a Valorsul, assumiram determinadas obrigações e *covenants*, em regime de solidariedade, incluindo, entre outras, as obrigações de reembolso de capital e pagamento de juros. Adicionalmente, a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., a Suma Tratamento e a EGF não devem deixar de deter diretamente ou indiretamente as atuais percentagens de capital na Suma Tratamento, na EGF e nas concessionárias, respetivamente.

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes do Facility Agreement anteriormente referido, quer quanto à manutenção das participações sociais nas empresas subsidiárias, quer de *covenants* financeiros. No âmbito daquele financiamento, os *covenants* a cumprir, correspondem ao “Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA” e ao “Rácio da dívida remunerada líquida/BAR”, determinado a partir das demonstrações financeiras consolidadas da EGF, dos quais da existência de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade à instituição financeira de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

30. Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

(Montantes expressos em Euros)

	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	1.393.212	(6.957.992)
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	11.200.000	11.200.000
Resultado líquido por ação básico e diluído	0,12	(0,62)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o resultado líquido por ação básico é igual ao resultado por ação diluído uma vez que não existem efeitos diluídos.

31. Gestão de riscos financeiros

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

31.1 Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

31.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de cash-flow para 2021 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes.

Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa apresenta fundo de maneiio positivo no valor de 6,1 Milhões de euros. Salientamos ainda que a esta data os montantes de crédito disponível e não utilizado ascende a 2,1 Milhões de euros, os quais em conjunto com os fluxos de caixa operacionais esperados para 2021 permitirão à empresa satisfazer as suas responsabilidades.

31.3 Risco regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador ERSAR, na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constitui um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para

as entidades reguladas. É expectativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (cost plus) para um modelo de proveitos permitidos (revenue cap), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram entretanto publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicitada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do "Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos", tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

(a) Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.

(b) Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

A ERSAR realizou duas consultas públicas no final de 2020, até 27 e 30 de novembro, a primeira sobre o Projeto de Regulamento de Qualidade de Serviço e segunda sobre uma alteração ao Regulamento Tarifário dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos, mais particularmente ao seu artigo 49º (saldo regulatório).

Tendo em consideração o impacto na atividade da Empresa decorrente das decisões da ERSAR sobre os proveitos permitidos e tarifas reguladas para os períodos regulatórios 2016-2018 e 2019-2021, as mesmas foram objeto de ação administrativa especial com pedido de impugnação em sede de Tribunal por parte da Empresa, pelo que a esta data o seu desfecho é incerto.

Em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, a contratação de uma entidade externa (auditor) independente que identificasse as causas das variações de resultados das empresas

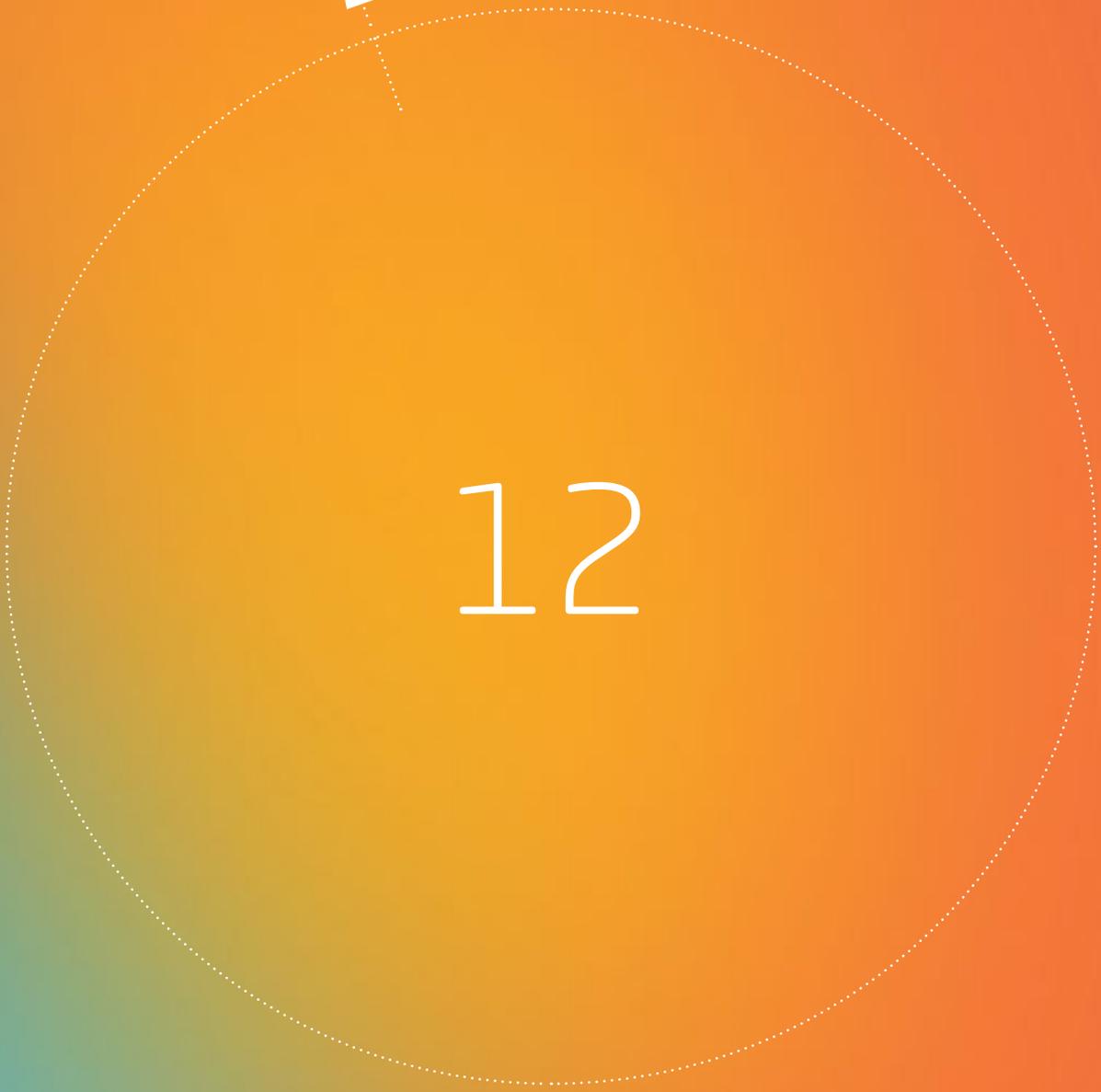
entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência de 2019. Esse processo decorreu durante o ano corrente e a decisão final foi recebida em finais de dezembro e os respetivos ajustes do ano 2019 e 2020 contabilizados no ano 2020. No entanto, relativamente á Algar, Amarsul, Ersuc e Resinorte foi solicitada uma revisão Extraordinária de proveitos permitidos, referente a 2019-2021 ainda não rececionada a resposta da ERSAR.

32. Acontecimentos após a data do balanço

Não se registaram acontecimentos após a data do balanço.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração



Contas consolidadas

EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. e suas subsidiárias

Balancos consolidados em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Montantes expressos em Euros)

Ativo	Notas	2020	2019
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	8	8.183	10.002
Ativos intangíveis	7	469.163.590	448.335.190
Outros ativos financeiros		300.207	207.295
Propriedades de investimento	9	11.788	12.571
Clientes	11	2.296.183	1.101.498
Créditos a receber	12	9.276.917	5.399.694
Ativos por impostos diferidos	15	40.116.952	40.956.515
Total do ativo não corrente		521.173.819	496.022.766
Ativo corrente:			
Inventários	10	1.673.169	1.556.885
Clientes	11	31.344.584	33.279.597
Estado e outros entes públicos	16	3.372.350	7.043.094
Outros créditos a receber	12	28.912.266	14.817.359
Diferimentos	13	4.420.041	4.451.018
Caixa e depósitos bancários	4	31.422.322	34.333.577
Total do ativo corrente		101.144.732	95.481.531
Total do ativo		622.318.551	591.504.297
Capital próprio e passivo			
Capital próprio:			
Capital subscrito	17	56.000.000	56.000.000
Reserva legal	17	4.526.809	4.526.809
Outras reservas		17.995.275	17.995.275
Resultados transitados		(2.593.233)	4.434.996
Outras variações no capital próprio	17	73.958.249	74.208.159
Resultado líquido do exercício		1.393.212	(6.957.992)
Capital próprio atribuído a acionistas da empresa-mãe		151.280.312	150.207.247
Interesses que não controlam	18	101.850.370	103.584.642
Total do capital próprio		253.130.682	253.791.889

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

Capital próprio e passivo	Notas	2020	2019
Passivo:			
Passivo não corrente			
Provisões	19	1.304.558	1.555.850
Financiamentos obtidos	20/21	111.259.440	77.023.800
Passivos por impostos diferidos	15	68.551.434	66.740.254
Fornecedores	22	297.541	420.825
Diferimentos	13	15.044.785	8.484.482
Outras dívidas a pagar	23	6.638.643	15.916.826
Total do passivo não corrente		203.096.402	170.142.037
Passivo corrente			
Financiamentos obtidos	20/21	53.849.575	59.038.099
Fornecedores	22	51.314.933	52.919.062
Estado e outros entes públicos	16	25.948.913	22.993.637
Outras dívidas a pagar	23	29.051.184	27.239.786
Diferimentos	13	5.926.862	5.379.788
Total do passivo corrente		166.091.467	167.570.371
Total do passivo		369.187.869	337.712.408
Total do capital próprio e do passivo		622.318.551	591.504.297

O anexo faz parte integrante do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração

EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. e suas subsidiárias
Demonstrações consolidadas dos resultados por naturezas dos exercícios
findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e gastos	Notas	2020	2019
Vendas e serviços prestados	25	192.412.701	169.228.419
Varição nos inventários da produção	10	112.591	157.930
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	(6.596.235)	(7.827.420)
Fornecimentos e serviços externos	26	(85.407.925)	(83.774.704)
Gastos com o pessoal	27	(58.731.253)	(58.062.808)
Imparidade de dívidas a receber	11	(2.029.994)	(3.247)
Provisões	19	251.292	(63.394)
Outros rendimentos	28	71.154.663	87.635.933
Outros gastos	29	(70.420.590)	(87.343.847)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		40.745.249	19.946.862
Gastos de depreciação e de amortização	30	(51.831.864)	(50.075.764)
Subsídio ao investimento	17	18.994.638	20.911.004
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		7.908.024	(9.217.898)
Juros e rendimentos similares obtidos	31	1.539.076	499.995
Juros e gastos similares suportados	31	(6.114.052)	(5.158.712)
Resultado antes de impostos		3.333.048	(13.876.615)
Impostos sobre o rendimento do exercício	15	(3.445.658)	747.675
Resultado líquido do exercício		(112.610)	(13.128.940)
Resultado líquido do exercício atribuível a:			
Detentores do capital da empresa-mãe	18	1.393.212	(6.957.992)
Interesses que não controlam	18	(1.505.822)	(6.170.948)
		(112.610)	(13.128.940)
Resultado por ação	33	(0,01)	(1,17)

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. e suas subsidiárias
Demonstrações consolidadas das alterações no capital próprio dos exercícios
findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio atribuível a acionistas da Empresa-mãe	Interesses que não controlam (nota18)	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2019	17	56.000.000	4.159.116	18.311.509	4.526.947	77.797.645	7.353.859	168.149.076	115.374.810	283.523.886
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018	17	-	367.693	2.965.366	-	-	(7.353.859)	(4.020.800)	-	(4.020.800)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019	18	-	-	-	-	-	(6.957.992)	(6.957.992)	(6.170.948)	(13.128.940)
Distribuição de dividendos	17/18	-	-	(3.281.600)	-	-	-	(3.281.600)	(3.370.249)	(6.651.849)
Ganhos/Perdas atuariais	17/18	-	-	-	(91.951)	-	-	(91.951)	-	(91.951)
Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício	1	-	-	-	-	(2.951.653)	-	(2.951.653)	(2.248.972)	(5.200.625)
Outras variações		-	-	-	-	(637.833)	-	(637.833)	-	(637.833)
Saldo em 31 de dezembro de 2019		56.000.000	4.526.809	17.995.275	4.434.996	74.208.159	(6.957.992)	150.207.247	103.584.642	253.791.889
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019	17	-	-	-	(6.957.992)	-	6.957.992	-	-	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020	18	-	-	-	-	-	1.393.212	1.393.212	(1.505.822)	(112.610)
Distribuição de dividendos	17/18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ganhos/Perdas atuariais	14	-	-	-	(70.236)	-	-	(70.236)	-	(70.236)
Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício	17/18	-	-	-	-	(249.910)	-	(249.910)	(228.450)	(478.360)
Outras variações		-	-	-	-	(0)	-	(0)	-	(0)
Saldo em 31 de dezembro de 2020		56.000.000	4.526.809	17.995.275	(2.593.233)	73.958.249	1.393.212	151.280.312	101.850.370	253.130.682

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração

EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. e suas subsidiárias
Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa dos exercícios
findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		216.686.145	206.878.842
Pagamentos a fornecedores		(112.082.938)	(112.158.329)
Pagamentos ao pessoal		(43.739.767)	(45.860.321)
Fluxos gerados pelas operações		60.863.440	48.860.192
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(472.890)	(251.195)
Outros pagamentos		(30.824.785)	(22.611.831)
Fluxos de caixa das atividades operacionais ⁽¹⁾		29.565.765	25.997.166
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(66.261.143)	(75.438.325)
Aquisição de interesses minoritários		-	(2.500)
Financiamentos concedidos a acionistas	24	(424)	-
		(66.261.567)	(75.440.825)
Recebimentos provenientes de:			
Ativos intangíveis		442.591	960.474
Participações financeiras		2.650.000	-
Subsídios ao investimento	12	21.448.848	14.344.816
Juros e rendimentos similares		158.153	184.805
		24.699.591	15.490.094
Fluxos de caixa das atividades de investimento ⁽²⁾		(41.561.976)	(59.950.731)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		86.666.970	73.921.003
Outras operações de financiamento		1.812.285	()
		88.479.254	73.921.002

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

	Notas	2020	2019
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(73.231.872)	(51.646.646)
Juros e gastos similares		(2.797.313)	(4.606.814)
Acionistas		(1.000.000)	-
Dividendos		(2.365.076)	(7.113.388)
		(79.394.261)	(63.366.848)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento ⁽³⁾			
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(2.911.218)	(23.399.412)
Reclassificação do fundo de reconstituição de capital		-	-
Restituição/(constituição) de depósitos bancários cativos	4	7.942.324	(223.079)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4	16.610.363	40.232.854
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4	21.641.469	16.610.363
Depósitos bancários cativos	4	9.780.853	17.723.214
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício	4	31.422.322	34.333.577

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração

EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

(Montantes expressos em Euros)

1. Nota Introdutória

O Grupo EGF ("Grupo") é constituído pela EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. ("EGF" ou "Empresa") e suas empresas subsidiárias ("Concessionárias", Nota 6) e tem por missão contribuir para a resolução ambientalmente correta do problema dos Resíduos Urbanos ("RU"), promovendo o seu tratamento e valorização num quadro de desenvolvimento sustentável. A EGF tem um papel fundamental no apoio à estruturação e definição das políticas de ambiente na área dos RU. É responsável pela coordenação e aplicação, através dos seus Sistemas Multimunicipais (SMM), das medidas conducentes ao necessário cumprimento das estratégias e metas comunitárias e nacionais para o setor, das quais, na atualidade, a redução da deposição dos resíduos biodegradáveis em aterro e o aumento das recolhas seletivas de materiais de embalagem e de resíduos urbanos biodegradáveis, são questões primordiais.

O universo empresarial da EGF é composto, conforme disposto na Nota 6, por onze empresas concessionárias de sistemas multimunicipais de tratamento e valorização de resíduos urbanos em parceria com os municípios.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma sub-holding do Grupo Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. ("Suma Tratamento"), empresa detida maioritariamente pelo Grupo Mota-Engil, teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Em julho de 2017, foi lançada a Oferta Pública de Venda de Ações da EGF, representativas de 5% do capital social reservada a trabalhadores no âmbito do processo de reprivatização do capital social, da participação detida pela AdP no capital da EGF. O exercício da opção de venda terminou em agosto de 2017, na qual os trabalhadores adquiriram 1.300 ações representativas de 0,01% do capital social da EGF, sendo o remanescente adquirido pela Suma Tratamento. Esta operação encerrou o processo de reprivatização da EGF.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases das concessões da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado através deste decreto o regime regulatório transitório a vigorar em 2015, bem como um novo Regime Remuneratório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. Adicionalmente, decorrente destas alterações, os contratos de concessão das empresas subsidiárias da EGF foram objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período das respetivas concessões sido definido até 2034.

Em abril de 2021, as Concessionárias entregaram ao regulador as contas reais reguladas do exercício de 2020, as quais evidenciaram um ajustamento tarifário face aos valores inicialmente aprovados e às tarifas praticadas naquele exercício.

É entendimento do Conselho de Administração, que a estimativa do ajustamento tarifário referente a 2020 pelo regulador não deverá acarretar diferenças significativas face aos montantes determinados pelas subsidiárias.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 31 de maio de 2021. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras consolidadas refletem de forma verdadeira e apropriada as operações consolidadas da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

1.1 Impacto Pandemia COVID-19

A Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, a existência de uma Pandemia relacionada com a doença resultante do novo coronavírus (COVID-19), em resultado da qual tem vindo a ser estabelecido, nas regiões onde o Grupo EGF opera, um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da COVID-19, que têm resultado na imposição de restrições adicionais à atividade económica nessas regiões. A posição financeira consolidada do Grupo e os resultados do exercício de 2020, em especial entre março e junho, foram impactados essencialmente na redução de energia associado aos TMB face à paragem dos mesmos até junho (inclusive) por decisão da APA e da ERSAR, e redução dos recicláveis em algumas concessões nomeadamente na Algar face à redução do turismo e na Valorsul pela paragem temporária da recolha seletiva porta-a porta, pelos efeitos da pandemia COVID-19.

No que refere ao impacto da pandemia COVID-19 nas principais estimativas do management, os impactos são conforme segue:

Perdas por imparidade de ativos correntes

O Grupo mantém registadas perdas por imparidade de alguns ativos correntes, procedendo a Administração à avaliação regular dos critérios usados na mensuração das mesmas.

Em resultado da declaração da pandemia e dos consequentes efeitos ao nível da atividade económica, não foi identificada pela Administração a necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

Perdas por imparidade de ativos não correntes

Em 31 de dezembro de 2020, o total de ativos consolidados não correntes sujeitos a testes de imparidade nos termos da NCRF 12 ascende a 469 milhões de euros. Nos termos do referido normativo, devem ser realizados testes de imparidade sempre que se verificarem fortes indícios de que os ativos não correntes possam estar em situação de imparidade.

A declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde resultou para o setor de resíduos, apenas na paragem dos TMB, a que se acresceram os efeitos económicos e sociais da própria pandemia, não resultando numa paragem das atividades principais desenvolvidas pelo Grupo, pelo que os efeitos da pandemia não tiveram impactos no teste de imparidade dos ativos não correntes realizado a 31 de dezembro de 2020.

Impostos Diferidos Ativos sobre prejuízos fiscais

O Grupo reconhece os impostos diferidos nos termos da NCRF 25, procedendo ao registo de ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais sempre que seja possível aferir sobre a sua recuperabilidade nos termos legais.

Em resultado da pandemia COVID-19 e dos efeitos da mesma na atividade do Grupo, no decorrer ano de 2020 foram apurados prejuízos fiscais de 21 milhões de euros.

Em junho de 2020 foram aprovadas um conjunto de alterações à legislação fiscal no âmbito do Plano de Estabilização Económica e Social, nomeadamente no que respeita ao prazo de caducidade e percentagem de dedução dos prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021, e suspensão dos prazos dos prejuízos em reporte a 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2020 o Grupo reconheceu 14,8 milhões de euros (Nota 15) de ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais, os quais no entender da Administração são recuperáveis com base no novo quadro legislativo, sem prejuízo do descrito na estimativa das perdas por imparidade de ativos não correntes.

Medidas mitigatórias do efeito da pandemia do COVID-19

Desde o início da pandemia COVID-19 o Grupo adotou algumas medidas, nomeadamente obteve linhas de apoio de financiamento no âmbito do COVID aprovadas de 9 milhões de euros e moratórias associadas aos empréstimos e leasings em curso. Face ao eventual impacto do COVID-19 nas metas ambientais e respetivo impacto na TGR-NR bem como nos resultados das concessionárias terá de ser analisado o facto do risco de quantidades não poder ser assumido pelas respetivas concessionárias.

1.2 Impactos Decisão ERSAR

Tendo em consideração o impacto na atividade da Empresa decorrente das decisões da ERSAR sobre os proveitos permitidos e tarifas reguladas para os períodos regulatórios 2016-2018 e 2019-2021, as mesmas foram objeto de ação administrativa especial com pedido de impugnação em sede de Tribunal por parte da Empresa, pelo que a esta data o seu desfecho é incerto.

Em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, a contratação de uma entidade externa (auditor) independente que identificasse as causas das variações de resultados das empresas entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência de 2019. Esse processo decorreu durante o ano corrente e a decisão final foi recebida em finais de dezembro e os respetivos ajustes do ano 2019 e 2020 contabilizados no ano 2020, num total de 22 milhões de euros.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF") e as Normas Interpretativas ("NI") consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC").

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela da Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "NCRF" ou "SNC".

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso das subsidiárias do Grupo EGF em particular, a interpretação efetuada pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços ("IFRIC 12").

2.2 Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas são as seguintes:

3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

A Administração procedeu à avaliação da capacidade de o Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos

subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2 Concentrações de atividades empresariais e princípios de consolidação

Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas incorporam as demonstrações financeiras da Empresa e das entidades por si controladas. Entende-se existir controlo quando a Empresa tem o poder de definir as políticas financeiras operacionais de uma entidade, de forma a obter benefícios derivados das suas atividades, normalmente associado ao controlo, direto ou indireto, de mais de metade dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis são considerados na avaliação do controlo que a Empresa detém sobre uma entidade.

As subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas através do método de consolidação integral, desde a data em que a Empresa assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cessa.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou alienadas durante o exercício são incluídos na demonstração consolidada dos resultados desde a data da sua aquisição ou até à data da sua alienação.

Todas as transações e saldos entre subsidiárias e entre a Empresa e subsidiárias, assim como os rendimentos e gastos resultantes das referidas transações e saldos são integralmente anulados no processo de consolidação. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas consideradas como um indicador de imparidade para o ativo transferido.

O capital próprio e o resultado líquido das subsidiárias correspondente a interesses de terceiros minoritários nas mesmas são apresentados separadamente no balanço consolidado e na demonstração consolidada dos resultados, respetivamente, na rubrica "Interesses que não controlam".

Os "interesses que não controlam" são inicialmente mensurados pela correspondente quota-parte no justo valor dos ativos líquidos adquiridos. Subsequentemente, são ajustados pela correspondente quota-parte nas variações subsequentes no capital próprio das subsidiárias.

Concentrações de atividades empresariais

As aquisições de subsidiárias e entidades conjuntamente controladas são registadas utilizando o método da compra. O correspondente custo da concentração é determinado como o agregado, na data da aquisição, de: (a) justo valor dos ativos entregues ou a entregar; (b) justo valor de responsabilidades incorridas ou assumidas; (c) justo valor de instrumentos de capital próprio emitidos do Grupo em troca da obtenção de controlo sobre aquelas entidades.

O excesso do custo da concentração relativamente ao justo valor da participação do Grupo nos ativos identificáveis adquiridos é registado como *goodwill*. Se o custo da concentração for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração consolidada dos resultados. Quando aplicável, o custo da concentração ou aquisição inclui o efeito de pagamentos contingentes e/ou adicionais acordados no âmbito da transação.

Na eventualidade da contabilização inicial de uma aquisição não estar concluída no final do exercício de relato em que a mesma ocorreu, o Grupo relata montantes provisórios para os itens cuja contabilização não está concluída. Tais montantes provisórios são passíveis de ajustamento durante um prazo de 12 meses a contar da data da aquisição.

3.3 Ativos intangíveis

Ativos da concessão - IFRIC 12 - Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pelas Concessionárias, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos às concessões, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, as concessões das Concessionárias encontram-se abrangidas no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- as Concessionárias possuem contratos de concessão de serviço público celebrados com o Estado Português ("Concedente") e por um período pré-definido;
- as Concessionárias efetuam a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador ERSAR;
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final dos contratos de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- i. Modelo do ativo financeiro – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro

ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.

ii. Modelo do ativo intangível – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.

iii. Modelo misto – este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos dos contratos de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações das concessionárias são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar os utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com os contratos de concessão, as concessionárias têm o direito de ser ressarcidas no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pelas empresas do Grupo. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, o Grupo considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que, o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão consiste na possibilidade das concessionárias cobrarem tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetadas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se

vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração de resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, o Grupo não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos a concessões, pelo que o rédito e os encargos com a aquisição destes ativos apresentam igual montante (Notas 28 e 29).

3.4 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração consolidada dos resultados.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado. São depreciados de acordo com o método de quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, o qual varia entre 2 e 50 anos.

3.5 Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.6 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem uma fração de um imóvel detido para arrendamento e não para uso na produção ou fornecimento de bens e serviços ou para fins administrativos.

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo, incluindo custos de transação.

Os gastos incorridos relacionados com propriedades de investimento, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades são reconhecidos como um gasto no período a que se referem. As beneficiações ou benfeitorias em propriedades de investimento relativamente às quais existem expectativas de que irão gerar benefícios económicos futuros adicionais são capitalizáveis na rubrica de "Propriedades de investimento".

3.7 Subsídios ao investimento

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que o Grupo irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Os subsídios de Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Os subsídios à exploração, particularmente relativos à campanha de sensibilização ambiental da Recolha Seletiva e Campanha Estratégica, são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.8 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo econômico futuro de recursos.

3.9 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço consolidado quando o Grupo se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Outros créditos a receber;
- Fornecedores;
- Adiantamentos de clientes;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

O Grupo desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais o Grupo reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

O Grupo desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.10 Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito reconhecido não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- O Grupo não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O rédito proveniente da prestação de serviços de tratamento e valorização de resíduos urbanos é reconhecido com base nas quantidades de resíduos tratados, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

- i)** A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- ii)** Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- iii)** Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, as Concessionárias apuram, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pelo Grupo em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é Passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este "excesso de tarifa" foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

3.11 Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimada o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence. Para os ativos afetos ao contrato de concessão, considera-se que os ativos pertencem à mesma única unidade geradora de caixa.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: **(i)** o justo valor deduzido de custos para vender; e **(ii)** o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração consolidada dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.12 Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.13 Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.14 Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio para o registo do consumo.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios encontram-se valorizados ao preço de venda estimado.

Nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

A variação do exercício nas perdas por imparidade de inventários é registada na demonstração consolidada dos resultados.

3.15 Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.16 Benefícios aos empregados

O plano de benefícios da EGF para antigos colaboradores já reformados confina no pagamento de um complemento à pensão de reforma (por velhice ou invalidez) atribuída pela Segurança Social. As responsabilidades com o complemento de reforma estão a ser financiadas através de fundo independente constituído, gerido autonomamente por uma instituição financeira.

Um plano de benefício definido é um plano de pensões que define o montante de benefício de pensão que um empregado irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço e remuneração.

A obrigação do plano de benefícios definidos é calculada anualmente por atuários independentes, utilizando o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

O passivo reconhecido no balanço consolidado relativamente a plano de benefícios definidos é o valor presente da obrigação do benefício definido à data de balanço consolidado, deduzido do justo valor dos ativos do plano, juntamente com ajustamentos relativos a custos de serviços passados.

Os ganhos e perdas atuariais, resultantes de ajustamentos em função da experiência e alterações nas premissas atuariais, são reconhecidos no exercício em que são incorridos na demonstração consolidada das alterações no capital próprio.

Desde 1 de janeiro de 2007, a EGF, alterou o fundo de pensões de "benefício definido" para "contribuição definida" para com os atuais colaboradores e tem por base uma contribuição da EGF calculada numa percentagem sobre o salário pensionável de cada trabalhador desde que este último reúna as condições necessárias para ser

elegível pelo Plano. Neste plano de "Contribuição definida", o gasto do plano de pensões é fixado à partida. As contribuições efetuadas pela EGF para planos de contribuição definida são registadas como gasto na data em que são devidas.

3.17 Ativo Regulatório/ Passivo Regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente ("Saldo regulatório"), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referente a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, "Passivo Regulatório", foi registada no passivo, quando positivo, foi registado um "Ativo Regulatório, ou Direito Contratual". Subsequentemente, quando seja estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um "Ativo Regulatório", o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

Decorrente da transposição do Passivo Regulatório para as demonstrações financeiras foi apurado um diferencial, o qual foi tratado como sendo uma compensação contratual por conta dos efeitos das alterações do novo modelo regulatório e remuneratório da concessão, as quais acarretaram novas responsabilidades e obrigações para a concessionária, materializadas na assunção de novos riscos, quer ao nível operacional, como ao nível do financiamento das suas atividades, para além do respetivo impacto na sua remuneração (nota 23).

3.18 Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas foram os seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis.

3.19 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço consolidado que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço consolidado são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço consolidado são divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas, se forem considerados materiais.

3.20 Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. O Grupo classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

4. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Caixa	28.231	21.220
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	19.764.989	11.890.893
Outros depósitos bancários	1.848.249	4.698.250
Caixa e equivalentes	21.641.469	16.610.363
Depósitos bancários cativos	9.780.853	17.723.214
Caixa e depósitos bancários	31.422.322	34.333.577

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Depósitos bancários cativos" nos montantes de 9.780.853 Euros e 17.723.214 Euros, respetivamente, não se encontram disponíveis para uso do Grupo, sendo que, 7.526.909 Euros e 7.719.005 Euros respetivamente, correspondem a uma contragarantia prestada a diversas instituições de crédito sob a forma de depósitos bancários cativos, para garantir o total e pontual cumprimento das obrigações decorrentes dos contratos de financiamento celebrados com o Banco Europeu de Investimento ("BEI"), (Nota 20). Estes apenas serão mobilizados para reembolsar capital e/ou pagar juros e outras despesas bancárias ao abrigo deste contrato de financiamento. O montante destes depósitos deverá apresentar um saldo mínimo não inferior à soma de capital, juros e outros encargos bancários a pagar pelo Grupo ao BEI nos 6 meses seguintes de acordo com o plano de pagamentos definido no contrato. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020, acresce o montante de 2.253.944 Euros, relativo ao penhor da Caixa Geral de Depósitos decorrente de contratos de factoring (Nota 20), sendo que em 31 de dezembro de 2019 este montante se situava em 10.004.209 Euros.

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores.

6. Perímetro de consolidação

Foram incluídas na consolidação, pelo método integral em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa e as seguintes subsidiárias, nas quais detém ou controla a maioria dos direitos de voto (controlo):

Denominação social	Sede	% participação	Constituição
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. ("EGF")	Lisboa	-	Escritura Pública de 22 de dezembro de 1947
ALGAR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ("Algar")	Almancil	56,00%	Decreto Lei n.º 109/95, de 20 de maio
AMARSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ("Amarsul")	Palmela	51,00%	Decreto Lei n.º 53/97, de 04 de março
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. ("Ersuc")	Coimbra	51,46%	Decreto Lei n.º 166/96, de 05 de setembro
RESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ("Resiestrela")	Fundão	62,95%	Decreto Lei n.º 128/2008, de 21 de julho
RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ("Resinorte")	Celorico de Bastos	75,11%	Decreto Lei n.º 235/2009, de 15 de setembro
RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ("Resulima")	Vila Fria	51,00%	Decreto Lei n.º 114/96, de 05 de agosto
SULDouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. ("Suldouro")	Vila Nova de Gaia	60,00%	Decreto Lei n.º 89/96, de 03 de julho
VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A. ("Valnor")	Avis	53,33%	Decreto Lei n.º 11/2001, de 23 de janeiro
VALORLIS - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ("Valorlis")	Leiria	51,00%	Decreto Lei n.º 116/96, de 06 de agosto
VALORMINHO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ("Valorminho")	Valença	51,00%	Decreto Lei n.º 113/96, de 05 de agosto
VALORSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A. ("Valorsul")	São João da Talha	52,93%	Decreto Lei n.º 68/2010, de 15 de junho

Estas empresas subsidiárias nas quais detém ou controla a maioria dos direitos de voto foram incluídas na consolidação pelo método de consolidação integral. Adicionalmente, as demonstrações financeiras consolidadas incluem o efeito da consolidação integral das operações das empresas subsidiárias alienadas e liquidadas até ao momento da sua efetivação.

A informação quantitativa das grandes rubricas das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 relativas às subsidiárias, detalha-se conforme segue:

	Ativo	Passivo	Capital Próprio	Volume de negócios	Resultado líquido do exercício
Algar	79.226.678	63.022.570	16.204.108	26.876.352	224.184
Amarsul	63.557.826	50.348.717	13.209.110	20.457.082	(3.846.441)
Ersuc	80.597.335	49.881.760	30.715.575	24.728.775	(1.583.790)
Resiestrela	22.954.975	8.669.229	14.285.746	5.247.022	223.028
Resinorte	105.551.028	62.561.416	42.989.613	20.955.919	1.620.277
Resulima	39.729.880	21.005.218	18.724.661	6.051.432	(301.491)
Suldouro	39.126.810	21.895.535	17.231.275	10.800.229	(643.644)
Valnor	40.318.098	19.533.168	20.784.930	9.065.448	(34.486)
Valorlis	25.827.939	19.088.837	6.739.102	7.987.596	374.784
Valorminho	7.904.534	4.908.850	2.995.684	2.269.816	38.654
Valorsul	114.863.738	57.905.546	56.958.192	58.107.757	1.661.161
Total	619.658.840	378.820.846	240.837.995	192.547.427	(2.267.763)

7. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos ativos fixos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

(Montantes expressos em Euros)

2020					
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Ativo Regulatório	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	1.301.785,259	270.201	27.779.580	13.737.061	1.343.572,100
Adições	35.272.458	-	32.035.991	5.478.024	72.786.473
Redução	(7.434.017)	-	-	-	(7.434.017)
Transferências	8.412.108	-	(9.556.829)	1.085.555	(59.167)
Alienações	(1.405.816)	-	-	-	(1.405.816)
Outros movimentos	-	-	-	-	-
Saldo final	1.336.629.992	270.201	50.258.741	20.300.640	1.407.459.574
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:					
Saldo inicial	(887.992.512)	(56.853)	-	(7.187.545)	(895.236.910)
Amortizações do exercício (Nota 30)	(47.888.156)	(14.221)	-	(3.926.884)	(51.829.261)
Regularizações	-	-	-	-	-
Redução	6.882.763	-	-	-	6.882.762
Alienações	1.887.426	-	-	-	1.887.426
Saldo final	(927.110.479)	71.074	-	(11.114.430)	(938.295.984)
Valor líquido	409.519.513	199.127	50.258.741	9.186.210	469.163.590
2019					
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Ativo Regulatório	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	1.250.525,605	270.201	11.837.646	10.131.205	1.272.764,657
Adições	42.410.465	-	43.773.826	3.605.856	89.790.147
Redução	(14.843.640)	-	-	-	(14.843.640)
Transferências	27.666.618	-	(27.831.892)	-	(165.274)
Alienações	(3.973.791)	-	-	-	(3.973.790)
Saldo final	1.301.785,258	270.201	27.779.580	13.737.061	1.343.572,100

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

	2019				Total
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Ativo Regulatório	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:					
Saldo inicial	(859.197.798)	(42.640)	-	(4.594.712)	(863.835.150)
Amortizações do exercício (Nota 30)	(47.466.034)	(14.213)	-	(2.592.833)	(50.073.080)
Regularizações	169.605	-	-	-	169.605
Redução	14.595.289	-	-	-	14.595.289
Alienações	3.906.426	-	-	-	3.906.426
Saldo final	(887.992.512)	(56.853)	-	(7.187.545)	(895.236.910)
Valor líquido	413.792.746	213.348	27.779.580	6.549.516	448.335.190

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

(Montantes expressos em Euros)

Classes	Valor líquido contabilístico	
	2020	2019
Aterros Sanitários	115.348.964	110.384.322
Tratamento mecânico	88.785.996	89.514.444
Valorização Orgânica e Biológica	77.340.223	66.806.572
Incineração	31.356.634	38.174.122
Triagem e ecocentros	42.955.380	33.540.613
Transferências e Transportes	22.827.799	24.698.148
Recolha Seletiva	48.682.533	39.974.979
Selagens de Lixeiras	4.473.775	5.476.600
Biogás de aterros	7.053.234	8.631.894
ETAR-ETAL	9.396.594	12.070.645
Produção CDR	2.953.596	7.026.557
Estrutura	8.603.527	5.273.431
Outros	-	-
	459.778.255	441.572.327

Os principais investimentos do ano por Concessionária foram:

- Algar: continuação da construção do Centro de Tratamento e Triagem de Resíduos Urbanos do ASB, selagens intermédias de células dos aterros sanitários em exploração e aquisição de viaturas para a operação;
- Amarsul: reforço da rede de ecopontos e vidrões, reforço da exploração do Biogás de aterros e aquisição de equipamentos diversos para a Triagem, Ecocentros e Aterros;
- Ersuc: conclusão da expansão do aterro de Coimbra e continuação da expansão do aterro de Aveiro. Aquisição de contentores e equipamentos diversos;
- Resiestrela: aquisição de viaturas para a recolha, semirreboques, viatura de lavagem de ecopontos, trator de rastos para aterro assim como conjuntos de Ecopontos;
- Resinorte: reabilitação e aumento da capacidade de processamento do TMB de Riba D'Ave. Construção da 2ª célula do aterro sanitário de Celorico de Basto. Aquisição de viaturas de transporte, recolha de resíduos e lava contentores. Construção das TMS de Boticas e de Vila Real;
- Resulima: continuidade dos investimentos iniciados em 2019 na Unidade de Confinamento, Preparação e Tratamento de Resíduos Urbanos de Paradela, conclusão dos trabalhos da Estação de Transferência de Vila Fria, aquisição de viaturas de recolha e lavagem e aquisição de ecopontos;
- Suldouro: beneficiações na Triagem, aquisição de contentores para recolha Porta-a-Porta, aquisição de camiões para recolha seletiva, motores geradores Biogás, assim como outros equipamentos para a operação;
- Valnor: aquisição de viatura de lavagem de ecopontos/contentores, viaturas de recolha seletiva, máquinas multicarregadoras assim como ecopontos para resíduos recicláveis;
- Valorlis: aquisição de viatura de lavagem de ecopontos, otimização do tratamento mecânico, selagens e tubagens do aterro sanitário;
- Valorminho: aquisição de equipamento de transporte associado à nova instalação (PRUC), substituição de todo o equipamento de recolha seletiva, conclusão da empreitada de Estrutura Cobertura Camiões RS e Stock e aquisição de equipamento básico novo para ETAL, Recolha Seletiva;
- Valorsul: aquisição e modernização de equipamentos de limpeza, recolha e transporte de resíduos urbanos, compostagem de verdes, substituição do gerador da turbina, requalificação dos sistemas de Controlo Distribuído e das grelhas.

8. Ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

(Montantes expressos em Euros)

	2020				Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico e administrativo	Outros ativos tangíveis	
Ativo bruto:					
Saldo em 1 de janeiro de 2020	-	13.190	1.361.394	854.065	2.228.649
Reclassificações	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	-	13.190	1.361.394	854.065	2.228.649
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:					
Saldo em 1 de janeiro de 2020	-	(13.190)	(1.351.392)	(854.065)	(2.218.647)
Depreciações do exercício (Nota 30)	-	-	(1.819)	-	(1.819)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	-	(13.190)	(1.353.211)	(854.065)	(2.220.466)
Valor líquido	-	-	8.183	-	8.183
	2019				Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico e administrativo	Outros ativos tangíveis	
Ativo bruto:					
Saldo em 1 de janeiro de 2019	2.194	13.190	1.361.394	854.065	2.230.843
Reclassificações	(2.194)	-	-	-	(2.194)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	13.190	1.361.394	854.065	2.228.649
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:					
Saldo em 1 de janeiro de 2019	-	(13.190)	(1.349.491)	(854.065)	(2.216.746)
Depreciações do exercício (Nota 30)	-	-	(1.901)	-	(1.901)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	(13.190)	(1.351.392)	(854.065)	(2.218.647)
Valor líquido	-	-	10.002	-	10.002

9. Propriedades de investimento

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica respeita a uma fração de um imóvel arrendado a terceiros, localizado em Lisboa.

Os movimentos ocorridos, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

(Montantes expressos em Euros)

	2020		Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	
Ativo bruto:			
Saldo em 1 de janeiro de 2020	9.541	39.173	48.714
Reclassificações		-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	9.541	39.173	48.714
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:			
Saldo em 1 de janeiro de 2020	-	(36.142)	(36.142)
Depreciações do exercício (Nota 30)	-	(783)	(783)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	-	(36.926)	(36.926)
Valor líquido	9.541	2.247	11.788
	2019		Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	
Ativo bruto:			
Saldo em 1 de janeiro de 2019	7.347	39.173	46.520
Reclassificações	2.194	-	2.194
Saldo em 31 de dezembro de 2019	9.541	39.173	48.714
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:			
Saldo em 1 de janeiro de 2019	-	(35.359)	(35.359)
Depreciações do exercício (Nota 30)	-	(783)	(783)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	(36.142)	(36.142)
Valor líquido	9.541	3.031	12.571

10. Inventários

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, os inventários têm a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Produtos acabados:		
Embalagens	1.329.224	1.249.845
Papel	175.941	146.555
Vidro	37.178	30.041
Outros	130.826	130.445
	1.673.169	1.556.885

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, tinha a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Saldo inicial	1.556.885	1.411.594
Regularizações de inventários	(3.694)	12.639
Saldo final	1.673.169	1.556.885
Variação dos inventários da produção	112.591	157.930

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de custo das mercadorias vendidas tinha a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Embalagens	3.992.410	4.506.502
Papel cartão	1.891.827	2.286.304
Vidro	438.746	536.710
Gás natural	273.084	497.306
Outros	168	597
	6.596.235	7.827.420

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de custo das mercadorias vendidas correspondia essencialmente à recolha seletiva na área de Lisboa que é efetuada pelo respetivo município, o qual fatura à subsidiária Valorsul o montante correspondente a 75% das receitas de recicláveis obtidas junto da Sociedade Ponto Verde, Novo Verde e Electrão que foi inferior em 2020 face à paragem da recolha porta a porta em período de estado de emergência Covid-19.

11. Clientes

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, os clientes têm a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020			2019		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Não correntes:						
Clientes municipais	2.346.382	(50.200)	2.296.183	1.163.068	(61.570)	1.101.498
Correntes:						
Clientes municipais	14.591.246	(184.582)	14.406.664	17.659.949	(184.582)	17.475.367
Outras entidades	26.862.915	(9.924.994)	16.937.921	23.687.799	(7.883.569)	15.804.230
	41.454.160	(10.109.576)	31.344.584	41.347.748	(8.068.151)	33.279.597
	43.800.543	(10.159.776)	33.640.767	42.510.816	(8.129.721)	34.381.095

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 12.765.671 Euros e 18.823.017 Euros, respetivamente (Nota 24).

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi conforme segue:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Saldo inicial	8.129.721	8.314.538
Reforços	3.239.122	129.421
Reversões	(1.209.066)	(106.057)
Utilizações	-	(208.181)
Saldo final	10.159.776	8.129.721

Em 31 de dezembro de 2020, encontra-se constituída uma perda por imparidade no montante aproximado de 6.000.000 Euros referentes ao valor da comparticipação financeira devida pela Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. (“SPV”), pelo acréscimo de custos com a recolha e triagem de determinados resíduos entregues pelo Grupo para reciclagem, que aquela entidade não se reconhece como devedora. No entendimento do Grupo, existem responsabilidades legais e/ou construtivas assumidas por aquela entidade, quer com o Grupo, quer com os organismos públicos responsáveis pelo Ambiente, que vinculam a SPV no pagamento daqueles montantes, razão pela qual as concessionárias a 14 de junho de 2017 apresentaram um litígio consórcio consolidado, no intuito de cobrar aqueles montantes. No entanto, em face do não reconhecimento da dívida parte da SPV e pelo facto da cobrança daqueles valores não ser certa, o Grupo decidiu constituir uma perda por imparidade para fazer face àqueles valores.

Em 2020 o reforço registado em imparidades, deveu-se essencialmente às embalagens secundárias que a Sociedade Ponto Verde, Novo Verde e Electrão, se recusaram a pagar e que estão em discussão com estas entidades e com a ERSAR e a reversão foi referente ao IVA da imparidade da SPV.

Verificou-se ainda a reversão de uma imparidade em investimentos financeiros no montante de 62€ na Algar relativa a investimentos financeiros.

12. Créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as contas a receber têm a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020		2019	
	Corrente	Não corrente	Correntes	Não corrente
Subsídios a receber (c)	5.999.881	-	7.218.193	-
Devedores por acréscimo de rendimentos (b)	5.820.177	-	5.134.884	-
Diferimento de tarifa (a)	1.759.799	5.726.733	37.260	5.399.694
Acionistas	-	-	331.543	-
Adiantamentos a fornecedores	43.916	-	104.307	-
Outros créditos a receber (d)	2.253.500	(187.373)	1.991.172	-
Desvio tarifário de 2017	37.724	-		
Desvio tarifário de 2018	116.004	-		
Desvio tarifário de 2019 - anual	3.664.463	-		
Desvio tarifário de 2019 - Bar 2016-2018	(1.327.765)	-		
Desvio tarifário de 2019 - ajustamento custos referência	9.413.972	-		
Desvio tarifário - correção de 2018	1.130.596			
Desvio tarifário de 2020 - anual	-	415.379		
Desvio tarifário de 2020 - Bar 2016-2018	-	(263.151)		
Desvio tarifário de 2020 - ajustamento custos referência	-	3.585.328		
	28.912.266	9.276.917	14.817.359	5.399.694

(a) Este montante decorre da diferença do valor da tarifa deliberada pela ERSAR, face ao valor faturado na Valnor, Amarsul, Ersuc e Valorlis.

(b) A variação positiva da rubrica "Devedores por acréscimo de rendimentos" face a 2019 resulta essencialmente de faturação pendente de emissão por parte das subsidiárias relativa a energia e recicláveis.

(c) A rubrica de "Subsídios a receber", diz, essencialmente, respeito a candidaturas do PO-SEUR, relativo ao investimento realizado durante os exercícios de 2020 e 2019. Durante 2020 o Grupo reconheceu o montante de 18.994.639 Euros relativos a subsídios ao investimento (Nota 17), tendo à data de 31 de dezembro de 2020 efetuado pedidos de subsídios no montante de 5 999 881 Euros que à data se encontram por receber. No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi recebido o montante de 21.448.848 Euros, relativo a subsídios ao investimento. No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi recebido o montante de 14.344.816 Euros. À data de 31 de dezembro de 2020 encontram-se efetuados pedidos de subsídios a receber no montante de 5 999 881 Euros. A 31 de dezembro de 2019 encontravam-se pedidos 7 218 193 Euros de subsídios.

(d) A rubrica "Outros créditos a receber" inclui as retenções a receber do grupo Suma pela participação no consolidado fiscal (RETGS).

13. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de diferimentos ativos apresenta o seguinte detalhe:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Ativo Corrente:		
Seguros	1.924.773	2.099.390
Combustíveis e materiais consumíveis e outros	717.395	771.340
Outros	1.777.873	1.580.288
	4.420.041	4.451.018
Passivo não Corrente		
Desvio tarifário de 2018	-	3.491.561
Desvio tarifário de 2019	-	5.106.203
Desvio tarifário de 2020 - anual	21.496.962	-
Desvio tarifário de 2020 - Bar 2016-2018	1.250.396	-
Desvio tarifário de 2020 - ajustamento custos referência	(7.702.573)	-
Outros	-	(113.281)
	15.044.785	8.484.482
Passivo Corrente		
Desvio tarifário de 2017	64.394	-
Desvio tarifário de 2018	321.566	4.397.380
Desvio tarifário de 2019 - anual	2.269.109	-
Desvio tarifário de 2019 - Bar 2016-2018	637.506	-
Desvio tarifário de 2019 - ajustamento custos referência	(1.456.656)	-
Outros	1.274.972	612.274
Diferimento de tarifas - novo regulamento tarifário (a)	2.815.972	370.134
	5.926.862	5.379.788
	9.117.923	(928.770)

(a) Este montante respeita à diferença entre o valor da tarifa deliberada pela ERSAR e o valor da tarifa faturada em 2016, com o acordo dos Municípios na Valorsul.

Os montantes relativos a desvios tarifários (nota 12 e 13), decorrem da diferença entre os proveitos faturados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

(Montantes expressos em Euros)

	DT Ativo	DT Passivo
Algar	5.703.581	271.282
Amarsul	843.777	1.212.907
Ersuc	1.652	2.760.915
Resiestrela	737.549	-
Resinorte	1.080.645	4.203.885
Resulima	37.303	911.791
Suldouro	1.165.813	1.095
Valnor	716.123	25.467
Valorlis	709.783	562.309
Valorminho	232.548	27.917
Valorsul	5.543.776	6.903.136
Total	16.772.550	16.880.704

14. Responsabilidades por benefícios pós-emprego

A EGF possui um plano de pensões de “benefício definido”, para com os seus antigos colaboradores, financiado através de pagamentos a fundos administrados autonomamente, para fazer face ao pagamento de complementos de reforma (velhice ou invalidez) na parte que excede as garantidas pela segurança social.

Um plano de benefício definido é um plano de pensões que define o montante de benefício de pensão que um empregado irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço e remuneração.

A obrigação do plano de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes, utilizando o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

Desde 1 de janeiro de 2007 a EGF alterou o fundo de pensões de benefício definido para contribuição definida para com os atuais colaboradores. Este plano tem por base uma contribuição da Empresa calculada numa percentagem sobre o salário pensionável de cada trabalhador, desde que este último reúna as condições necessárias para ser elegível pelo Plano.

Neste plano de contribuição definida, o custo do plano de pensões é fixado à partida e permanece estável, não sendo necessário efetuar avaliações atuariais periódicas, nem fazer face a défices de financiamento.

Para o plano dos antigos colaboradores o estudo atuarial efetuado, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, apresentava os seguintes pressupostos:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	EKV 79	EKV 79
Taxa anual de desconto	4,50%	4,50%
Taxa de Rendimento do fundo	-0,82%	4,76%

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as responsabilidades com benefícios pós-emprego apresentaram o seguinte movimento:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Saldo inicial	316.583	280.668
Custo dos juros	6.214	7.713
Perdas/ (Ganhos) atuariais resultantes de alterações de pressupostos	53.881	82.669
Benefícios previstos	(80.814)	(63.748)
Alteração da taxa de desconto	16.353	9.282
Saldo final	312.217	316.583

Com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a evolução dos ativos do fundo e o resumo do fundo, foi o seguinte:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Saldo inicial	259.136	280.668
Acerto Saldo Inicial	4.079	
Retorno efetivo	5.013	7.702
Ganho/(perda) de rendimento	(6.829)	3.624
Contribuições da Empresa	59.317	62.800
Benefícios pagos	(80.014)	(95.657)
Saldo final	240.702	259.136

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Valor atual das responsabilidades passadas	312.217	316.583
Valor dos ativos do fundo	240.702	259.136
(Défice)/Superavite do fundo (Nota 11)	(71.515)	(57.447)

15. Imposto sobre o rendimento

A Empresa é tributada ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS"), pertencendo ao grupo fiscal da Suma, S.A. que corresponde à sociedade dominante.

A Empresa e suas subsidiárias encontram-se sujeitas a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal a uma taxa que varia entre 0,5% a 1,5 % sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada de, no máximo entre 21,5% e 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais do Grupo dos anos de 2017 a 2020 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

O prazo de dedução dos prejuízos fiscais reportáveis é de cinco períodos de tributação para os gerados em 2017, 2018 e 2019 e doze períodos de tributação para os gerados em exercícios iniciados em ou após 1 de

janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2016. A dedução dos prejuízos fiscais encontra-se limitada a 70% do lucro tributável.

Os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 são deduzidos aos lucros tributáveis de um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores. O limite de dedução é elevado para 10pp, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021. A contagem do prazo de reporte de prejuízos fiscais aplicável aos prejuízos fiscais vigentes no primeiro dia do período de tributação de 2020 fica suspensa durante esse período de tributação e o seguinte.

Em junho de 2020 foram aprovadas um conjunto de alterações à legislação fiscal no âmbito do Plano de Estabilização Económica e Social, nomeadamente no que respeita ao prazo de caducidade e percentagem de dedução dos prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021, e suspensão dos prazos dos prejuízos em reporte a 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo tem prejuízos fiscais reportáveis, no montante de 87.191.594 Euros gerados no decurso dos exercícios de 2015 a 2020.

(Montantes expressos em Euros)

Ano	Prejuízo Fiscal	Data Limite
2015	754.366	2029
2016	24.385.999	2030
2017	3.106.078	2024
2018	14.278.609	2025
2019	22.267.554	2026
2020	22.398.988	2032

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado. Nota 16

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Imposto corrente (Nota 16)	610.731	753.409
Imposto diferido reconhecido no exercício	2.841.774	(2.738.702)
(Excesso)/insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	(6.847)	(13.026)
Liquidação adicional de imposto	-	1.250.645
	3.445.658	(747.675)

A Autoridade Tributária procedeu, em 2017, a correções fiscais relativas aos exercícios de 2012 a 2015 na Valorlis, essencialmente por questões relacionadas com diferenças entre amortizações contabilísticas e fiscais, tendo sido verificado no corrente exercício que estas foram indevidamente registadas em contas de Balanço e não por contrapartida de resultados. Assim, procedeu-se à reexpressão do Balanço da Valorlis a 31 de dezembro de 2018 de forma a espelhar o impacto patrimonial nas demonstrações financeiras da empresa decorrente desta situação.

Em termos consolidados foi reconhecido 50% desse impacto em outras variações de capital próprio e 50% em resultados.

a) Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foi o seguinte:

(Montantes expressos em Euros)

	2020			
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Provisões para riscos e encargos	112.412	(8.480)	-	103.933
Perdas por imparidade de clientes	207.812	434.720	-	642.532
Ativos intangíveis	17.966.611	(2.276.440)	-	15.690.170
Passivo Regulatório	4.061.574	(1.010.148)	-	3.051.426
Saldo Regulatório e outros	1.862.486	(1.156.547)	-	705.939
Desvio tarifário	2.984.712	940.878	-	3.925.590
Prejuízo fiscal reportável	12.419.318	2.369.601	-	14.788.919
Ajustamento de transição - subsídios	1.341.591	(133.147)	-	1.208.444
	40.956.515	(839.562)	-	40.116.952
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	20.147.898	(1.285.124)	-	18.862.774
Subsídio ao investimento (Nota 17)	38.539.384	-	(191.426)	38.347.957
Subsídios reconhecidos antecipadamente	2.829.151	(376.107)	-	2.453.044
Provisão	5.014.031	(433.390)	-	4.580.640
Desvio tarifário	157.520	3.755.607	-	3.913.127
Ativo regulatório	52.271	341.621	-	393.892
	66.740.254	2.002.607	(191.426)	68.551.434

(Montantes expressos em Euros)

	2019			
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Provisões para riscos e encargos	65.759	46.653	-	112.412
Perdas por imparidade de clientes	201.180	6.632	-	207.812
Ativos intangíveis	21.065.262	(3.098.651)	-	17.966.611
Passivo Regulatório	5.852.298	(1.790.724)	-	4.061.574
Compensação Regulatória	780.798	1.081.688	-	1.862.486
Desvio tarifário	2.358.500	626.212	-	2.984.712
Prejuízo fiscal reportável	9.858.192	2.561.126	-	12.419.318
Ajustamento de transição - subsídios	1.447.096	(105.506)	-	1.341.591
	41.629.086	(672.570)	-	40.956.515
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	21.523.045	(1.375.147)	-	20.147.898
Subsídio ao investimento (Nota 17)	40.062.160	-	(1.522.776)	38.539.384
Subsídios reconhecidos antecipadamente	3.320.372	(491.221)	-	2.829.151
Provisão	5.756.008	(741.977)	-	5.014.031
Desvio tarifário	956.965	(799.445)	-	157.520
Ativo regulatório	55.753	(3.482)	-	52.271
	71.674.302	(3.411.273)	(1.522.776)	66.740.254

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperados no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as diferenças temporárias denominadas "Ajustamentos de transição" resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o Grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante os períodos remanescentes dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015) e do registo de subsídios ao investimento em capital próprio.

b) Reconciliação da taxa de imposto:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Resultado antes de impostos	3.333.048	(13.876.615)
Taxa nominal de imposto	21%	21%
	699.940	(2.914.089)
Diferenças permanentes	1.526.237	92.165
Tributação autónoma	170.440	192.145
(Excesso)/Insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	(6.847)	1.237.617
Derrama municipal	124.282	(17.603)
Derrama estadual	20.567	-
Impactos resultantes do PIV	911.039	662.090
Imposto sobre o rendimento	3.445.658	(747.675)
Taxa efetiva de imposto	103%	5%

16. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de "Estado e outros entes públicos" têm a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020		2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Pagamentos por conta	629.014	-	813.806	-
Retenções na fonte	313.523	-	376.303	-
Estimativa de imposto (Nota 15)	(610.731)	-	(753.409)	-
Imposto a recuperar	-	-	-	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:				
Retenções de impostos sobre o rendimento	-	475.115	-	627.527
Imposto sobre o Valor Acrescentado	2.968.810	-	6.468.530	-
Taxa de Gestão de Resíduos (i)	-	24.373.628	-	21.333.622
Contribuições para a Segurança Social	-	1.051.484	-	1.031.680
Outros impostos	71.734	48.686	137.864	808
	3.372.350	25.948.913	7.043.094	22.993.637

(i) A taxa de gestão de resíduos corresponde a valores faturados a clientes e que serão entregues à Agência Portuguesa do Ambiente ("APA").

17. Capital, reservas e outros instrumentos de capital

Capital subscrito

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 11.200.000 ações com o valor nominal de 5 Euros.

Em 31 de dezembro de 2020, o capital da Empresa era detido como segue:

(Montantes expressos em Euros)

Acionista	Número de ações	Montante	Percentagem de participação
Suma Tratamento, S.A.	11.198.700	55.993.500	99,99%
Trabalhadores do Grupo EGF	1.300	6.500	0,01%
	11.200.000	56.000.000	100,00%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi a seguinte:

(Montantes expressos em Euros)

Movimento em Capital Próprio - Subsídios associados a ativos:	Montante
Saldo em 1 de janeiro de 2019	171.654.468
Aumentos	14.800.190
Rendimentos reconhecidos	(20.911.004)
Outras regularizações	(405)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	165.543.249
Aumentos	18.356.004

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

Movimento em Capital Próprio - Subsídios associados a ativos:	Montante
Rendimentos reconhecidos	(18.994.638)
Outras regularizações	(31.153)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	164.873.462
Imposto diferido (Nota 15)	(38.347.954)
	126.525.508
Variações de capital próprio atribuível a:	
Detentores do capital da empresa	73.958.249
Interesses que não controlam	52.567.259
	126.525.508

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o montante a receber de subsídios relacionados com ativos ascende a 5.999.881 Euros e 7.218.193 Euros, respetivamente (Nota 12).

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 29 de junho de 2020, o resultado líquido do exercício de 2019, foi aplicado - 6.957.992 Euros para Resultados Transitados.

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 30 de maio de 2019, o resultado líquido do exercício de 2018, foi aplicado 367.693 Euros para Reserva Legal, 2.965.366 Euros para Outras Reservas e foram distribuídos dividendos no montante de 4.020.800 Euros provenientes do resultado. Foram ainda distribuídos dividendos extraordinários através de Outras Reservas, no montante de 3.281.600 Euros.

O resultado líquido do exercício de 2020, no montante de 1.393.212 Euros propõe-se que seja aplicado, 69.661 Euros para Reserva Legal e 1.323.552 Euros para Resultados Transitados.

18. Interesses que não controlam

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os interesses que não controlam têm a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

		01 de janeiro de 2020	Resultado líquido do exercício	Dividendos	Outras variações de capital próprio	31 de dezembro de 2020
Algar	Municípios do Algarve	7.347.463	98.642	-	(316.297)	7.129.808
Amarsul	Municípios da Margem Sul do Tejo	8.948.116	(1.884.756)	-	(590.896)	6.472.464
Ersuc	Municípios do Litoral Centro	18.050.622	(768.771)	-	(2.372.513)	14.909.338
Resiestrela	Municípios da Cova da Beira	5.443.630	82.632	-	(233.393)	5.292.869
Resinorte	Municípios do Norte Central	10.255.699	403.288	-	41.157	10.700.143
Resulima	Municípios do Vale do Lima e Baixo Cávado	5.389.140	(147.730)	-	3.933.675	9.175.085
Suldouro	Municípios do Sul do Douro	6.550.493	(257.457)	-	599.475	6.892.510
Valnor	Municípios do Norte Alentejano	10.120.396	(16.094)	-	(403.974)	9.700.327
Valorlis	Municípios da Alta Estremadura	3.332.844	183.644	-	(214.328)	3.302.161
Valorminho	Municípios do Vale do Minho	1.468.173	18.941	-	(19.229)	1.467.885
Valorsul	Municípios das Regiões de Lisboa e Oeste	26.678.066	781.839	-	(652.126)	26.807.778
		103.584.642	(1.505.822)	-	(228.450)	101.850.370
		01 de janeiro de 2019	Resultado líquido do exercício	Dividendos	Outras variações de capital próprio	31 de dezembro de 2019
Algar	Municípios do Algarve	8.486.691	(929.998)	-	(209.231)	7.347.463
Amarsul	Municípios da Margem Sul do Tejo	10.501.192	(2.092.513)	-	539.437	8.948.116
Ersuc	Municípios do Litoral Centro	21.191.840	(717.090)	-	(2.424.128)	18.050.622
Resiestrela	Municípios da Cova da Beira	5.718.272	2.401	(29.629)	(247.414)	5.443.630
Resinorte	Municípios do Norte Central	11.326.440	(439.924)	(69.988)	(560.830)	10.255.699
Resulima	Municípios do Vale do Lima e Baixo Cávado	2.938.350	64.122	(190.911)	2.577.579	5.389.140
Suldouro	Municípios do Sul do Douro	6.329.774	(316.219)	(93.076)	630.014	6.550.493
Valnor	Municípios do Norte Alentejano	10.519.791	93.660	-	(493.055)	10.120.396
Valorlis	Municípios da Alta Estremadura	4.918.678	(735.836)	-	(849.998)	3.332.844
Valorminho	Municípios do Vale do Minho	1.522.307	(253.730)	(21.235)	220.831	1.468.173
Valorsul	Municípios das Regiões de Lisboa e Oeste	31.921.474	(845.822)	(2.965.410)	(1.432.177)	26.678.066
		115 374 810	(6.170.948)	(3.370.249)	(2.248.972)	103.584.642

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 encontrava-se por realizar o montante de 38.271 Euros, relativo ao montante de capital da Resiestrela, não subscrito pela Município de Celorico da Beira.

19. Provisões

O movimento ocorrido nas provisões do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foi como segue:

(Montantes expressos em Euros)

2020					
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Regularizações	Saldo final
Processos judiciais em curso	479.163	-	(53.580)	-	425.583
Outros riscos e encargos	1.076.687		(197.712)	-	878.975
	1.555.850	-	(251.292)	-	1.304.558
2019					
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Regularizações	Saldo final
Processos judiciais em curso	479.681	31.006	(31.524)	-	479.163
Outros riscos e encargos	1.012.775	190.420	(126.508)	-	1.076.687
	1.492.456	221.426	(158.032)	-	1.555.850

Na opinião do Conselho de Administração e dos advogados do Grupo, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020, as quais correspondem à melhor estimativa de desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

Em 2008, na sequência de um concurso internacional para a “recolha de resíduos sólidos municipais nas zonas de alta densidade da cidade de Maputo”, a EGF constituiu um agrupamento complementar de empresas (“ACE”) com a empresa local Neoquímica Moçambique Limitada, denominado EGF/Neoquímica, o qual é detido em 75% pela EGF e 25% pela empresa local. Para o desenvolvimento deste contrato, o ACE prestou serviços de recolha indiferenciada na cidade de Maputo, por um prazo de cerca de 36 meses. Embora este contrato tenha terminado em outubro de 2011, ainda não foi possível concluir o processo de extinção desta sociedade, em resultado da liquidação de todos os seus ativos e passivos. Tendo em consideração o desenrolar do negócio e as perspetivas de potencial prejuízo, todos os saldos relacionados com este contrato encontram-se provisionados na rubrica de outros riscos e encargos, no montante de 357 329 Euros.

Adicionalmente, no decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ocorreram reversões no montante de 53.580 Euros a processos judiciais em curso. Foi ainda revertido 197.712 Euros referente a outros riscos.

20. Financiamentos obtidos

O movimento ocorrido nas provisões do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foi como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	2020		2019	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos bancários - Banco Europeu de Investimento ("BEI")	4.706.343	10.494.819	15.027.791	14.323.153
Empréstimos bancários - QREN-EQ	1.859.467	560.443	2.408.393	551.422
Empréstimos bancários - banca comercial	76.190.259	8.990.104	43.062.126	13.564.062
Empréstimos bancários - contas caucionadas	-	27.497.385	-	17.302.456
Factoring	-	4.005.909	-	10.004.209
Suprimentos	-	-	-	-
Locações financeiras (Nota 21)	28.503.372	2.300.915	16.525.490	3.292.797
	111.259.440	53.849.575	77.023.800	59.038.099

No âmbito do contrato de Facility Agreement celebrado em 28 de julho de 2015 com o BEI, o Grupo assumiu determinadas obrigações e *covenants*, em regime de solidariedade, incluindo, entre outras, as obrigações de reembolso de capital e pagamento de juros.

Adicionalmente, a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., a Suma Tratamento e a EGF não devem deixar de deter diretamente ou indiretamente as atuais percentagens de capital na Suma Tratamento, na EGF e nas concessionárias, respetivamente.

No âmbito daquele financiamento, os *covenants* a cumprir correspondem ao "Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA" e "EBITDA/Juros vencidos" ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF os quais não devem exceder os parâmetros de 2,5 e 4,5 ainda ao "Rácio da dívida remunerada líquida/BAR" ao nível das demonstrações individuais das Empresas o qual não deve exceder os parâmetros entre 0,75 e 1,5. Em caso de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade à instituição financeira de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

No âmbito do contrato celebrado em dezembro de 2019 com o BEI e ainda não utilizado, o Grupo assumiu determinadas obrigações e *covenants*, em regime de solidariedade. Esses *covenants* no âmbito daquele financiamento, a cumprir correspondem ao "Endividamento Líquido/EBITDA" e "EBITDA/Juros vencidos" ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF os quais não devem exceder os parâmetros de 3,5 e inferior a 4,5, respetivamente e ainda ao "Rácio da dívida remunerada líquida/BAR" ao nível das demonstrações consolidadas o qual não deve exceder os parâmetros de 55%.

No contrato celebrado com o Millennium BCP também existem *covenants* que têm que ser cumpridos, são obrigados a cumprir com "Endividamento Líquido/EBITDA" ao nível das demonstrações financeira consolidadas da EGF o qual não pode exceder 2,5 e ainda ao "Endividamento Líquido/BAR" ao nível da Empresa, o qual não pode exceder 1,50.

No âmbito do contrato celebrado em julho de 2019 com o Novo Banco, as concessionárias e a EGF como Prestador de Garantia, assumiram determinadas obrigações e covenants. Esses covenants no âmbito daquele financiamento a cumprir, correspondem ao rácio "Dívida Total/EBITDA" que terá que ser inferior a 6 ao nível das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da EGF.

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes do Facility Agreement anteriormente referido, quer quanto à manutenção das principais participações sociais nas empresas subsidiárias, quer de *covenants* financeiros.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica de "Empréstimos bancários – banca comercial" inclui o financiamento bancário detido pela Resinorte no montante de 11.300.084 Euros, classificado 2.611.344 Euros em corrente e 8.688.740 Euros em não corrente. Estes montantes incluem o Programa de Emissões de Papel Comercial com o Banco Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., com data de término em 2025 e uma taxa de juro igual à Euribor para o prazo de emissão respetivo, adicionada do spread de 2,50 p.p.. A data da primeira emissão de papel comercial foi a 12 de agosto de 2016 e o período de reembolso ocorreu a 13 de fevereiro de 2017.

Este Programa de Emissões de Papel Comercial tem o prazo de 8 anos e sete meses, sem possibilidade de denúncia por qualquer uma das partes, exceto em caso de incumprimento pela Empresa de um conjunto de obrigações assumidas para com a entidade financiadora, nomeadamente quanto ao cumprimento do Rácio de Endividamento, as quais se encontram a ser cumpridas em 31 de dezembro de 2020.

Em dezembro de 2019 foi ainda contratado um novo de financiamento de MLP, no montante de 75M€ com o BEI, sem qualquer montante utilizado pelas concessionárias a 31/12/2020.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os empréstimos bancários, exceto contas caucionadas e locações financeiras, tinham o seguinte detalhe:

(Montantes expressos em Euros)

	Mutuante	2020		2019	
		Valor de balanço	Valor nominal	Valor de balanço	Valor nominal
Empréstimos bancários - BEI:					
BEI	Algar	260.313	250.000	746.270	750.000
BEI	Algar	780.940	750.000	2.238.809	2.250.000
BEI	Algar	468.564	450.000	1.343.286	1.350.000
BEI	Algar	260.313	250.000	746.270	750.000
BEI	Amarsul	717.271	681.818	1.124.247	1.136.364
BEI	Amarsul	681.818	681.818	1.124.895	1.136.364
BEI	Amarsul	1.397.404	1.397.404	2.291.882	2.296.780
BEI	Amarsul	1.556.164	1.556.164	2.551.742	2.557.088
BEI	Amarsul	851.099	851.099	1.395.220	1.397.141
BEI	Ersuc	471.919	476.190	941.679	952.381
BEI	Ersuc	1.084.751	1.084.504	2.135.732	2.138.978

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

	Mutuante	2020		2019	
		Valor de balanço	Valor nominal	Valor de balanço	Valor nominal
BEI	Ersuc	644.159	644.458	1.269.552	1.272.414
BEI	Suldouro	253.450	250.000	755.036	750.000
BEI	Suldouro	506.900	500.000	1.510.072	1.500.000
BEI	Suldouro	844.999	833.333	2.517.450	2.500.000
BEI	Valnor	1.087.532	1.100.000	1.285.126	1.300.000
BEI	Valnor	1.450.043	1.466.667	1.713.501	1.733.333
BEI	Valnor	1.087.532	1.100.000	1.285.126	1.300.000
BEI	Valorlis	149.248	150.000	445.322	750.000
BEI	Valorlis	149.248	150.000	445.322	750.000
BEI	Valorlis	248.747	250.000	742.203	1.250.000
BEI	Valorlis	248.747	250.000	742.203	1.250.000
		15 201 161	15 123 456	29 350 944	31 070 841
Empréstimos bancários - QREN-EQ:					
IFDR - QREN-EQ - 436	Resiestrela	9.323	9.310	27.442	27.405
IFDR - QREN-EQ - 231	Resiestrela	367.982	367.047	441.495	440.379
IFDR - QREN-EQ - 552	Resiestrela	461.730	461.388	553.977	553.568
IFDR - QREN-EQ - 412	Valnor	888.648	882.899	1.066.125	1.059.293
IFDR - QREN-EQ - 472	Valnor	146.135	145.190	200.773	199.487
IFDR - QREN-EQ - 541	Valnor	546.091	542.559	670.003	665.710
		2.419.909	2.408.393	2.959.815	2.945.843
Empréstimos bancários - banca comercial:					
Banco Popular	Algar	41.511	39.867	69.420	69.767
Novo Banco I	Algar	3.123.761	3.000.000	2.611.944	2.625.000
Novo Banco II	Algar	3.644.388	3.500.000	3.383.090	3.400.000
Millennium BCP	Algar	5.206.269	5.000.000	3.731.349	3.750.000
Millennium BCP (Linha apoio Covid)	Algar	2.082.508	2.000.000	-	-
Caterpillar Financial	Algar	174.633	167.714	178.519	179.411
Caterpillar Financial	Algar	163.871	157.378	166.739	167.572
Caterpillar Financial	Algar	52.619	50.535	53.256	53.522
Millennium BCP	Amarsul	5.173.637	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Novo Banco	Amarsul	3.069.749	3.069.749	3.000.000	3.000.000
Montepio Geral	Amarsul	1.020.169	1.020.169	1.000.000	1.000.000
Santander Totta	Amarsul	2.035.750	2.035.750	2.000.000	2.000.000
Millennium BCP	Amarsul	2.000.000	2.000.000	-	-

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

	Mutuante	2020		2019	
		Valor de balanço	Valor nominal	Valor de balanço	Valor nominal
Caterpillar Financial	Ersuc	167.714	167.714	179.411	179.411
Caterpillar Financial	Ersuc	167.714	167.714	179.411	179.411
Caterpillar Financial	Ersuc	157.378	157.378	167.572	167.572
Caterpillar Financial	Ersuc	160.783	160.783	221.331	221.331
Novo Banco	Ersuc	2.060.553	2.000.000	1.900.000	1.900.000
Novo Banco	Ersuc	4.121.107	4.000.000	3.900.000	3.900.000
Millennium BCP	Ersuc	5.151.384	5.000.000	1.484.402	1.484.402
Empréstimos bancários - banca comercial:					
Novo Banco	Resiestrela	716.402	701.335	-	-
Millennium BCP	Resinorte	5.013.021	5.013.021	1.484.402	1.484.402
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	Resinorte	2.029.916	2.000.000		
Novo Banco	Suldouro	2.046.130	2.029.129	1.950.110	1.950.000
Millennium BCP	Suldouro	3.000.000	3.000.000	733.330	750.000
Millennium BCP (Linha apoio Covid)	Suldouro	1.582.379	1.500.000	-	-
Novo Banco	Valnor	1.014.733	1.000.000	-	-
Caixa Geral de Depósitos	Valorlis	1.135.879	1.116.938	2.872.743	1.660.000
Millennium BCP	Valorlis	2.033.917	2.000.000	-	-
Millennium BCP	Valorlis	1.525.438	1.500.000	-	-
BPI C/C	Valorsul	32.139	-	1.311.897	1.310.000
BPI - 003	Valorsul	913.158	892.857	1.074.000	1.071.429
BPI - 004	Valorsul	1.830.308	1.785.714	1.966.823	1.964.286
BPI - 005	Valorsul	1.026.389	1.000.000	1.000.972	1.000.000
Millennium BCP	Valorsul	6.089.583	6.000.000	-	-
Novo Banco	Valorsul	4.097.514	4.000.000	-	-
		73.862.405	72.233.743	42.795.987	41.642.782
Empréstimos bancários - Papel comercial:					
CCAM	Resinorte	11.300.084	11.300.084	13.830.201	13.830.201
		11.300.084	11.300.084	13.830.201	13.830.201
Factoring:					
Caixa Leasing e Factoring	Algar	1.751.965	1.751.965	3.313.284	3.313.284
Caixa Leasing e Factoring	Ersuc	2.253.944	2.253.944	3.945.514	3.945.514
Caixa Leasing e Factoring	Resinorte	-	-	2.745.411	2.745.411
		4.005.909	4.005.909	10.004.209	10.004.209
		106.789.468	105.071.585	98.941.157	99.493.876

O detalhe das contas correntes caucionadas aprovadas e não utilizadas em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	2020		2019		Taxa	
	Limite	Montante utilizado	Limite	Montante utilizado		
Contas- correntes caucionadas						
Banco BPI	-	-	1.335.000	1.335.000	3,000%	<i>algar</i>
Banco BPI	2.500.000	2.056.299	-	-	2,500%	<i>amarsul</i>
Banco BPI	2.500.000	2.058.067	2.010.573	2.010.573	3,500%	<i>valnor</i>
Banco Santander Totta	855.000	855.000	1.000.000	1.000.000	5,250%	<i>algar</i>
Banco Santander Totta	1.000.000	1.000.000	-	-	2,000%	<i>suldouro</i>
Banco Santander Totta	1.000.000	518.540	1.000.000	501.903	4,250%	<i>valnor</i>
Banco Santander Totta	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	2,250%	<i>valorlis</i>
Caixa Geral de Depósitos	7.500.000	7.500.000	7.500.000	5.000.000	3,250%	<i>algar</i>
Caixa Geral de Depósitos	2.000.000	1.568.659	1.500.000	440.000	3,250%	<i>resinorte</i>
Caixa Geral de Depósitos	2.493.989	1.042.497	2.493.989	994.363	3,250%	<i>valnor</i>
Caixa Geral de Depósitos	4.500.000	4.164.549	-	-	3,250%	<i>ersuc</i>
Caixa Geral de Depósitos	1.500.000	1.043.760	1.500.000	1.004.319	3,250%	<i>valnor</i>
Caixa Geral de Depósitos	2.493.989	2.040.016	2.516.298	2.516.298	3,250%	<i>valorlis</i>
Caixa Geral de Depósitos	750.000	-	-	-	3,250%	<i>resulima</i>
Caixa Geral de Depósitos	2.493.990	400.000	-	-	3,250%	<i>egf</i>
Millennium BCP	1.000.000	750.000	-	-	4,750%	<i>resinorte</i>
Millennium BCP	50.000	-	-	-	3,916%	<i>valorlis</i>
Montepio Geral			1.000.000	1.000.000	2,000%	<i>suldouro</i>
Montepio Geral	1.000.000	1.000.000	-	-	2,000%	<i>algar</i>
Montepio Geral	500.000	500.000	500.000	500.000	2,500%	<i>valorlis</i>
	35.136.969	27.497.385	23.355.860	17.302.456		

O plano de pagamentos dos financiamentos obtidos, excluindo o valor das locações financeiras, ao valor de balanço, é o seguinte:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Até 1 ano	51.548.660	53.799.760
De 1 a 2 anos	16.214.726	15.644.577
De 2 a 3 anos	16.297.552	9.273.017
De 3 a 4 anos	18.732.205	10.547.040
De 4 a 5 anos	16.503.193	10.260.551
Mais de 5 anos	15.008.393	16.718.667
	134.304.728	116.243.612

21. Locações

Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

(Montantes expressos em Euros)

	2020			2019		
	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Direito de Utilização de Infraestruturas	34.729.291	(4.725.285)	30.004.006	24.318.998	(2.906.001)	21.412.997
	34.729.291	(4.725.285)	30.004.006	24.318.998	(2.906.001)	21.412.997

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Até 1 ano	2.300.916	3.311.083
Entre 1 a 5 anos	21.313.994	13.349.324
Mais de 5 anos	7.189.378	3.157.881
	30.804.287	19.818.287

22. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Fornecedores tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020		2019	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Fornecedores gerais	17.589.739	-	12.102.482	133.685
Fornecedores de investimento	25.560.047	297.541	31.775.574	287.140
Partes relacionadas (Nota 24)	7.981.167	-	6.107.608	-
Fornecedores, faturas em receção e conferência	183.980	-	2.933.398	-
	51.314.933	297.541	52.919.062	420.825

A variação em fornecedores de investimento deve-se ao investimento DUI realizado no final do ano.

23. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Outras dívidas a pagar", tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020		2019	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Credores por acréscimos de gastos:				
Remunerações a liquidar	7.499.027	-	7.059.584	-
Outros	4.025.247	-	2.987.859	25.000
Partes relacionadas (Nota 24)	4.653.707	-	4.279.783	-
Taxa de gestão de resíduos	805.627	-	-	-
Passivo Regulatório (a)	6.880.875	6.613.637	6.204.743	15.891.827
Compensação Contratual	-	-	3.269.422	-
Outras dívidas a pagar	5.186.702	25.006	3.438.396	-
	29.051.184	6.638.643	27.239.786	15.916.826

Os montantes do Passivo regulatório por empresa são os seguintes:

(Montantes expressos em Euros)

	Passivo Regulatório
Algar	5.598.069
Amarsul	(96.860)
Ersuc	-
Resiestrela	-
Resinorte	1.958.126
Resulima	5.358.057
Suldouro	328.129
Valnor	243.842
Valorlis	(13.645)
Valorminho	8.290
Valorsul	-
Total	13.384.006

O montante utilizado do Passivo Regulatório decorreu do facto de em determinadas concessionárias ter-se verificado uma variação anual das tarifas superior a 2 % dos proveitos anualmente permitidos (Nota 3.17). Existem ainda os valores contranatura na Amarsul e Valorlis em outras contas a receber juntamente com o Saldo regulatório de 1.630.663€ na Ersuc e 5.745.636€ na Valnor (nota 12).

24. Partes relacionadas

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 17, a EGF é detida maioritariamente pela Suma Tratamento, sendo as suas demonstrações financeiras consolidadas nessa entidade. Adicionalmente, todas as empresas pertencentes ao Grupo Mota-Engil e Urbaser, assim como os seus acionistas, a EGF, administradores e empresas com influência significativa, são incluídas como partes relacionadas do Grupo.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

(Montantes expressos em Euros)

2020

	Aquisição Direito de Utilização de Infraestruturas	Vendas e prestação de serviços	Custo das Merc.Vend.e das Matérias Cons.	Gastos com pessoal	Fornec. e serviços externos	Outros gastos (Nota 29)	Outros rendimentos (Nota 28)	Juros e gastos similares suportados (Nota 31)	Juros e rendimentos similares obtidos (Nota 31)
Accionistas:									
Suma Tratamento, SA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Minoritários:									
Municípios do Algarve	-	6.007.948	-	-	41.286	1.001	25.114	-	-
Municípios da Margem Sul do Tejo	-	13.177.842	-	-	47.920	411	36.044	-	-
Municípios do Litoral Centro	-	10.030.934	-	1.309	179.881	143	16.158	10.596	-
Municípios da Cova da Beira	-	1.650.979	-	-	123.491	2	2.283	-	-
Municípios do Norte Central	-	3.567.241	-	-	-	-	-	-	-
Municípios do Vale do Lima e Baixo Cávado	-	231.548	-	-	172.768	-	-	-	-
Municípios do Sul do Douro	-	2.692.735	-	-	-	-	-	-	-
Municípios do Norte Alentejano	-	5.571.422	-	-	15.374	-	25.909	-	86.585
Municípios da Alta Estremadura	-	3.367.373	-	-	4.085	-	-	-	-
Municípios do Vale do Minho	-	403.099	-	-	-	-	-	-	-
Municípios das Regiões de Lisboa e Oeste	-	11.516.632	5.439.338	-	1.181.350	3.882	5.836	-	602
Outras partes relacionadas:									
FAGAR - Faro, Gestão Água Resíduos EM	-	1.051.691	-	-	-	-	-	-	-
Infralobo - Emp Infr. Vale do Lobo EM	-	59.713	-	-	-	-	-	-	-
Inframoura - Emp. Infr. Vilamoura, EM	-	221.123	-	-	2.710	49	-	-	-
Infraquinta - Emp. Infr. Quinta do Lago EM	-	69.416	-	-	11.531	-	-	-	-
Ambiolhão EM	-	843.579	-	-	-	-	-	-	-
EMARP - Emp. Mun. Ág. Res. Portimão EM	-	1.053.667	-	-	20.640	235	-	-	-
Taviraverde EM	-	533.166	-	-	79.677	44	-	-	-
Freguesias de Faro Sé e S.Pedro	-	10.940	-	-	-	-	-	-	-
Lusoponte - Concessão Travessia Tejo, S.A.	-	-	-	-	158	-	-	-	-
SUMA - Serviços Urbanos Meio Ambiente, S.A.	-	4.550	-	-	2.520.080	-	-	-	-
Vibeiras - Sociedade Comercial Plantas S.A.	-	923	-	-	16.875	-	1.080	-	-

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

2020

	Aquisição Direito de Utilização de Infraestruturas	Vendas e prestação de serviços	Custo das Merc.Vend.e das Matérias Cons.	Gastos com pessoal	Fornec. e serviços externos	Outros gastos (Nota 29)	Outros rendimentos (Nota 28)	Juros e gastos similares suportados (Nota 31)	Juros e rendimentos similares obtidos (Nota 31)
SMAS Almada	-	46.271	-	-	547	-	111	-	-
Correia e Correia - Gestão de Resíduos, S.A.	-	162	-	-	6.488	34	-	-	-
Triu-Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.	-	64.844	-	-	11.984	-	-	-	-
Ascendi O&M, S.A.	-	-	-	-	107	-	-	-	-
SumaLab, S.A.	-	-	-	-	470.155	-	-	-	-
Manvia - Diagnósticos Eléctricos A.C.E.	-	-	-	2.300	426 325	-	-	-	-
Manvia S.A.	411.666	-	-	5.175	975.813	575	-	-	-
Real Verde - Técnicas de Ambiente S.A.	-	-	-	-	870.137	-	-	-	-
Mesp-Mota-Engil, Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão S.A.	-	-	-	-	543.220	9.690	-	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	32.046	-	-	4.882	3.790.128	2.720	4.320	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A.	-	-	-	5.995	2.508	-	63.100	-	83.648
Mota-Engil Europa, S.A.	-	-	-	-	849.680	-	-	-	-
Portvias	-	-	-	-	15	-	-	-	-
Scutvias-AE BI	-	-	-	-	385	-	-	-	-
Urbaser, S.A.	-	-	-	-	520 509	-	-	-	-
GESAR - Gestão de Águas Residuais, ACE	-	29.896	-	-	-	-	125	-	-
Serviços Municip.Câmara Municipal Concelho Nazaré	-	215.594	-	-	2 313	183	-	-	-
Largo do Paço, Lda	-	-	-	-	1 430	-	-	-	-
Serv.Int.Águas e Resíduos Municípios Loures e Odivelas	-	3.394.049	883.813	-	366 230	17.533	862	-	-
Serv Mun. Agua e Saneamento CM Caldas Rainha	-	512.063	-	-	-	-	-	-	-
Suma Matosinhos-Serv. Urbanos e Meio Ambiente,SA	-	-	-	-	513.433	-	-	-	-
ME Capital	-	-	-	-	126.038	-	-	-	-
Freguesia Vila do Bispo e Raposeira	-	281	-	-	-	-	-	-	-
Mota Engil Construções Africa SA	-	-	-	478	16.168	37	771	-	-
Rima	-	-	-	-	-	5.131	-	26.278	-
EFACEC-Engenharia	-	-	-	-	-	-	98	-	-
APIN -E.I.A. PINHAL INTER.EIM, S.A.	-	760.109	-	-	2.680	66	-	-	-
Serviços Municip.Câmara Municipal Torres Vedras	-	434.587	-	-	6.715	-	-	-	-
	443.712	67.524.377	6.323.150	21.864	14.168.223	41.736	181.811	36.874	170.836

(Montantes expressos em Euros)

2019

	Aquisição Direito de Utilização de Infraestruturas	Vendas e prestação de serviços	Custo das Merc.Vend.e das Matérias Cons.	Gastos com pessoal	Fornec. e serviços externos	Outros gastos (Nota 29)	Outros rendimentos (Nota 28)	Juros e gastos similares suportados (Nota 31)	Juros e rendimentos similares obtidos (Nota 31)
Accionistas:									
Suma Tratamento, SA	-	-	-	-	-	-	-	-	22.708
Minoritários:									
Municípios do Algarve	-	6.437.016	-	-	36.703	-	86.051	-	-
Municípios da Margem Sul do Tejo	-	10.893.515	-	-	49.401	645	35.331	-	-
Municípios do Litoral Centro	-	10.386.873	-	-	98.814	-	32.015	18.627	-
Municípios da Cova da Beira	-	1.618.929	-	-	124.472	-	1.335	-	-
Municípios do Norte Central	-	3.575.744	-	-	-	-	-	-	-
Municípios do Vale do Lima e Baixo Cávado	-	1.005.450	-	-	177.186	-	-	-	-
Municípios do Sul do Douro	-	3.335.168	-	-	9.759	-	-	-	-
Municípios do Norte Alentejano	-	5.524.044	-	-	19.017	-	20.078	-	44.233
Municípios da Alta Estremadura	-	3.178.788	-	-	3.754	-	-	-	-
Municípios do Vale do Minho	-	292.704	-	-	-	-	-	-	-
Municípios das Regiões de Lisboa e Oeste	-	7.334.212	6.249.671	-	1.257.920	256	15.063	-	408
Outras partes relacionadas:									
FAGAR - Faro, Gestão Água Resíduos EM	-	1.053.602	-	-	-	-	-	-	-
Infralobo - Emp Infr. Vale do Lobo EM	-	79.950	-	-	-	-	-	-	-
Inframoura - Emp. Infr. Vilamoura, EM	-	304.026	-	-	1.543	-	-	-	-
Infraquinta - Emp. Infr. Quinta do Lago EM	-	102.524	-	-	10.410	-	-	-	-
Ambiolhão EM	-	794.539	-	-	-	-	-	-	-
União Freguesias de Moncarapacho	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMARP - Emp. Mun. Ág. Res. Portimão EM	-	1.111.002	-	-	55.545	-	-	-	-
Taviraverde EM	-	554.172	-	-	68.839	-	-	-	-
Freguesias de Faro Sé e S.Pedro	-	2.941	-	-	-	-	-	-	-
Lusoponte - Concessão Travessia Tejo, S.A.	-	-	-	-	361	-	-	-	-
SUMA - Serviços Urbanos Meio Ambiente, S.A.	-	4.859	-	-	2.290.990	-	-	-	-
Vibeiras - Sociedade Comercial Plantas S.A.	-	4.307	-	-	38.223	-	-	-	-
SMAS Almada	-	57.917	-	-	450	-	417	-	-
Correia e Correia - Gestão de Resíduos, S.A.	-	-	-	-	1.683	-	-	-	-
Triu-Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.	-	248.347	-	-	-	-	-	-	-
Ascendi O&M, S.A.	-	-	-	-	25.031	-	-	-	-
SumaLab, S.A.	-	-	-	-	149.897	-	-	-	-

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

2019

	Aquisição Direito de Utilização de Infraestruturas	Vendas e prestação de serviços	Custo das Merc.Vend.e das Matérias Cons.	Gastos com pessoal	Fornec. e serviços externos	Outros gastos (Nota 29)	Outros rendimentos (Nota 28)	Juros e gastos similares suportados (Nota 31)	Juros e rendimentos similares obtidos (Nota 31)
Manvia - Diagnósticos Eléctricos A.C.E.	-	-	-	-	668.400	-	-	-	-
Manvia S.A.	732.300	-	-	-	867.824	-	4.111	-	-
Real Verde - Técnicas de Ambiente S.A.	-	-	-	-	918.997	-	42.539	-	-
Mesp-Mota-Engil, Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão S.A.	3.685	-	-	1.667	830.136	-	-	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	49.126	-	-	5.351	3.050.115	3.587	46.343	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A.	-	-	-	9.734	458.460	5.728	105.300	-	-
Mota-Engil Europa, S.A.	-	-	-	-	851.520	-	-	-	-
Mota-Engil Cote D`Ivoire,Sarl	-	-	-	-	-	-	73.856	-	-
Scutvias-AE BI	-	-	-	-	19	-	-	-	-
Urbaser, S.A.	-	-	-	-	-	-	200	-	-
GESAR - Gestão de Águas Residuais, ACE	-	46.416	-	-	-	-	-	-	-
Trofáguas - Serviços Ambientais, E.M.	-	500.714	-	-	2.192	-	-	-	-
Serviços Municip.Câmara Municipal Concelho Nazaré	-	121.955	-	-	-	-	-	-	-
EMAR - Água e Resíduos de Vila Real, E.M.	-	587.060	-	-	-	-	-	-	-
Município de Santo Tirso	-	875.266	883 813	-	-	-	-	-	-
Município de Vila Nova de Famalicão	-	1.350.297	-	-	-	-	-	-	-
Município do Peso da Régua	-	214.359	-	-	-	-	-	-	-
Município de Guimarães	-	1.799.307	-	-	-	-	-	-	-
Município de Fafe	-	478.902	-	-	-	-	-	-	-
Município de Vizela	-	266.937	-	478	-	-	-	-	-
Município de Mesão Frio	-	51.890	-	-	-	-	-	-	-
Município de Santa Marta de Penaguião	-	75.187	-	-	-	-	-	-	-
Município de Sabrosa	-	74.039	-	-	-	-	-	-	-
Município de Murça	-	63.871	-	-	-	-	-	-	-
Município de Alijó	-	146.534	-	-	-	-	-	-	-
Largo do Paço, Lda	-	-	-	-	641	-	-	-	-
Serv.Int.Águas e Resíduos Municípios Loures e Odivelas	-	1.789.939	1.080.442	-	552.645	9.652	3.543	-	-
Serv Mun. Agua e Saneamento CM Caldas Rainha	-	68.795	-	-	-	-	-	-	-
Suma Matosinhos-Serv. Urbanos e Meio Ambiente,SA	-	-	-	-	992.407	-	-	-	-
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.	-	-	-	-	552	-	-	-	-
ME Capital	-	-	-	-	129.554	-	-	-	-
	785.111	66.412.097	7.330.113	16.752	13.743.460	19.868	466.182	18.627	67.350

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

(Montantes expressos em Euros)

	31 de dezembro de 2020				31 de dezembro de 2019			
	Clientes (Nota 11)	Outros créditos a receber (Nota 12)	Fornecedores (Nota 22)	Outras dívidas a pagar (Nota 23)	Clientes (Nota 11)	Outros créditos a receber (Nota 12)	Fornecedores (Nota 22)	Outras dívidas a pagar (Nota 23)
Accionistas:								
Suma Tratamento	831.364	-	87.649	-	831.364	-	87.649	-
Minoritários:								
Municípios do Algarve	635.865	25.115	2.927	-	1 882 003	48.477	1.076	-
Municípios da Margem Sul do Tejo	1.661.250	-	333	-	2 610 362	-	41	-
Municípios do Litoral Centro	1.517.852	13.902	81.493	27.311	2 176 129	-	35.725	246
Municípios da Cova da Beira	689.207	38.271	30.754	162	700 352	38.532	885	114
Municípios do Norte Central	1.037.180	-	-	-	1 124 260	-	-	-
Municípios do Vale do Lima e Baixo Cávado	232.145	-	-	1.350.000	279 532	-	-	1.350.000
Municípios do Sul do Douro	678.106	-	-	-	1 061 149	-	9.759	-
Municípios do Norte Alentejano	861.914	-	671	-	1 110 957	5.436.954	679	-
Municípios da Alta Estremadura	240.868	-	254	-	260 988	-	500	-
Municípios do Vale do Minho	272.890	-	-	-	284 104	-	-	-
Municípios das Regiões de Lisboa e Oeste	1.335.285	-	106.114	2.723.476	1 154 640	240.000	809.143	2.788.634
Outras partes relacionadas:								
Ambiolhão-Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM	199.098	-	-	-	245.514	-	-	-
APIN -E.I.A. PINHAL INTER.EIM, S.A.	162 060	-	-	650	-	-	-	-
ASCENDI O&M SA	-	-	4	-	-	-	-	-
ATM - Assist.Total Manut, Lda	-	-	-	-	-	-	-	-
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.	-	-	608.754	-	-	-	231 513	-
Correia e Correia - Gestão de Resíduos, S.A.	279	-	2.155	-	-	-	1 335	-
Efacec Energia-Máq Equip. elétricos, SA	-	-	-	-	-	-	-	-
EMAR - Água e Resíduos de Vila Real, E.M.	-	-	-	-	86.630	-	-	-
EMARP - Emp. Mun. Ág. Res. Portimão EM	232.277	-	-	-	203.412	-	-	-
FAGAR - Faro, Gestão Água Resíduos EM	241.238	-	126	-	210.897	-	126	-
Freguesias de Faro Sé e S.Pedro	1.336	-	-	-	264	-	-	-
GESAR - Gestão de Águas Residuais, ACE	-	-	-	-	16.857	-	-	-

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

	31 de dezembro de 2020				31 de dezembro de 2019			
	Clientes (Nota 11)	Outros créditos a receber (Nota 12)	Fornecedores (Nota 22)	Outras dívidas a pagar (Nota 23)	Clientes (Nota 11)	Outros créditos a receber (Nota 12)	Fornecedores (Nota 22)	Outras dívidas a pagar (Nota 23)
Infralobo - Emp Infr. Vale do Lobo EM	11.355	-	-	-	16.857	-	-	-
Inframoura - Emp. Infr. Vilamoura, EM	62.742	-	27	-	10.519	-	153	-
Infraquinta - Emp. Infr. Quinta do Lago EM	11.418	-	1.968	-	40.310	-	2.560	-
LARGO DO PAÇO, LDA	-	-	105	-	14.527	-	-	-
Lusoponte - Concessão Travessia Tejo, S.A.	-	-	17	-	-	-	33	-
Manvia - Diagnósticos Eléctricos A.C.E.	-	-	294.309	-	-	-	467.660	-
Manvia II Condutas, Lda	-	-	-	-	-	-	-	-
Manvia SA	-	-	1.226.689	59.212	-	-	824.029	59.742
Mesp-Mota-Engil, Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão S.A.	-	-	61.895	238	-	-	304.660	571
Mota-Engil Cote D`Ivoire,Sarl	189.793	38.645	-	-	228.438	-	-	-
Mota-Engil Dominicana	6.889	-	-	-	2.327	-	-	-
ME Capital	-	-	25.975	-	-	-	39.626	-
Mota-Engil Engenharia e Construção África, S.A.	343	-	-	-	-	-	214	-
Mota-Engil Europa, S.A.	-	-	984.000	-	-	-	246.000	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	5.313	-	938.379	170.501	15.108	-	1.227.583	18.399
Mota-Engil, SGPS, S.A.	336.740	-	6.371	-	175.479	-	2.340	-
Município de Alijó	-	-	-	-	28.665	-	-	-
Município de Mesão Frio	-	-	-	-	52.109	-	-	-
Município de Murça	-	-	-	-	6.839	-	-	-
Município do Peso da Régua	-	-	-	-	306.102	-	-	-
Município de Sabrosa	-	-	-	-	13.532	-	-	-
Município de Santa Marta de Penaguião	-	-	-	-	8.254	-	-	-
Município de Santo Tirso	-	-	-	-	299.676	-	-	-
Município de Vila Nova de Famalicão	-	-	-	-	159.126	-	-	-
Município de Guimarães	-	-	-	-	209.416	-	-	-
Município de Fafe	-	-	-	-	55.305	-	-	-
Município de Vizela	-	-	-	-	29.911	-	-	-
Nova Beira - Gestão de Resíduos, S.A.	-	4.535	-	-	-	4.534	-	-
Novaflex - Técnicas do Ambiente S.A.	-	-	1.066	-	-	-	1.066	-
Real Verde - Técnicas de Ambiente S.A.	-	-	422.038	-	52.323	-	315.080	2.994
RIMA-RESIDUOS IND.MEIO AMBIENTE,SA	-	-	44.147	-	-	-	-	-
Serv.Intermunicip.Águas e Resíduos Municípios Loures e Odivelas	765.992	58.500	100.728	319.885	549.952	-	270.682	44.928

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

	31 de dezembro de 2020				31 de dezembro de 2019			
	Clientes (Nota 11)	Outros créditos a receber (Nota 12)	Fornecedores (Nota 22)	Outras dívidas a pagar (Nota 23)	Clientes (Nota 11)	Outros créditos a receber (Nota 12)	Fornecedores (Nota 22)	Outras dívidas a pagar (Nota 23)
Serviços Municp.Câmara Municipal Torres Vedras	173.000	-	672	-				
Serviços Municipalizados Câmara Municipal Concelho Nazaré	37.793	-	176	-	25.876			
Serv Mun. Agua e Saneamento CM Caldas Rainha	52.993	-	-	-	33.636	-	-	-
SMAS Almada	19.080	-	-	-	16.758			
Socarpor Aveiro	-	-	-	-	-			
SUMA - Serviços Urbanos Meio Ambiente, S.A.	16.944	762.238	2.157.274	15	28.486	-	889.128	865
Suma (Matosinhos) - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	-	-	119.655	-	-	-	14.677	2.862
SumaLab, S.A.	-	-	163.783	2.257			159.047	10.428
Taviraverde-Empresa Municipal de Ambiente, EM	112.154	-	17.656	-	97.950		22.980	-
Triu-Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.	8.557	-	-	-	7.762		1.119	-
Trofáguas - Serviços Ambientais, E.M.	-	-	-	-	2.004.221			-
Urbaser, S.A.	109.341	-	490.000	-	109.341		122.500	-
Via Verde Serviços, S.A.	-	-	-	-				-
Vibeiras - Sociedade Comercial Plantas S.A.	15.010	-	3.002	-	1.655		18.039	-
Resiges - Gestão de Resíduos Hospitalares, Lda.								-
	12.765.671	941.205	7.981.167	4.653.707	18.823.017	5.768.498	6.107.608	4.279.783

25. Vendas e prestação de serviços

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica vendas e serviços detalha-se conforme segue:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Vendas	96.227.348	100.820.509
Serviços prestados	96.185.353	68.407.910
	192.412.701	169.228.419

Vendas

As vendas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis resultantes da recolha seletiva e do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, energia e composto de verdes resultantes do processo produtivo.

A significativa variação face a 2019 deveu-se essencialmente à redução da venda de energia na Valorsul.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rúbrica detalha-se conforme segue:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Material reciclável	52.228.055	50.173.803
Energia	42.358.960	48.441.348
Gás natural	520.763	782.670
Composto	211.049	401.624
Outros	908.521	1.021.064
	96.227.348	100.820.509

Serviços prestados

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais e em 2020 inclui a revisão dos custos de referência de 22M€

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rúbrica Prestação de serviços detalha-se conforme segue:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Tratamento de resíduos a municípios	93.116.817	62.927.859
Tratamento de resíduos a particulares	3.002.288	5.073.377
Recolha e transporte de resíduos	48.199	324.894
Outros	18.049	81.780
	96.185.353	68.407.910

26. Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tinham a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Subcontratos e trabalhos especializados	29.386.682	25.201.165
Energia e fluídos	18.577.602	18.856.595
Conservação e reparação	17.451.227	17.650.623
Vigilância e segurança	3.393.049	2.978.696
Seguros	4.742.838	4.530.033
Rendas e alugueres	1.889.046	2.339.927
Limpeza, higiene e conforto	1.324.539	689.799
Comunicação	331.302	334.949
Outros fornecimentos e serviços externos	8.311.640	11.192.917
	85.407.925	83.774.704

A rubrica "Outros fornecimentos e serviços externos" consiste essencialmente em gastos incorridos com transporte de mercadorias, consumos de reagentes, ferramentas e utensílios de desgaste rápido e deslocações e estadas.

O aumento mais expressivo deveu-se ao reconhecimento na Valorsul dos transportes rodoviários em subcontratos anteriormente registados nas rubricas de trabalhos especializados e transportes de mercadorias. De realçar o aumento dos gastos com limpeza e higiene devido ao COVID-19.

27. Gastos com o pessoal

A rubrica de "Gastos com o pessoal" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Remunerações dos órgãos sociais	2.704.827	2.356.322
Remunerações do pessoal	38.139.956	39.654.730
Encargos sobre as remunerações	9.377.467	9.298.857
Seguros	1.985.777	2.135.536
Outros gastos com o pessoal	6.523.225	4.617.363
	58.731.253	58.062.808

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo teve, em média, 2.377 e 2.229 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente.

28. Outros rendimentos

A rúbrica de Outros rendimentos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Rendimentos de construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	66.658.755	85.046.170
Indemnizações associadas a sinistros	930.614	205.265
Rendimentos suplementares	398.126	452.083
Juros de mora	140.193	228.191
Alienação de equipamentos	357.813	510.337
Outros rendimentos	2.669.162	1.193.887
	71.154.663	87.635.933

Em 2020 o DUI foi inferior ao ano anterior, face à menor realização de investimento.

A 31 de dezembro de 2020 em outros rendimentos encontra-se os subsídios à exploração, a faturação da EGF e outros rendimentos residuais das empresas.

29. Outros gastos

A rúbrica de Outros gastos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Gastos de construção em Direito de Utilização de Infraestrutura	66 658 755	85 046 170
Impostos	2 493 168	1 552 775
Indemnizações	25 750	96 065
Outros gastos	1 192 972	556 731
Donativos	49 945	92 107
	70 420 590	87 343 847

Em 2020 o DUI foi inferior ao ano anterior, face à menor realização de investimento.

30. Gastos de depreciações e de amortizações

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rúbrica, tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Propriedade de investimento (Nota 9)	783	783
Ativos fixos tangíveis (Nota 8)	1.819	1.901
Ativos intangíveis (Nota 7)	51.829.261	50.073.080
	51.831.864	50.075.764

31. Juros e outros rendimentos e gastos similares

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tinham a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Juros suportados e gastos com comissões bancárias	5.931.976	4.455.983
Outros gastos financeiros	182.076	702.729
	6.114.052	5.158.712

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tinham a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Juros obtidos de aplicações financeiras	137.363	157.704
Outros	1.401.713	342.291
	1.539.076	499.995

A 31 de dezembro de 2020 o valor de outros inclui a atualização financeira dos desvios tarifários, recebimento de um processo relacionado com o IVA da EGF e outros proveitos financeiros das empresas.

32. Ativos e passivos contingentes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo tinha solicitado a prestação de garantias a favor de terceiros de garantias, como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Garantias bancárias de execução	8.898.521	8.856.233
Garantias bancárias financeiras	26.445.696	35.365.009
	35.344.217	44.221.243

A variação das garantias bancárias financeiras, entre 31 de dezembro de 2020 e 2019, decorre essencialmente do reembolso do empréstimo bancário junto do BEI, que se encontra coberto por garantia bancária financeira.

O detalhe destas garantias em 31 de dezembro de 2020 é conforme segue:

(Montantes expressos em Euros)

Beneficiário	Montante	Banco	Natureza
Garantias bancárias de execução:			
Estado Português	2.839.524	Banco BPI	Contrato de Concessão
Estado Português	3.911.154	Millennium BCP	Contrato de Concessão
Estado Português	1.732.307	Santander	Contrato de Concessão
Município de Boticas	20.854	Santander	Garantia de execução no âmbito da Recolha de RSU
Município de Montalegre	11.404	BPI	Garantia de execução no âmbito da Recolha de RSU
DGGE	5.375	CGD	Cumprimento das obrigações emergentes do contrato de fornecimento de energia eléctrica
Agência Portuguesa do Ambiente	100.000	Millennium BCP	Garantir o cumprimento das obrigações da Valorsul, resultantes da emissão de licenças de descarga de águas residuais
EDP Distribuição - Energia SA	918	Banco BPI	Caução para a linha de interligação das instalações elétricas do ASMC
EDP Distribuição - Energia SA	13.485	CGD	Garantir as obrigações decorrentes do estabelecido no artigo 17º do decreto lei nº 312/2002 e do nº 3 da portaria 62/2002
Município de Lisboa	185.000	Millennium BCP	Garantir o fornecimento de GNC
DGGE	20.000	BPI	Concurso para Biomassa
SIMAR	58.500	CGD	Garantir o fornecimento de GNC
	8.898.521		

Continua na página seguinte

Continuação da página anterior

Beneficiário	Montante	Banco	Natureza
Garantias bancárias financeiras:			
Banco Europeu de Investimento	3.129.882	CGD	Empréstimo do BEI
Banco Europeu de Investimento	4.694.823	Millennium BCP	Empréstimo do BEI
Banco Europeu de Investimento	5.161.721	Montepio	Empréstimo do BEI
Banco Europeu de Investimento	5.161.721	Santander Totta	Empréstimo do BEI
Lisgarante	1.600.000	Millennium BCP	Linha apoio Covid
BCP	1.604.413	Outra instituição	Linha apoio Covid
Autoridade Tributária	1.090.636	Autoridade Tributária	Seguro Caução - Avalista EGF
Garval-Sociedade de Garantia Mútua	1.200.000	Millennium BCP	Linha apoio Covid
Direção Geral de Geologia e Energia	2.500	Millennium BCP	Outros
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua	1.600.000	CCAM	Linha apoio Covid
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua	1.200.000	Millennium BCP	Linha apoio Covid
	26.445.697		

33. Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico	(112.610)	(13.128.940)
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído (Nota 17)	11.200.000	11.200.000
Resultado líquido por ação básico e diluído	(0,01)	(1,17)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básico e diluído são idênticos.

34. Gestão de riscos financeiros

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

34.1 Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

34.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de cash-flow para 2021 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes.

Apesar de em 31 de dezembro de 2020, se apresentar fundo de maneo negativo no valor de 65 M€ salientamos que a esta data os montantes de crédito disponível e não utilizado de médio e longo prazo são de 82 M€, leasing de 3 M€ e ainda contas correntes de 15 M€.

34.3 Risco regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador ERSAR, na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no sector dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constitui um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. É expectativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o sector integre uma agenda

consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (cost plus) para um modelo de proveitos permitidos (revenue cap), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram, entretanto, publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicitada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do “Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos”, tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente. As concessionárias do Grupo EGF remeteram conjuntamente e em tempo útil, as suas pronúncias ao documento proposto pelo Regulador e aguardam, com expectativa, os resultados da mesma.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

- (a)** Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1.º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.
- (b)** Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3.º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

A ERSAR realizou duas consultas públicas no final de 2020, até 27 e 30 de novembro, a primeira sobre o Projeto de Regulamento de Qualidade de Serviço e segunda sobre uma alteração ao Regulamento Tarifário dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos, mais particularmente ao seu artigo 49.º (saldo regulatório).

Tendo em consideração o impacto na atividade da Empresa decorrente das decisões da ERSAR sobre os proveitos permitidos e tarifas reguladas para os períodos regulatórios 2016-2018 e 2019-2021, as mesmas foram objeto de ação administrativa especial com pedido de impugnação em sede de Tribunal por parte do Grupo, pelo que a esta data o seu desfecho é incerto.

Em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, a contratação de uma entidade externa (auditor) independente que identificasse as causas das variações de resultados das empresas

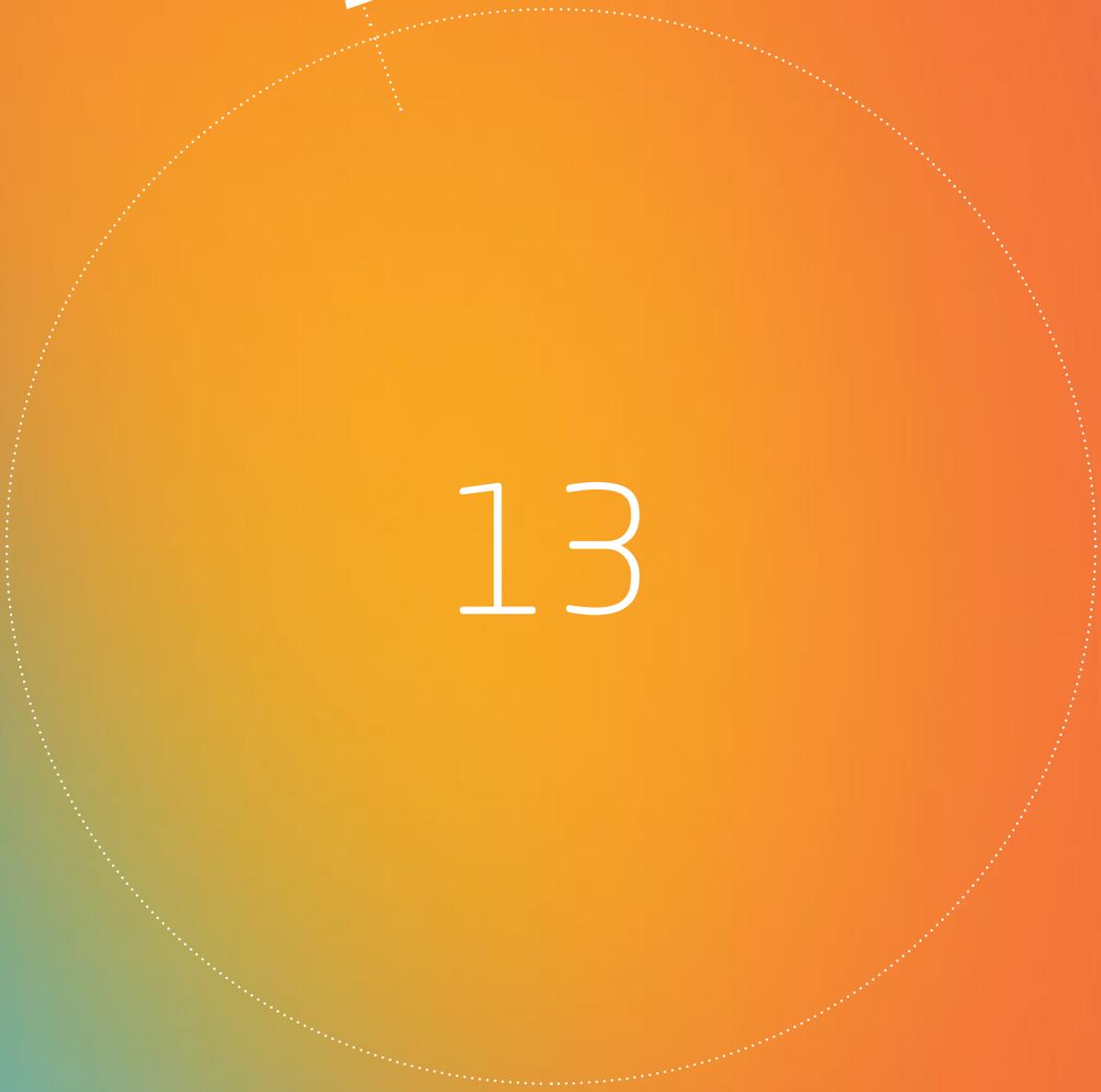
entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência de 2019. Esse processo decorreu durante o ano corrente e a decisão final foi recebida em finais de dezembro e os respetivos ajustes do ano 2019 e 2020 contabilizados no ano 2020. No entanto, relativamente á Algar, Amarsul, Ersuc e Resinorte foi solicitada uma revisão Extraordinária de proveitos permitidos, referente a 2019-2021 ainda não rececionada a resposta da ERSAR.

33. Acontecimentos após a data do balanço

Não se registaram acontecimentos após a data de balanço.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração



Certificação legal de contas



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Empresa Geral do Fomento, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 154.835.387 euros e um total de capital próprio de 151.280.312 euros, incluindo um resultado líquido de 1.393.212 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Empresa Geral do Fomento, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

8 de junho de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



Hugo Miguel Patrício Dias, R.O.C.



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Empresa Geral do Fomento, S.A. (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 622.318.551 euros e um total de capital próprio de 253.130.682 euros, incluindo um resultado líquido de 1.393.212 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Empresa Geral do Fomento, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e

g) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

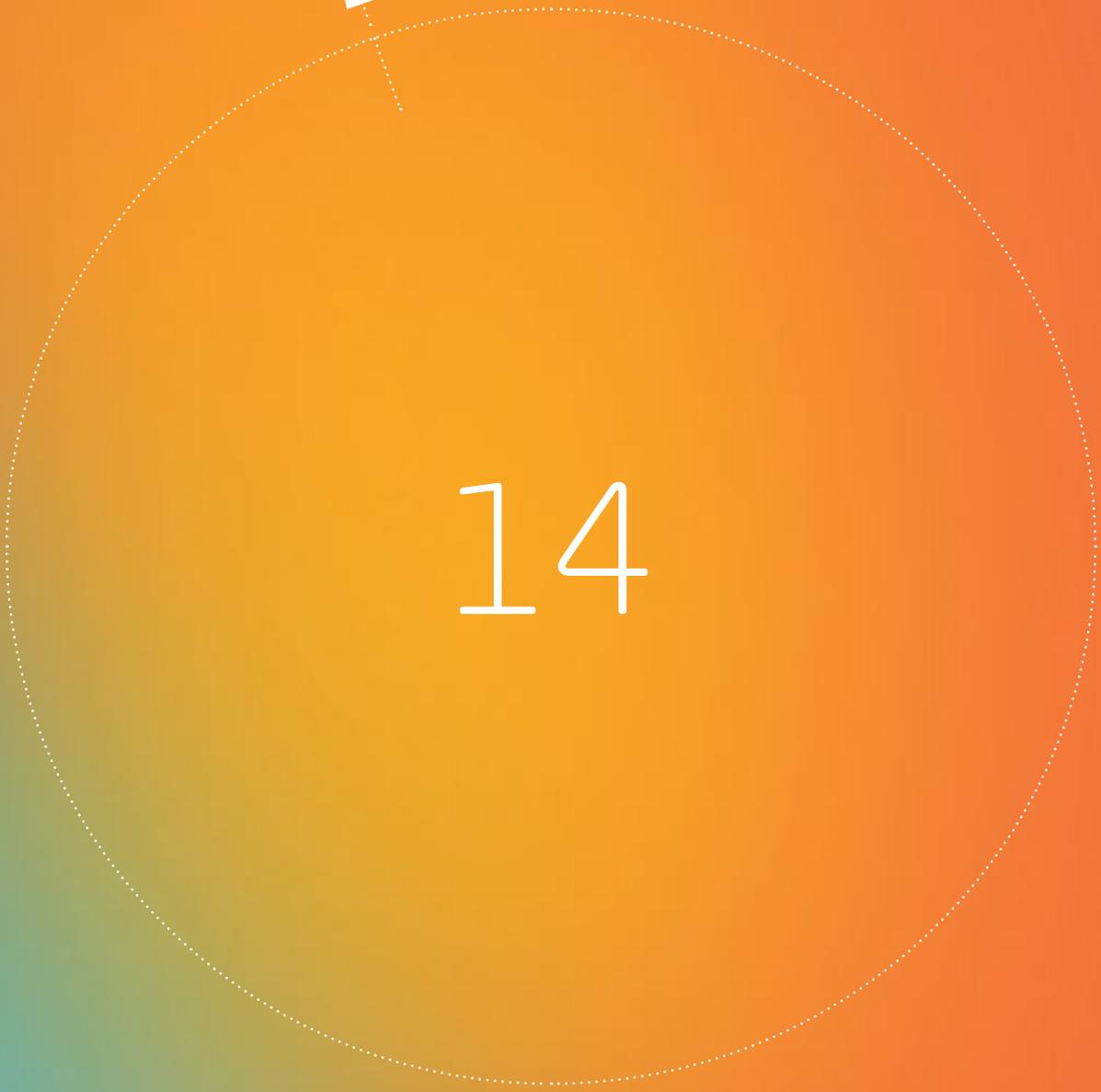
Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

8 de junho de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



Hugo Miguel Patrício Dias, R.O.C.



Relatório fiscal único
/ Conselho fiscal



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Empresa Geral do Fomento, S.A. (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Entidade e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Entidade evidenciando os aspetos mais significativos; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras; e
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Entidade com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

8 de junho de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



Hugo Miguel Patrício Dias, R.O.C.



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração da Empresa Geral do Fomento, S.A. (o Grupo) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade e das suas filiais e associadas mais significativas (o Grupo). Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade do Grupo e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Grupo, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Grupo evidenciando os aspetos mais significativos.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o relatório de gestão; e
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras consolidadas.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Grupo com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

8 de junho de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Hugo Miguel Patrício Dias', written in a cursive style.

Hugo Miguel Patrício Dias, R.O.C.



EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.
Rua Mário Dionísio, nº2
2799-557 - Linda-a-Velha

egf.pt